



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.069

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 09 de outubro de 2020  
Publicação: terça-feira, 13 de outubro de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.323, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020066201, RESOLVE: Colocar à disposição do Cartório da 77ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a Técnica Judiciária, MARIA GRACINDA DE CARVALHO CRUZ, matrícula nº 473.047-0, lotada Banco de Recursos Humanos da comarca de João Pessoa, pelo prazo de 01 (um) ano. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 1.324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020142634, RESOLVE: Colocar à disposição do Cartório da 64ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a Oficiala de Justiça, KATIA REGINA FREIRE DE ALBUQUERQUE DORE MARQUES, matrícula nº 473.533-1, lotada na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 01.08.2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.355/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo nº 2020.141.703; RESOLVE: Designar a Excelentíssima Senhora **CONCEIÇÃO DE LOURDES MARSICANO DE BRITO CORDEIRO**, Juíza de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, excepcionalmente, no dia 15.10.2020, às 17hs, no Fórum Inácio Machado de Souza, na Comarca de Bayeux, celebrar o casamento civil dos nubentes **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA** e **FLÁVIA NEVES DA SILVA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de outubro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.365/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que no relatório final da inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça nos setores judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o Corregedor Nacional da Justiça, determinou à Corregedoria do Estado, a regularização da situação dos interinos das serventias extrajudiciais, observadas as regras elencadas no Provimento CNJ nº 77/2018; CONSIDERANDO que a Sra. Maria das Neves Queiroga Rodrigues, responde pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cajazeirinhas, Comarca de Pombal - CNS 07.003-7, desde 26 de janeiro de 1993, tendo em vista a Portaria nº 005/93, expedida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pombal/PB, havendo necessidade de correção do vício de competência e adequação da designação, por força da Decisão proferida no Agravo Interno interposto nos autos Processo Administrativo nº 375.619-0, em 18 de abril de 2018, com Ata publicada no DJE de 03 de maio de 2018; CONSIDERANDO que a indicada preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme constatado no Pedido de Providências nº 0000684-37.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020124544 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da

CGJ-PB, na Resolução CNJ nº 80/2009 e no Provimento CNJ nº 77/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar Maria das Neves Queiroga Rodrigues, atual responsável pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cajazeirinhas, Comarca de Pombal - CNS 07.003-7, como Delegatária Interina, para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de janeiro de 1993. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**PORTARIA GAPRE Nº 1.366/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que o 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5), está vago desde o falecimento do antigo titular, José Avelino de Queiroga Neto, em 18 de junho de 2006, estando incluído no Edital do Concurso das Serventias Extrajudiciais em andamento, na Posição 247; CONSIDERANDO que responsável interina, incorreu em quebra de confiança, diante da ausência de cumprimento a preceitos legais, conforme Decisão nos autos do ADMEletrônico nº 2018212934, determinando a cessação da interinidade (Portaria GAPRE nº 410/2020, publicada no DJE de 16/03/2020); CONSIDERANDO a inexistência de substituto na referida Serventia, que atenda aos requisitos dos art. 2º, 3º e 4º, do Provimento CNJ nº 77/2018 e, ainda, a não aceitação do encargo pelo Delegatário Titular do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal - CNS 06.928-6; CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça, observados os requisitos do Provimento CNJ nº 77/2018 e atendendo-se às limitações geográficas do Município de Pombal, manifestou-se pela designação da Oficiala Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Bentinho - CNS 14.822-1 e, que a indicada preenche os requisitos preceituados pelo Provimento acima referido e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme constatado no Pedido de Providências nº 0000562-24.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020123881 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Francinete Soares da Nóbrega, como Delegatária Interina do 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5), para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**PORTARIA GAPRE Nº 1.367/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Gertrudes, Município e Comarca de Patos - CNS 07.095-3, está diante da aposentadoria da antiga titular, Almira Lopes de Lucena, através da Portaria GAPRE nº 587/1998, datada de 28/09/1998 e publicada no DJ em 30/09/1998, encontrando-se incluída no Edital do Concurso das Serventias

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

#### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti  
(2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



Extrajudiciais em andamento, na Posição 182; CONSIDERANDO que em decorrência da vacância, a Sra. Maria das Neves Queiroga Rodrigues, Oficial Substituta do referido serviço, de acordo com a Portaria Juiz nº 01/97, datada de 15/07/1997 e publicada na mesma data, responde pela serventia, havendo necessidade de adequação da designação e regularização da situação, em cumprimento à determinação da Corregedoria Nacional da Justiça, constante no relatório final da inspeção realizada nos setores judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que a indicada preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme constatado no Pedido de Providências nº 0000704-28.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020125939 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB, na Resolução CNJ nº 80/2009 e no Provimento CNJ nº 77/2018, Documento 5 página 1 assinado, do processo nº 2020125939, nos termos da Lei 11.419. ADME.01958.20685.22061.53903-6 Marcio Murilo da Cunha Ramos [308.819.514-04] em 09/10/2020 12:50 RESOLVE: Art. 1º Designar Luciana Alves do Nascimento, como Delegatária Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Gertrudes, Município e Comarca de Patos – CNS 07.095-3, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 1998. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**PORTARIA GAPRE Nº 1.370/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o magistrado **Rodrigo Marques Silva Lima**, encontra-se no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência; Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado; Considerando que o art. 3º da Resolução nº 33/2012 e 14/2020, autoriza a suspensão ou interrupção do gozo de férias, de ofício, por estrita necessidade de serviço; RESOLVE: Art. 1º Suspender a partir do dia 19.11.2020, o gozo das férias deferidas referente ao período aquisitivo 2016/2 do Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Marques Silva Lima**, Juiz Auxiliar da Presidência, por interesse da Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 09 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.371/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e o constante no Processo Administrativo nº 2020146210; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **TÉRCIO CHAVES DE MOURA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; Considerando art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **ADILSON FABRÍCIO GOMES FILHO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para, no período de 13.10 a 11.11.2020, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 08 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.372/2020 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da Compensação de Plantão Judiciário, Excelentíssimo Senhor **NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, respondendo pelo expediente da 6ª Vara Mista e Diretor do Fórum da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2020.146.951; RESOLVE: Art. 1º designar, excepcionalmente, os Excelentíssimos Senhores Magistrados a seguir relacionados para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, nos dias a seguir descritos: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / DIAS**: SOUSA - 5ª Vara Mista e Diretoria do Fórum - **BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA** (Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista de Sousa) - 15 e 16.10.2020; SOUSA - 6ª Vara Mista - **CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA** (Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista de Sousa) - 15 e 16.10.2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de outubro de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020134851 - Certificação Digital - Marli Pereira da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Acostando-me ao pronunciamento do MM. Juiz Auxiliar da Presidência, determino que seja oficiado à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, encaminhando cópia listagem contendo os códigos relativos às Varas Judiciais registradas no sistema Siscom (ff. 08-17), conforme solicitado no expediente inaugural. Ato contínuo, pós as cautelas de estilo, determino o arquivamento deste ADMEletrônico, vez que atingiu a sua finalidade. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020131460 - Solicita Informação - Corregedoria Geral do Ministério Público da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020145119 - Férias / Interrupção - Brunno José Lins Lima Cavalcante

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo a Srª. Maria das Neves Queiroga Rodrigues, atual responsável pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cajazeirinhas, Comarca de Pombal - CNS 07.003-7, como Delegatária Interina, para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino, com efeito retroativo à data da Portaria Portaria nº 005/93, do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pombal/PB, para a correção do vício de competência. Publique-se. Por conseguinte, haja vista a necessidade de correção do vício de competência quando de sua designação e diante da necessidade de regularização da sua situação, expeça-se Portaria de Designação, com efeito retroativo à 26 de janeiro de 1993. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020124544 - Portarias - Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo a Srª. Francinete Soares da Nóbrega, Responsável Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Bentinho - CNS 14.822-1, como Delegatária Interina do 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5), para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.</b>		
<b>OUTUBRO/2020</b>		
	<b>PLANTÃO CÍVEL</b>	<b>PLANTÃO CRIMINAL</b>
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	<b>Comarca/Vara</b>
14 e 15.10	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.</b>		
<b>OUTUBRO/2020</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	
14 e 15.10	BOQUEIRÃO	
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.</b>		
<b>OUTUBRO/2020</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	
14 e 15.10	1ª VARA MISTA DE GUARABIRA	
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.</b>		
<b>OUTUBRO/2020</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	
14 e 15.10	2ª VARA MISTA DE POMBAL	
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.</b>		
<b>OUTUBRO/2020</b>		
<b>Dias</b>	<b>Comarca/Vara</b>	
14 e 15.10	3ª VARA MISTA DE SOUSA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de outubro de 2020. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>		



#### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 14 de outubro de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
10/10	CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA			
14/10	JOÃO ALVES DA SILVA			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
14/10	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Robson de Lima Cananéa e José Carlos N. da Fonseca	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de outubro de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**  
**PUBLICADO NO DJE DO DIA 09-10-2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br

provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Publique-se. Ato contínuo, expeça-se Portaria de Designação. Por fim, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020123881 - Portarias - Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo a Srª. Luciana Alves do Nascimento, como Delegatária Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Gertrudes, Município e Comarca de Patos – CNS 07.095-3, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino, com efeitos retroativos ao dia imediatamente posterior à publicação da Portaria GAPRE nº 587/1998, referente à aposentadoria da antiga titular. Publique-se. Por conseguinte, haja vista a necessidade de correção do vício de competência quando de sua designação e diante da necessidade de regularização da sua situação, expeça-se Portaria de Designação, com efeito retroativo à 01 de outubro de 1998. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020125939 - Nomeação - Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020146951 - Folha de Plantão - Magistrado - Natan Figueiredo Oliveira; 2020146210 - Férias / Concessão a Magistrado (13/10/2020 a 11/11/2020) - Tércio Chaves de Moura

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020028623



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / NOME / CARGO:** 2020039514 - Francisco de Araujo Salviano - Oficial de Justiça; 2020064214 - Jose Fausto Rodrigues de Oliveira - Técnico Judiciário; 2020028192 - Kenia Simões Dantas Barbosa - Técnico Judiciário; 2020144870 - Sivanara Saint-Mary Guedes da N. de Alencar - Técnico Judiciário; 2020137803 - Uira de Mendonca Arruda - Analista Judiciário; 2020143475 - Vinicius Soares de Carvalho - Técnico Judiciário; 2020137782 - Washington David Feitosa da Costa - Analista Judiciário.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU em parte o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / NOME / CARGO:** 2019313240 - Ronaldo de Lima Nogueira - Oficial de Justiça.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020144896 - Jose Emanuel da Silva e Sousa - Atualização de dados cadastrais; 2020145268 - Raphael Alves Leite - Auxílio-natalidade.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 005/2011, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **REMARCAÇÃO – FÉRIAS. PROCESSO / SERVIDOR:** 2020147366 - Marconia Ferreira de Lima. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 09 de outubro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Procedimento Investigatório Criminal nº 0001552-16.2017.815.0000.** Relator Desembargador João Benedito da Silva. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Silvana Fernandes Marinho de Araújo. **Intimar os Béis. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB n. 10.376 e Alessandra Ramalho Rocha – OAB/PB n. 19.638 para, no prazo 02 (dois) dias, apresentarem as contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 670/685.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 09 de outubro de 2020.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0030045-24.2011.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAIBA.** Recorrido(s): **RÁDIO JORNAL DE JOÃO PESSOA LTDA.** Intimação ao(s) bel(is). **ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Nº 25.108 OAB/PE** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0124288-23.2012.815.2001 – Recorrente(s): PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA.** Recorrido(s): **THELMA CALDAS CAVALCANTI.** Intimação ao(s) bel(is). **IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, Nº 10.466 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0020387-68.2014.815.2001 – Recorrente(s): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A e MT ADATI TURISMO LTDA ME.** Recorrido(s): **CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI.** Intimação ao(s) bel(is). **GUSTAVO VISEU, Nº 117.417 OAB/SP e LUCIANA PEDROSA DAS NEVES, Nº 9.379 OAB/PB** a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar a complementação do preparo de Recurso Especial, respectivamente, sob pena de deserção.



### JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sa Benevides

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007682-90.2014.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. AGRAVADO: R J Soares da Silva. - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA — AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — ACOLHIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO REDIRECIONAMENTO AOS CORRESPONSÁVEIS DA EMPRESA — TEMA 444 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA — RITO DOS REPETITIVOS — REFORMA — PROVIMENTO. — (...) O prazo de redirecionamento da Execução Fiscal, fixado em cinco anos, contado da diligência de citação da pessoa jurídica, é aplicável quando o referido ato ilícito, previsto no art. 135, III, do CTN, for precedente a esse ato processual: a citação positiva do sujeito passivo devedor original da obrigação tributária, por si só, não provoca o início do prazo prescricional quando o ato de dissolução irregular for a ela subsequente, uma vez que, em tal circunstância, inexistirá, na aludida data (da citação), pretensão contra os sócios-gerentes (conforme decidido no REsp 1.101.728/SP, no rito do art. 135 do CT). O termo inicial do prazo prescricional para a cobrança do crédito dos sócios-gerentes infratores, nesse contexto, é a data da prática de ato inequívoco indicador do intuito de inviabilizar a satisfação do crédito tributário já em curso de cobrança executiva promovida contra a empresa contribuinte, a ser demonstrado pelo Fisco, nos termos do art. 593 do CPC – fraude à execução), combinado com o art. 185 do CTN (presunção contra a Fazenda Pública), e, em qualquer hipótese, a decretação da prescrição para o redirecionamento impõe seja demonstrada a inércia da Fazenda Pública, no luro que se seguiu à citação da empresa originalmente devedora (REsp 1.222.444/RS) ou o ato inequívoco mencionado no item anterior (respectivamente, nos casos de dissolução irregular precedente ou superveniente à citação da empresa), cabendo às instâncias ordinárias o exame dos fatos e provas atinentes à demonstração da prática de atos concretos na direção da cobrança do crédito tributário no decurso do prazo prescricional. (...) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010604-07.2014.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. AGRAVADO: Distribuidora Industrial de Retalhos S/a E Outros., AGRAVADO: Marcos Muller Costa., AGRAVADO: Manoel Agenor Costa Filho.. - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA — AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — ACOLHIMENTO DA PRESCRIÇÃO — PRAZO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS ENTRE A CITAÇÃO DA EXECUTADA E OS CORRESPONSÁVEIS — TEMA 444 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA — RITO DOS REPETITIVOS — IRRESIGNAÇÃO — MANUTENÇÃO – DESPROVIMENTO. — (...) Decorridos mais de cinco anos entre a citação da empresa e o redirecionamento da execução fiscal contra os sócios, há que se reconhecer a prescrição intercorrente em relação aos sócios, conforme precedentes do c. Superior Tribunal de Justiça (...). (TJPB; AI 200.2005.054460-6/001; Terceira Câmara Especializada Cível; Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes; DJPB 04/09/2013; Pág. 13) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, negar provimento ao recurso.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001657-29.2016.815.2004.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. AGRAVADO: Leandro José dos Santos.. ADOVADO: Heratóstenes Santos de Oliveira (oab/pb 11.140).. - AGRADO INTERNO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA E SUSPENSÃO DO PROCESSO. REJEIÇÃO. ENTENDIMENTO PACIFICADO DO STJ. MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO E COMPLEXIDADE OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. SOLIDARIEDADE DOS ENTES PÚBLICOS. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. ART. 196 DA CARTA MAGNA. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. DESPROVIMENTO. — O direito à saúde — além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas — representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. A interpretação da norma programática não pode transformá-la em promessa constitucional inconstitucional. (STF - RE 271-286 AgR - Rel. Min. Celso de Melo). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0005469-13.2010.815.0251.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Lúcio Landim Batista da Costa. AGRAVADO: Thaysa Moraes Brandao. ADOVADO: Paulo Cesar Conserva (oab/pb 11.874).. - AGRADO INTERNO AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. ENFERMEIRA. ADICIONAL NOTURNO. REGIME DE PLANTÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 213 DO STF. DEVIDO. DESPROVIMENTO. — Nos termos da Súmula 213 do STF, "é devido o adicional de serviço noturno, ainda que sujeito o empregado ao regime de revezamento". VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0009444-94.2011.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Adlany Alves Xavier.. AGRAVADO: Diametro Confeccoes Ltda. - AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL — EXECUÇÃO FISCAL — PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE — RESP. Nº 1.340.553 — SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM A RECENTE TESE FIRMADA — INEXISTÊNCIA DE MOROSIDADE A SER ATRIBUÍDA AO PODER JUDICIÁRIO — DESPROVIMENTO. — "1) O prazo de um ano de suspensão previsto no artigo 40,



### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

### Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ascendino Bastos L. Neto	435	Requisitado	Alagoinha	06/10/2020	Trabalho designado
Ascendino Bastos L. Neto	437	Requisitado	Guarabira	07/10/2020	Trabalho designado
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	441	Supervisor	Alhandra	07/10/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	428	Auxiliar Técnico	Jacaráú	08/05/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	429	Auxiliar Técnico	Araruna e Solânea	31/08 e 01/09/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	430	Auxiliar Técnico	Jacaráú	27/07/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	431	Auxiliar Técnico	Caaporá	07/07/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	432	Auxiliar Técnico	Jacaráú	07/08/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	433	Auxiliar Técnico	Areia	03/07/2020	Trabalho designado
Israel Amorim Neves	434	Auxiliar Técnico	Pirpirituba	27/08/2020	Trabalho designado
José Alberto R. da Silva	426	Requisitado	Alagoa Grande, Alagoinha, Areia e Gurinhén	30/09/2020	Trabalho designado
José Alberto R. da Silva	427	Requisitado	Alagoa Grande	03 e 04/2020	Trabalho designado
José Josimar Tolentino	436	Requisitado	Guarabira	07/10/2020	Trabalho designado
José Josimar Tolentino	438	Requisitado	Solânea	08/10/2020	Trabalho designado
Luciano Gomes Marinho	439	Auxiliar Judiciário	Pedras de Fogo	08/10/2020	Trabalho designado
Paulo Bezerra Wanderley	443	Requisitado	Solânea	08/10/2020	Trabalho designado
Philippe Guimarães P. Vilar	440	Juiz de Direito Auxiliar	Soledade	08/10/2020	Acumulação de Comarcas
Rummenigge da S. Ferreira	445	Requisitado	Campina Grande	08/10/2020	Trabalho designado
Valter Francisco de Melo	444	Requisitado	Sapé	08/10/2020	Trabalho designado
Vanessa Moura P. de Cavalcante	424	Juiz de Direito de 02ª Entrância	Piancó	11, 13, 20, 25 e 27/08/2020	Acumulação de Comarcas
Vanessa Moura P. de Cavalcante	425	Juiz de Direito de 02ª Entrância	Piancó	03, 08, 10, 17, 24 e 29/09/2020	Acumulação de Comarcas



parágrafos 1º e 2º, da lei 6.830 tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido; 2) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal; (...) 4) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (artigo 245 do Código de Processo Civil), ao alegar a nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do artigo 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição)." (STJ – Recurso Repetitivo no Resp nº 1.340.553 - 2012/0169193-3, 1ª seção - julgado em 12/09/2018) (...). (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00152736120088152001, - Não possui -, Relator Des. José Ricardo Porto, j. em 15-04-2019) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0014128-57.2014.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** AGRAVANTE: Federal de Seguros S/a. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira (oab/rj N. 132.101). AGRAVADO: Geraldo Faustino. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb N. 4.007). - APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFERIMENTO. INTIMAÇÃO PARA JUNTAR PREPARO. INÉRCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. IRRESIGNAÇÃO. AGRAVO INTERNO. MALVERSAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. — Segundo o princípio da dialeticidade, deve o recorrente apresentar fundamentos de fato e de direito pelos quais haja impugnação precisa e direta da razão de decidir adotada pelo julgador a quo, sob pena de não conhecimento por desrespeito à regularidade formal. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - A C O R D A a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o recurso.

**APELAÇÃO Nº 0000373-42.2014.815.0941.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Thiago Mahfuz Vezzi (oab/pb 20.549-a).. APELADO: Joao Manoel da Silva. ADVOGADO: Jorge Márcio Pereira (oab/pb 16.051). - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA POR MEIO DE BALANÇETE PATRIMONIAL. CONCESSÃO. IRRESIGNAÇÃO DO BANCO PAN S/A. PRELIMINAR. NULIDADE. SUCESSÃO DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. CARTEIRA DE CRÉDITO. INSTITUIÇÃO CONSIDERADA LEGÍTIMA. REJEIÇÃO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTO EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONTRATAÇÃO. ASSINATURA FALSIFICADA. DIVERGÊNCIA GROSSEIRA. INEXISTÊNCIA DE VALORES LIBERADOS A CONTA DA PROMOVENTE. NEGLIGÊNCIA DO BANCO. ATO ILÍCITO CONFIGURADO. DANOS MORAIS. DEVER DE INDENIZAR. SÚMULA 479/STJ. QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. — AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. ÔNUS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ART. 6º DO CDC. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RISCO DA ATIVIDADE. DANO MORAL CONFIGURADO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO DEVIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO DO BANCO RÉU. ALEGADO EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE CREDOR. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NÃO COMPROVADA. DESCONTOS INDEVIDOS EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ABALO FINANCEIRO QUE ULTRAPASSA O MERO ABORRECIMENTO. DANO MORAL IN RE IPSA. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEDENTES DESTE TJPB. DESPROVIMENTO DO APELO.

1. Ante a falta de comprovação da existência de legítimo vínculo comercial entre as partes ou de qualquer outro fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do Autor, não há como legitimar as cobranças promovidas pela Instituição Financeira Ré. 2. Os descontos indevidos oriundos de empréstimo fraudulento ou não contratado, sobretudo quando promovidos em proventos de aposentadoria que possuem natureza eminentemente alimentar, por si só, configuram o dano moral, uma vez que geram um significativo abalo financeiro no orçamento familiar do consumidor lesado. 3. "A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente" (TJPB; AC 0009002-89.2008.815.0011; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. João Alves da Silva; DJPB 18/08/2015; Pág. 22). (TJPB, Processo Nº 00005552320158150511, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator Des. ROMER MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, j. em 30-05-2017). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em acolher a preliminar de justiça gratuita em favor do apelante e rejeitar a preliminar de nulidade da citação. No mérito, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto relator.

**APELAÇÃO Nº 0000462-20.2013.815.0741.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Município de Riacho de Santo Antonio. ADVOGADO: Josival Pereira da Silva Oab/pb 7078. APELADO: Glauciara Pereira Barbosa. ADVOGADO: Gilvan Pereira de Moraes Oab/pb 8342. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO). DIFERENÇA SALARIAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE. IRRESIGNAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. — É defeso ao recorrente formular novo pedido ou fundamento em sede recursal, sob pena de configurar supressão de instância. Considerando que a fundamentação do apelo constitui novo argumento, não submetido ao juízo sentenciante, incorre a apelante no vício da inovação recursal, não devendo ser conhecido o recurso. (0822195-90.2016.8.15.0001, Rel. Des. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti, APELAÇÃO CÍVEL, 1ª Câmara Cível, juntado em 16/10/2018) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - A C O R D A a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o recurso apelatório.

**APELAÇÃO Nº 0000584-79.201.1.815.1201.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Jose Alexandrino Primo. ADVOGADO: Antônio Jucélio Amâncio Queiroga (oab/pb 126.037-a). APELADO: Município de Aracagi. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita (oab/pb 10.204). - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONVÊNIO 118/2007. ALEGAÇÃO DE REPROVAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. DEFERIDA A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL. OFÍCIO REQUERENDO DOCUMENTOS DE CONVÊNIO DIVERSO. EQUIVOCO APONTADO EM CONTESTAÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. NECESSÁRIA A DEVIDA INSTRUÇÃO DO FEITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO PARQUET PARA INGRESSO NO FEITO NA CONDIÇÃO DE CUSTOS LEGIS. INTERVENÇÃO OBRIGATORIA NÃO OBSERVADA. VIOLAÇÃO AO ART. 17, §4º DA LEI 8.429/92. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL. A ausência de intimação do Ministério Público para se manifestar como custos legis, e causa de nulidade absoluta, nos termos do art. 17, §4º da Lei nº 8.429/92. Considerando que devem ser preservados os atos processuais do magistrado que instruiu o feito, resta configurado, no caso em exame, o cerceamento de defesa, diante da ausência de produção da prova solicitada e, anteriormente, deferida. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - A C O R D A a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao Juízo a quo.

**APELAÇÃO Nº 0002873-96.2014.815.2003.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Bv Financeira S/a ç Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/pe 23.255. APELADO: Joacil Freire da Silva. ADVOGADO: Isabelle Freire da Silva (oab/pb 16.541). - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DIFICULDADES DESMEDIADAS PARA O PAGAMENTO. RECUSA INJUSTIFICADA. COMPROVAÇÃO. REQUISITOS PARA A CONSIGNATÓRIA PREENCHIDOS. ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR CONSIGNADO É MENOR QUE O DEVIDO. INOVAÇÃO RECURSAL. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 544, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. — APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DIFICULDADES DESMEDIADAS. RECUSA INJUSTIFICADA. Não receber na agência bancária o pagamento da parcela - referente a contrato com garantia de alienação fiduciária - porque vencida há dois dias úteis, mesmo com a proposta de pagamento com o acréscimo dos encargos moratórios, impondo ao consumidor o ônus de buscar por solução junto a escritório de cobrança em Curitiba-PR, configura a injusta recusa prevista no art. 335, I, do Código Civil. RECURSO NÃO PROVIDO.(Apelação Cível, Nº 70075560920, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em: 30-11-2017) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO Nº 0004606-83.2004.815.0181.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep. p/ seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Cia Paraibana de Rafia. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECRETAÇÃO ANTES DE DECORRIDO O PRAZO DE 05 ANOS. DESNECESSIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. CUMPRIMENTO DO ART. 40, §4º, DA LEF. RECURSO ESPECIAL. MATÉRIA DECIDIDA EM RECURSO REPETITIVO. INOBSERVÂNCIA PELO JULGADO. CASO CONCRETO. FORÇA PARA INTERRUÇÃO DO LAPSO TEMPORAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EQUIVOCADAMENTE DECRETADA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. OVER-RULING. PROVIMENTO DO RECURSO. — Em consonância com o julgamento do Recurso especial nº 1.340.553/



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 16/2020

## PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso "Demandas Repetitivas e os Grandes Litigantes: Possíveis Caminhos para a Efetividade do Sistema de Justiça Brasileiro", destinado ao aperfeiçoamento de magistrados para fins de vitaliciamento e de promoção pelo critério de merecimento, credenciado conforme Portaria de nº 24 de 28 de junho de 2019 pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Diretor da Escola Superior da Magistratura "Desembargador Almir Carneiro da Fonseca" – ESMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 08.06.2016, alterada pela Resolução nº 02, de 14.03.2017, e na Instrução Normativa nº 03, de 08.06.2016, todas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos magistrados interessados, **que no período das 08h de 30 de outubro a 06 de novembro de 2020 às 12h, estarão abertas**, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para o Curso sobre "Demandas Repetitivas e os Grandes Litigantes: Possíveis Caminhos para a Efetividade do Sistema de Justiça Brasileiro", destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

## 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: "Demandas Repetitivas e os Grandes Litigantes: Possíveis Caminhos para a Efetividade do Sistema de Justiça Brasileiro"

1.2. Tutor: Juiz de Direito Natan Figueiredo de Oliveira (Especialista)

1.3. Coordenadores do Curso:

1.3.1. Coordenador de vitaliciamento: Juiz José Ferreira Ramos Júnior (Especialista)

1.3.2. Coordenadora pedagógica: Juíza Rosimeire Ventura Leite (Pós-doutora).

1.3.3. Coordenador de Cursos à Distância: Juiz Hugo Gomes Zaher (Mestre)

1.4. Modalidade: a distância.

1.5. Carga horária total: 40 (quarenta) horas-aula.

1.6. Público alvo: Magistrados atuantes na Justiça Estadual e Justiça Federal.

1.7. Número de vagas: 40 (quarenta), sendo 90% delas para juizes do TJPB e 10% para juizes de outros tribunais.

1.8. Número de turmas: 01 (uma).

1.9. Período de realização: 09 de novembro a 20 de dezembro de 2020.

## 1.11. Síntese do Curso:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA
"Demandas Repetitivas e os Grandes Litigantes: Possíveis Caminhos para a Efetividade do Sistema de Justiça Brasileiro"	40 h/a

## EMENTA:

Origem dos conflitos. Fenômeno da repetição. Conflitos estruturais e as políticas públicas. Efetividade e celeridade da prestação jurisdicional. Diferenças entre demandas de direito público e de direito privado.

Ausência de um direito processual para as causas de direito público. Causas complexas que geram pulverização de demandas. Devido processo legal administrativo.

Instrumentos processuais aplicáveis e fragilidades sistêmicas. Princípio da proceduralização da isonomia. Gerenciamento e prevenção (audiências públicas, conciliações interinstitucionais, colaboração e cooperação, objetivação dos julgamentos).

Prevenção, Conciliação e Mediação nas lides de direito privado. Dano Social. Agências reguladoras. Sistema brasileiro de precedentes.

Diferenças entre jurisprudência e precedentes. Ratio decidendi. Análise das situações de aplicabilidade e inaplicabilidade dos precedentes.

## OBJETIVO GERAL:

Compreender o fenômeno das demandas repetitivas e a existência de grandes litigantes no Judiciário brasileiro, suas origens, elaborar possíveis medidas para alcançar a celeridade e efetividade do sistema de justiça, além de compreender o sistema de precedentes instituído pelo novo CPC e aplicá-lo a sua atividade jurisdicional.

## CONTEÚDOS:

Tendo em conta os objetivos propostos, o curso será desenvolvido com base nos seguintes temas:

Semana	Etapa	Conteúdo Programático
09 a 15/11/2020	Ambientação do curso no "AVA"	Período para apresentação para alunos e tutor
16 a 22/11/2020	Etapa I	Teoria Geral das Demandas Repetitivas
23 a 29/11/2020	Etapa II	Demandas Repetitivas de Direito Público
30/11 a 06/12/2020	Etapa III	Demandas Repetitivas de Direito Privado
07 a 13/12/2020	Etapa IV	Leitura e aplicação de precedentes no Direito Brasileiro
14 a 18/12/2020	Etapa Final	Elaboração e envio da atividade avaliativa final

1.13. Critérios para aprovação e certificação: A avaliação será aplicada durante a realização do curso. Será dever do aluno: a) ler o guia do estudante; b) acessar o curso regularmente; c) ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo tutor; d) atentar para os critérios de avaliação adotados; e) participar dos debates e demais atividades a serem realizados; f) cumprir os prazos para participação em cada atividade de avaliação e g) responder a avaliação de reação ao final do curso. Terá direito à certificação o aluno que realizar as atividades propostas pelo tutor e obter aproveitamento igual ou superior a 75% da nota total do curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **08 (oito) horas de 30 de outubro a 06 de novembro de 2020 às 12 (doze) horas**. 2.2. As inscrições deverão ser solicitadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/gxxW23SvLkaNNRqW9>

2.3. Encerrado o período de inscrição, a ESMA publicará a relação dos inscritos no seu site ([www.esma.tjpb.jus.br](http://www.esma.tjpb.jus.br)) e no site do TJPB ([www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)), encaminhando-a, ainda, para o e-mail indicado pelo magistrado no formulário de inscrição eletrônico.

## 3. DA PRIORIDADE E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1. Havendo mais inscritos que o número de vagas, dar-se-á prioridade seguindo a ordem de inscrições. Respeitada a distribuição entre interessados do Estado da Paraíba e de outras Unidades da Federação.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso, desde que feito expressamente, através do e-mail da Gerência Acadêmica da ESMA ([geacd@tjpb.jus.br](mailto:geacd@tjpb.jus.br)) destinado à Coordenação do Curso.

4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o(a) magistrado(a) que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito(a), não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.13 do presente Edital, assim como deixar de realizar a atividade final referente ao respectivo curso.

4.3. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMA.

João Pessoa, 09 de outubro de 2020.

Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque**  
Diretor da ESMA



RS, perante o Superior Tribunal de Justiça, submetido ao rito dos repetitivos, “4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a futura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo – mesmo depois de escoados os referidos prazos –, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera”. — De acordo com o art. 1.030, II, do Código de Processo Civil, ocorrendo julgamento do recurso paradigmático pelo Superior Tribunal de Justiça em sentido divergente do entendimento firmado no acórdão objeto de recurso especial, deve o Órgão julgador se retratar, alinhando o pronunciamento à jurisprudência daquela Corte Superior. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos acima referenciados. - ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso apelatório, afastando a prescrição intercorrente anteriormente decretada.

**APELAÇÃO Nº 0004920-60.2012.815.0371.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Cagepa Cia de Agua E Esgotos da Paraíba. ADVOGADO: Allisson Carlos Vitalino (oab/pb 11.215). APELADO: Município de Sousa Por Seu Procurador Theofilo Danilo Pereira Vieira. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO — RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL — IRRESIGNAÇÃO — OMISSÃO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA — DEFERIMENTO EM PARTE NESTA INSTÂNCIA — POSSIBILIDADE — PRESCRIÇÃO QUINQUENAL VERIFICADA — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESTA PARTES — PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Demonstrado que a hipossuficiência econômica não é total, pode o magistrado deferir a gratuidade em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento, a teor do disposto no art. 98, § 5º do CPC. A norma contida no § 6º, do art. 98, do CPC, autoriza o Magistrado parcelar o valor das custas que a parte tiver que adiantar no curso do processo, o que se mostra prudente no caso dos autos, tendo em vista o elevado valor das custas iniciais, além do fato de haver inúmeras ações de cobranças nas quais a empresa persegue os débitos. (0805679-27.2018.8.15.0000, Rel. Des. Maria das Graças Moraes Guedes, AGRAVO DE INSTRUMENTO, 3ª Câmara Cível, juntado em 06/03/2019) O art. 1º do Decreto nº 20.910/32 dispõe acerca da prescrição quinquenal de qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública, seja qual for a sua natureza, a partir do ato ou fato do qual se originou. (STJ: AgRg no REsp 1187552; Ministro Luiz Fux; T1 – Primeira Turma; Data do julgamento: 22/06/2010; Data da publicação: 03/08/2010) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar a preliminar e dar provimento parcial ao apelo.

**APELAÇÃO Nº 0089031-34.2012.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** APELANTE: Roosevelt Targino da Silva, APELANTE: Vertical Engenharia E Incorporações Ltda. ADVOGADO: Andrei de Meneses Targino (oab/pb - 16883) e ADVOGADO: Francisco Luiz Macedo Porto (oab/pb 10.831). APELADO: Os Mesmos. - APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. ATRASO NA ENTREGA DE IMÓVEL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. PRIMEIRO APELO. INOVAÇÃO RECURSAL. RECONHECIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. SEGUNDO APELO. POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DE CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA UNILATERAL E DESPROPORCIONAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. CLÁUSULA ABUSIVA. APLICAÇÃO DO ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONCLUSÃO DA OBRA E ENTREGA DO IMÓVEL APÓS O PRAZO PREVISTO EM CONTRATO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. REVISÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. FIXAÇÃO COM BASE EM CLÁUSULA NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA CONTRATUAL QUE NÃO SE FUNDE COM AS VERBAS DEVIDA EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO DO APELO E NEGO PROVIMENTO AO SEGUNDO. - Inversão de cláusula penal moratória unilateral e desproporcional, em razão do atraso excessivo e injustificado na entrega do bem imóvel, pelas Apelantes, haja vista que se trata de relação jurídico – legal de consumo, afirmando-se, assim, legitimamente possível a aplicação da multa prevista exclusivamente em desfavor do consumidor, nos casos de mora ou de inadimplemento, agora, também, em desfavor da fornecedora/prestadora de serviços, consoante os vetores orientativos do princípio do equilíbrio contratual. [...] (Processo nº 1605204-1, 12ª Câmara Cível do TJPR, Rel. Mário Luiz Ramidoff. DJ 23.06.2017) - No contrato de adesão firmado entre o comprador e a construtora/incorporadora, havendo previsão de cláusula penal apenas para o inadimplemento do adquirente, deverá ela ser considerada para a fixação da indenização pelo inadimplemento do vendedor. As obrigações heterogêneas (obrigações de fazer e de dar) serão convertidas em dinheiro, por arbitramento judicial. 2. No caso concreto, recurso especial parcialmente provido (REsp 1.63.485 - DF) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em não conhecer o primeiro recurso e negar provimento ao segundo apelo.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000394-04.2013.815.0181.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Marinaldo Amaro dos Santos. ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix (oab/m 5.069). EMBARGADO: Banco Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb nº 17.314-a). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA ANALISADA NO ACÓRDÃO — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. — Tratando-se de cobrança de obrigação líquida, os juros de mora incidem desde a data do inadimplemento, nos termos do art. 397 do Código Civil: Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000713-42.2015.815.0911.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Município de Ilhéus, Representado Por Seu Procurador, Márcio Cunha Rafael dos Santos. EMBARGADO: Juarez Pereira de Brito E Maria Betânia Cavalcante de Brito. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENCÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000907-34.2015.815.0461.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Jose Francisco de Oliveira. ADVOGADO: Cleidísio Henrique da Cruz (oab/pb 15.606). EMBARGADO: Município de Solânea. ADVOGADO: Joacildo Guedes dos Santos (oab/pb 5.061) Paulo Wanderley Câmara (oab/pb 10.138) Tiago José Souza da Silva (oab/pb 17.301). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 1.022 DO CPC — REJEIÇÃO. • Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001504-92.2010.815.0391.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Instituto Nacional do Seguro Social. ADVOGADO: Lucas Ramalho de Araújo Leite. EMBARGADO: Jose Adelton Rafael de Araújo. ADVOGADO: Felisberto de Souto Xavier (oab/pb 14.667). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Não ocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001625-22.2016.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Deborah Madruga do Amaral, EMBARGANTE: Vertical Engenharia E Incorporações Ltda. ADVOGADO: Antônio Brito Dias Júnior (oab/pb 8.386) e ADVOGADO: Francisco Luiz Macedo Porto (oab/pb 10.831). EMBARGADO: Os Mesmos. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da promovente e da promovida.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002103-93.2014.815.0131.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR:

**Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: José Benício Diniz Filho. ADVOGADO: Dirceu Marques Galvão Filho (oab/pb 4.139). EMBARGADO: Sílvio Castro da Silveira E Outros. ADVOGADO: Raoni Lacerda Vita (oab/pb 14.243). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002978-78.2012.815.0181.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. EMBARGADO: Maria Lucia Andrade dos Santos. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado, tampouco servem para a substituição do decisório primitivo, mas, na verdade, destinam-se a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a 3ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004541-10.2012.815.0181.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. EMBARGADO: Maria Lucia Andrade dos Santos. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado, tampouco servem para a substituição do decisório primitivo, mas, na verdade, destinam-se a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a 3ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005636-13.2013.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Dimensional Construções Ltda, EMBARGANTE: Cecrisa Revestimentos Ceramicos Ltda. ADVOGADO: Wislene Maria Nayane Pereira da Silva (oab/pb 21.718) e ADVOGADO: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis (oab/rs 57.596). EMBARGADO: Condomínio Residencial Via Maris. ADVOGADO: Cláudio Tavares Neto (oab/pb 13.513). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 1.022 DO CPC — REJEIÇÃO. • Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0018325-55.2014.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba Por Sua Procuradora Silvana Simões de Lima E Silva. EMBARGADO: Votorantim Cimentos. ADVOGADO: Celso Luiz de Oliveira (oab/pe 495-a). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039009-06.2011.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Leandro dos Santos de Medeiros. ADVOGADO: Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (oab/pb 20.222). EMBARGADO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Geral. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA ANALISADA NO ACÓRDÃO — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0047514-15.2013.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sa Benevides.** EMBARGANTE: Cleonice Felix da Silva. ADVOGADO: Írio Dantas da Nóbrega (oab/pb 10.025). EMBARGADO: Itau Seguros S/a. ADVOGADO: Ingrid Gadelha (oab/pb 15.488) E Outros. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Não ocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.



**JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**

**Des. Joao Benedito da Silva**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000736-63.2019.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Jose Juvenal Filho. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes, Oab/pb 5.510. EMBARGADO: Camara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça. EMBARGADO: Justicia Publica. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA ANALISADA E DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIACÃO. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omisso, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000087-92.2017.815.0251.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Severino Ramos Carneiro de Melo. ADVOGADO: Raissa Pacifico Palitot Remigio E Monaliza Maely Fernandes Montenegro - Defensores Publicos. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. NULIDADE DA AUDIÊNCIA POR AUSÊNCIA DE DEFESA TÉCNICA. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. MODIFICAÇÃO DA PENA BASE. IMPOSSIBILIDADE. OBEDEIÊNCIA AO SISTEMA TRIFÁSICO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não logrando demonstrar, especificamente, o acusado a ocorrência do prejuízo, a causar nulidade por ausência de defesa técnica, rejeita-se a preliminar. Não há que se reformar a dosimetria quando ela se encontra amplamente fundamentada, lastreada no conteúdo probatório, tendo a pena sido dosada de modo correto, observando-se o critério trifásico estipulado no artigo 68 do Diploma Penal e respeitando o artigo 93, IX da Constituição Federal, sendo perfeitamente justa e suficiente ante as circunstâncias judiciais consideradas. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000237-91.2017.815.0051.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Lindolfo Monteiro da Silva. ADVOGADO: Damiana de Almeida Freitas de Oliveira, Defensora Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME AMBIENTAL E CONTRAÇÃO DE VIAS DE FATO. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. INFRAÇÕES PENAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. RITO SUMARÍSSIMO. COMPETÊNCIA DA TURMA RECURSAL PARA PROCESSAR E JULGAR O RECURSO. DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA. REMESSA DOS AUTOS. Se o delito comina pena máxima inferior a 2 (dois) anos e foi processado em rito sumaríssimo, o recurso deve julgado por Turma Recursal, nos moldes da Lei n. 9.099/95. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA A TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000272-56.2017.815.0211.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des.**



**João Benedito da Silva.** APELANTE: Nivaldo Sales dos Santos. ADVOGADO: Clebson Wellington Leite de Sousa, Oab/pb 5.556. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. SUPLICA POR ABSOLUÇÃO PELO RECONHECIMENTO DA INIMPUTABILIDADE. EMBRIAGUEZ PATOLÓGICA. EXAME PERICIAL. NÃO PLEITEADO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR NESTA FASE RECURSAL. PRECLUSÃO. REPRIMENDA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, REANÁLISE. REDUÇÃO OPERADA. SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR RESTRITIVAS DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. CRIME COMETIDO COM VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Verificando que durante todo o curso da instrução criminal não houve, por parte da defesa, pedido de realização de perícia médica para constatar a existência da embriaguez patológica, a matéria encontra óbice impeditivo à sua análise, nesta fase recursal, diante a preclusão. Afastada uma das circunstâncias judiciais operada negativamente na sentença, necessário proceder ao ajuste da pena-base, guardando-se, assim, a necessária proporcionalidade entre o fato cometido e a sanção penal a ser aplicada ao seu autor. Havendo o acusado praticado o crime mediante violência ou grave ameaça à pessoa, não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, conforme o disposto no art. 44, I do CP. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000377-33.2018.815.0911.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jose Orfêlio Junior. ADVOGADO: Haonny Oliveira da Silva, Oab/pb 19.419. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE AMEAÇA E CONTRAÇÃO DE VIAS DE FATO. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. ABSOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E HARMÔNICO. PALAVRA DA VÍTIMA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. APELO DESPROVIDO. A palavra da vítima tem especial valor para a formação da convicção do juiz, ainda mais quando ratificada em Juízo, em harmonia com as demais provas que formam o conjunto probatório, e não demonstrada a sua intenção de acusar um inocente A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0000681-09.2017.815.0251.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jose Roberto Pereira de Oliveira. ADVOGADO: Antonio Carlos de Lira Campos, Oab/pb 6.632 E Humberto Leite de Sousa Pires, Oab/pb 8.281. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. ÂMBITO DOMÉSTICO. ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. SUPLICA POR ABSOLUÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE E APTO A EMBASAR A CONDENAÇÃO. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. APELO DESPROVIDO. Analisado o acervo probatório e constatada prova inequívoca da autoridade e da materialidade delitivas, a condenação é medida que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0003506-08.2017.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jose Willames da Silva. ADVOGADO: Nerivaldo Alves da Silva, Defnsor Público. APELADO: Ministério Público. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL. CONDENAÇÃO. PRISÃO PROVISÓRIA POR PERÍODO SUPERIOR À PENA FIXADA NA SENTENÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CABIMENTO. PROVIMENTO. Em se tratando de hipótese em que o réu permaneceu preso preventivamente por período superior ao montante de pena imposta pelo crime que fora condenado, a declaração de extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena é a medida que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0004930-10.2018.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Adailton Gomes Silva, APELANTE: Anderson Souza da Costa. ADVOGADO: Enriquiram Dutra da Silva, Defensor Público e ADVOGADO: Vital Bezerra Lopes, Oab/pb 7.246 E Cassio Ramon de Oliveira Lopes, Oab/pb 23.243. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ROUBO MAJORADO TENTADO. CONDENAÇÃO. RECURSO DEFENSIVO. PEDIDO DE ABSOLUÇÃO. NEGATIVA DE AUTORIA. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM. PLEITOS SUBSIDIÁRIOS. REDUÇÃO DA PENA-BASE. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL. AUMENTO DA FRAÇÃO REDUTORA DO ART. 14, II, DO CP. QUANTUM APLICADO DE MODO PROPORCIONAL. ITER CRIMINIS. IMPOSSIBILIDADE. APELOS DESPROVIDOS. Demonstradas a autoria e materialidade delitivas, há de ser mantido o édito condenatório. A presença de circunstância judicial desfavorável autoriza a exasperação da pena-base. É cediço que a fração, pela tentativa delitiva, deverá ser estabelecida tomando-se por parâmetro o iter criminis. Ou seja, quanto mais próximo da consumação, menor deverá ser o quantum utilizado para a redução da pena. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0005291-68.2018.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Zaerson do Carmo Guedes Torres. ADVOGADO: Francisco Eugenio Gouveia Neiva, Oab/pb 11.447. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESACATO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. SUPLICA POR ABSOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PALAVRA DE AGENTE ESTATAL, CORROBORADA COM OUTRAS PROVAS. VALIDADE. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Havendo prova da autoria e materialidade do delito de desacato, deve ser mantida a condenação do réu, sendo inviável o pretendido pleito absolutório. O valor do depoimento testemunhal de agentes estatais, especialmente quando prestado em juízo, sob a garantia do contraditório, reveste-se de eficácia probatória, não se podendo desqualificá-lo pelo fato de advir de agentes estatais, por dever de ofício. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0006580-36.2018.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Luan Italo Santos Chacon de Azavedo. ADVOGADO: Mateus Daniel Mcedo Vieira Felinto de Souza, Oab/pb, 23.055. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO PARA A INFRAÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 28º DA LEI 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. ÔNUS DA PROVA. NATUREZA DAS DROGAS E CONDIÇÕES EM QUE SE DEU O FLAGRANTE. PALAVRA DOS POLICIAIS. TESE ACUSATÓRIA DEMONSTRADA. ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM ENTRE A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E A NÃO APLICAÇÃO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO. DUPLA PUNIÇÃO NÃO CONFIGURADA. FASES DISTINTAS DA DOSIMETRIA. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. COMPENSAÇÃO QUE SE IMPÕE. REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Restando comprovada a materialidade e a autoria do delito descrito na denúncia, mostra-se descabida a pretensão desclassificatória do réu, pois a evidência dos autos converge para entendimento contrário. "Prevalece na Terceira Seção Corte Superior o entendimento de que é possível a compensação da atenuante da confissão com a agravante da reincidência, por constituírem circunstâncias igualmente preponderantes, devendo o julgador atentar para as singularidades do caso concreto." (AgRg no HC 558.930/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 28/04/2020, DJe 04/05/2020) Não há falar em ocorrência de "bis in idem" se a minorante do art. 33, §4º, da Lei 11.343/06 foi vedada ao acusado em razão de sua reincidência, tendo em vista que tanto a majoração da pena pela agravante da reincidência quanto a impossibilidade de concessão da referida benesse pelo mesmo motivo derivam de expressa previsão legal. A reincidência autoriza a imposição de regime mais gravoso para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, do CP. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0006788-76.2018.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Rosângela dos Santos Vieira. ADVOGADO: Katia Lanusa de Sa Vieira - Defensoria Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. PEDIDO DE CONDENAÇÃO NOS TERMOS DA DENÚNCIA. PRESENÇA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM A OCORRÊNCIA DA PRÁTICA DELITIVA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO. Demonstradas, pelo Ministério Público, a autoria e a materialidade relativas ao delito de tráfico de entorpecentes, e não tendo a defesa apresentado elementos sólidos para eventual acolhimento da tese levantada, deverá ser reformada a sentença absolutória, para condenar o acusado nos termos do art. 33 da Lei nº 11.343/06. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0010401-75.2016.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jalmair Araujo de Nobrega. ADVOGADO: Warlen Andrade Andre, Oab/pb 24.535. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE BEBIDA ALCOÓLICA. ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. SUPLICA POR ABSOLUÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA. ACUSADO QUE SE RECUSOU A SUBMETTER AO TESTE DO BAFÔMETRO. POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA EMBRIAGUEZ POR

OUTROS MEIOS. PROVA TESTEMUNHAL. DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS. CREDIBILIDADE. REPRIMENDA. PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DO CUMPRIMENTO PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO. PENA DESPROPORCIONAL A CORPORAL. ADEQUAÇÃO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. DESPROVIMENTO DO APELO. Pela nova redação do art. 306 do CTB, introduzida pela Lei nº 12.760/2012, para a configuração do delito de embriaguez ao volante, não se deve ter como imprescindível a realização de teste de alcoolemia, podendo ser este suprido por outros meios de prova, como o exame clínico, perícia, vídeo, ou a prova testemunhal. O depoimento dos policiais que participaram da prisão em flagrante do acusado quando conduzia veículo automotor com sinais claros de embriaguez constitui meio idôneo a amparar a condenação. Nos termos do disposto no art. 148 da LEP, a inviabilidade de cumprimento de pena restritiva de direitos deve ser dirigida ao Juízo da Execução Penal a quem compete o acompanhamento e eventual adequação para cumprimento da medida. A pena de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor deve ser aplicada de forma proporcional à pena privativa de liberdade, nos limites definidos pelo art. 293, caput, do CTB. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, E, DE OFÍCIO REDUZIR A PENA DE SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0012348-16.2013.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Francisco Feliciano da Silva. ADVOGADO: Paula Reis Andrade, Defensora Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM HABILITAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PERIGO CONCRETO NÃO DEMONSTRADO. ABSOLUÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Mantém-se a absolvição do delito do art. 309, do CTB, se inexistente prova certa e conclusiva de que o acusado conduzia veículo automotor de forma a gerar perigo de dano à incolumidade pública, uma vez que a aludida infração penal exige a demonstração de perigo concreto para restar caracterizada. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0015306-38.2014.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Pedro Vito dos Santos Neto. ADVOGADO: Andre Luiz Pessoa de Carvalho E Roberto Savio de Carvalho Soares, Defensores Públicos. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. SUPLICA POR ABSOLUÇÃO. FRAGILIDADE PROBATÓRIA. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. DEPOIMENTOS DE POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DA PRISÃO EM FLAGRANTE. VALIDADE. REPRIMENDA. SUPLICA PELA REDUÇÃO DA PENA BASE NO PATAMAR MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI N. 11.343/06. OBEDECIÊNCIA AO SISTEMA TRIFÁSICO. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. Restando comprovadas a materialidade e a autoria do delito de tráfico de drogas, mostra-se descabida a pretensão de absolvição do réu, pois a evidência dos autos converge para entendimento contrário. A simples condição de policial não torna a testemunha impedida ou suspeita, mormente se os autos não apontam motivos no sentido de incorreção em sua conduta ou de que detivesse algum interesse em incriminar falsamente o réu. "o juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente". (Art. 42 da Lei n.11.343/06) Evidenciado ter o magistrado ao fixar a reprimenda cumprido o sistema trifásico previsto no art. 68 do Código Penal, não há como acolher a pretensão do apelante de modificação da pena. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSO CRIMINAL Nº 0040313-83.2017.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ramilson Cunha. ADVOGADO: Francieleia de Franca Rodrigues. Oab/pb 24.951 E Franciáudio de França Rodrigues, Oab/pb 12.118. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL, AMEAÇA E VIAS DE FATO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PEDIDO DE ABSOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PALAVRA DA VÍTIMA. LAUDO PERICIAL ATENDENDO A VIOLÊNCIA FÍSICA. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. O depoimento uníssono das testemunhas e o da própria vítima, no sentido de afirmar que o acusado praticou as condutas descritas no tipo penal, bem como o Laudo traumatológico que atesta que a vítima sofreu lesões de natureza corporal são suficientes para formar o conjunto probatório. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**29ª PAUTA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL – VIRTUAL**  
INÍCIO: 14 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020  
TÉRMINO: 13 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Presidência da Terceira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 14, 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com nova redação dada pela Resolução nº 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores, estão aptos às substituições e a tomarem assento no colegiado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores.

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES	DES. JOÃO ALVES DA SILVA
DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES	DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

### PAUTA ORDINÁRIA PJE:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 01) – Agravo de Instrumento Nº 0806847-93.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Maria dos Anjos Cavalcanti. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho (OAB/PB 11.086) e outros. Agravado(s): Banco do Brasil S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 02) – Agravo de Instrumento Nº 0806348-46.2019.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Marilene de Menezes Vasconcelos e outros. Advogado(s): Marcos Souto maior Filho (OAB/PB 13.338B). Agravado(s): Seguradora Líder dos Consórcios S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias (OAB/PB 7119) e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 03) – Agravo de Instrumento Nº 0806805-10.2020.8.15.0000. Oriundo 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Renata Soares Ribeiro. Advogado(s): Cledson da Silva Fernandes (OAB/PB 24.050) e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 04) – Agravo de Instrumento Nº 0806922-35.2020.8.15.0000. Oriundo 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Reinaldo Vieira Barreto César. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798). Agravado(s): Banco Bradesco de Financiamento S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 05) – Agravo de Instrumento Nº 0800495-22.2020.8.15.0000. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB/SP 163.613). Agravado(s): O Município de Patos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 06) – Agravo de Instrumento Nº 0807574-52.2020.8.15.0000. Oriundo 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Ana Raquel Ramalho Tavares. Advogado(s): José Pires Rodrigues Filho (OAB/PB 16.459).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 07) – Agravo de Instrumento Nº 0805408-81.2019.8.15.0000. Oriundo 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ipê Educacional Ltda. Advogado(s): Filipe José Vilarim da Cunha Lima (OAB/PB 16.031) e outros. Agravado(s): Maria Tamires Ramalho Soares. Advogado(s): Luan Anizio Serrão (OAB/PB 23.698). Interessado: Ideal Invest S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 08) – Agravo de Instrumento Nº 0806793-30.2020.8.15.0000. Oriundo 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Laboremus Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda – EPP e outros. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657) e outros. Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio (OAB/PB 11.130).



RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 09) – Agravo de Instrumento N° 0806131-66.2020.8.15.0000. Oriundo 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Agravante(s): Andréa de Oliveira Freire. Advogado(s): João Clécio Alves do Nascimento (OAB/PB 21.386). Agravado(s): O Município de Araruna, representado pelo seu Procurador-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 10) – Agravo de Instrumento N° 0800514-28.2020.8.15.0000. Oriundo Vara Única da Comarca de Pocinhos. Agravante(s): Valdenia Gomes Oliveira. Advogado(s): Erasmo da Silva Gomes (OAB/PB 25.719). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado pela sua Procuradoria-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 11) – Agravo de Instrumento N° 0807655-35.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Agravado(s): Filpeve Filtros Peças e Acessórios para Veículos LTDA – ME. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 12) – Agravo de Instrumento N° 0812295-47.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Coremas. Agravante(s): Maria José Vicente Ferreira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade (OAB/PB 26.712). Agravado(s): Unimed Seguros Saúde S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 13) – Agravo de Instrumento N° 0807681-96.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca do Conde. Agravante(s): Heleno Tomé da Silva. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento (OAB/PB 25.192) e outros. Agravado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 14) – Agravo Interno N° 0813331-61.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Amanda Marques de Sousa Lacerda. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 15) – Agravo Interno N° 0011202-59.2014.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): BV Financeira S/A – C'redito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Agravado(s): Maria Sueli Silva Guerra. Advogado(s): Arthur da Costa Loliola (OAB/PB 13.630).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 16) – Agravo Interno N° 0807488-81.2020.8.15.0000. Oriundo 1ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Maria das Neves Barreto Gaby. Advogado(s): Alysson Geovanni da Silva Pontes (OAB/PB 23.545).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 17) – Agravo Interno N° 0806581-09.2020.8.15.0000. Oriundo 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Lilian Paiva Rocha Coelho e outros. Advogado(s): João Ricardo Coelho (OAB/PB 45.123A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 18) – Agravo Interno N° 0802266-35.2020.8.15.0000. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Maria Claudiana Araújo Silva. Advogado(s): Thiago Roberio da Silva (OAB/PB 25.827).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 19) – Agravo Interno N° 0810307-88.2020.8.15.0000. Oriundo 2ª vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Wagner Silva Cunha. Advogado(s): Pablo Emmanuel Magalhães Nunes (OAB/PB 14.942). Agravado(s): Institutos Paraibanos de Educação.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 20) – Agravo Interno N° 0802653-50.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Adriana Maria Serafim de Andrade. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 21) – Agravo Interno N° 0817959-61.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Juciane Silva Trajano – ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 22) – Agravo Interno N° 0807053-10.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Agravado(s): Edna Maria da Costa. Advogado(s): Ednaldo dos Santos Pereira (OAB/PB 23.217).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 23) – Agravo Interno N° 0838351-70.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Solio Jorge Pereira de Sousa. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga (OAB/PB 16.791).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 24) – Agravo Interno N° 0807297-36.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Nóbrega Figueiredo. Agravado(s): Francisco Sales Querubino Alves.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 25) – Agravo Interno N° 0800532-47.2017.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Agravante(s): O Município de Igaracy. Advogado(s): Francisco de Assis Remigio II (OAB/PB 9464). Agravado(s): Flávio Roberto Lima de Farias Júnior. Advogado(s): Flávio Roberto Lima de Farias Júnior (OAB/PB 19.484).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 26) – Agravo Interno N° 0818983-75.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): José Ferreira Viana. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 27) – Embargos de Declaração N° 0806943-89.2015.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Embargante(s): Amarílio dos Santos Leite. Advogado(s): Sérgio Nicola Macêdo Porto (OAB/PB 13.250). Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 28) – Embargos de Declaração N° 0806567-12.2015.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Marízio Coutinho de Araújo Filho. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes (OAB/PB 13.771). Embargado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Rosa (OAB/BA 17.023).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 29) – Embargos de Declaração N° 0801669-97.2019.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Embargante(s): Aymore Credito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Pablo Marcel de Arruda Torres. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 30) – Embargos de Declaração N° 0802109-35.2015.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401). Embargado(s): Nájila Raquel Correia Araújo Monteiro. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa (OAB/PB 10.856).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 31) – Embargos de Declaração N° 0807176-52.2016.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Embargante(s): Itau Seguros S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A) Embargado(s): J Renato de Sousa Martins. Advogado(s): Dibs Coutinho Rodrigues (OAB/PB 16.195).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 32) – Embargos de Declaração N° 0809443-84.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Embargado(s): DISMACON – Distribuidora de Material de Construção LTDA, representada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 33) – Embargos de Declaração N° 0802352-40.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s):

Supermercados Colibris LTDA. Advogado(s): Acrísio Netonio de Oliveira Soares (OAB/PB 16.853) e outros. Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado pela sua Procuradoria-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 34) – Embargos de Declaração N° 0019868-93.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Edna Tavares de Lima Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645) e outros. Embargado(s): Rede Menor Preço Supermercado LTDA. Advogado(s): Gabriel Barbosa de Farias Neto (OAB/PB 14.061) e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 35) – Embargos de Declaração N° 0800282-95.2018.8.15.0061. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Embargante(s): FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil LTDA. Advogado(s): Daniel Vilas Boas (OAB/MG 74.368). Embargado(s): Clara de Farias Queiroz. Advogado(s): Flaviano da Gama Fernandes (OAB/RN 3623).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 36) – Embargos de Declaração N° 0004015-32.2009.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): José Rildo Soares Wanderley. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira (OAB/PB 11.652). Embargado(s): O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representado por seu Procurador, Francisco Wanderson Pinto Dantas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 37) – Embargos de Declaração N° 0802039-76.2019.8.15.0001. Oriundo 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Carmélia Santos de Caldas Araújo. Advogado(s): Rodrigo Gonçalves Oliveira (OAB/PB 17.259).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 38) – Reexame Necessário N° 0004513-96.2014.8.15.0011. Oriundo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Recorrido(s): Peterson Emanuel Cardoso de Lima. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587). Interessado(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado(s): Gilberto Aureliano de Lima (OAB/PB 15.564). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 39) – Reexame Necessário N° 0801194-50.2018.8.15.0381. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Autora(s): Maria das Dores Justina da Silva. Advogado(s): Viviane Maria Silva de Oliveira Nascimento (OAB/PB 16.249). Réu(s): O Município de Itabaiana. Advogado(s): Ricardo Servulo Fonseca da Costa. Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 40) – Reexame Necessário N° 0004513-96.2014.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Recorrido(s): Peterson Emanuel Cardoso de Lima. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587). Interessado(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado(s): Gilberto Aureliano de Lima. Remetente? O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 41) – Apelação Cível N° 0801920-60.2018.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Eremita Santos de Farias. Advogado(s): Igor Felipe Pereira dos Santos (OAB/PB 17.268). Apelado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura (OAB/PE 21.233).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 42) – Apelação Cível N° 0802599-94.2018.8.15.0181. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josefa Maria da Conceição. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 43) – Apelação Cível N° 0008692-54.2013.8.15.2001. Oriundo 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Apelado(s): Bezerra e Santos Distribuidora Ltda. Defensora(s): Ariane Brito Tavares (OAB/PB 8419).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 44) – Apelação Cível N° 0000174-04.2015.8.15.0741. Oriundo Vara Única da Comarca de Boqueirão. Apelante(s): Daniela de Fátima Barbosa Santos. Advogado(s): Alisson Beserra Fragas (OAB/PB 14.269). Apelado(s): O Município de Alcantil. Advogado(s): Rinaldo Barbosa de Melo (OAB/PB 6564).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 45) – Apelação Cível N° 0802272-08.2018.8.15.0131. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): O Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador-Geral, Muller de Sena Torres. Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 46) – Apelação Cível N° 0840447-24.2017.8.15.2001. Oriundo 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci (OAB/PB 178.033A). Apelado(s): Lígia Maria da Silva Araújo. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 47) – Apelação Cível N° 0003203-77.2015.8.15.0251. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Francisca Gomes Araújo Motta. Advogado(s): Fabiula Marques Monteiro (OAB/PB 13.099). Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 48) – Apelação Cível N° 0800664-25.2017.8.15.0061. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Apelado(s): Erinaldo Moura Nascimento. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (OAB/PB 5481).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 49) – Apelação Cível N° 0863644-42.2016.8.15.2001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Augusto da Silva Valério. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899). Apelado(s): Banco Santander S.A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A) e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 50) – Apelação Cível N° 0021480-66.2014.8.15.2001. Oriundo 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Kleber Dias da Silva e Keyton Dues da Silva. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha (OAB/PB 13.156). Apelado(s): Bezerra Comércio de Combustíveis LTDA. Advogado(s): Roberto G. Bezerra Cavalcanti Júnior (OAB/PB 10.217).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 51) – Apelação Cível N° 0800592-17.2017.8.15.0941. Oriundo Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Maria do Carmo de Almeida. Advogado(s): Thiago Medeiros Araujo de Sousa (OAB/PB 14.431). Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 52) – Apelação Cível N° 0800782-70.2019.8.15.0371. Oriundo 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Apelado(s): Jocileuma Sarmento Lopes Pereira. Advogado(s): Heitor de Sousa Camilo (OAB/PB 26.160).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 53) – Apelação Cível N° 0832031-67.2017.8.15.2001. Oriundo 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Agrícilio Santos Bezerra e outros. Advogado(s): Rafael Burity Crocchia Macedo (OAB/PB 17.412). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 54) – Apelação Cível N° 0815188-13.2017.8.15.0001. Oriundo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Paulo Andrade da Silva. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 55) – Apelação Cível N° 0817129-61.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Osvaldo Almeida de Farias. Advogado(s): Rikelly da Silva Alves (OAB/PB 20.909). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 56) – Apelação Cível N° 0808889-05.2015.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Marconi Pereira de Araújo. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino (OAB/PB 12.139) e outros. Apelado(s): Chrystian Avatê Silva Lunnetta, menor, impúbere, representado por sua genitora Ana Lúcia Pereira de Araújo. Advogado(s): Robérgia Farias Araújo da Nóbrega (OAB/PB 12.397).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 57) – Apelação Cível N° 0863087-21.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Durval Vilar



Dantas. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 58) – Apelação Cível N° 0810377-24.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Daniel Dantas Lopes de Mendonça. Advogado(s): Maria do Carmo Marques de Araujo (OAB/PB 8767). Apelado(s): Elba Duarte Lopes de Mendonça. Advogado(s): Andréa Mendes Lacerda (OAB/PB 21.428).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 59) – Apelação Cível N° 0002659-86.2014.8.15.0231. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): O Espólio de Manoel Jorge de Sena. Advogado(s): Patrícia Lins de Vasconcelos (OAB/PB 18.902). Apelado(s): Banco de Brasil S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 60) – Apelação Cível N° 0757071-92.2007.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Williams Fratoni Rodrigues (OAB/PB 128.341A). Apelado(s): Marcelo Vidal de Negreiros. Advogado(s): Aurélio L. Vidal de Negreiros (OAB/PB 13.730).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 61) – Apelação Cível N° 0039235-40.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria do Socorro Maia Florentino Martins – ME e outros. Advogado(s): Iacon Cordeiro (OAB/PB 11.383). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Felix Lima.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 62) – Apelação Cível N° 0802017-75.2017.8.15.0231. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Juliana Maria Bezerra de Menezes. Advogado(s): Peter Ramalho Barbosa (OAB/PB 21.089). Apelado(s): O Município de Mamanguape e outros. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo (OAB/PB 19.296A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 63) – Apelação Cível N° 0874941-41.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Valdomiro Pereira Amaral. Advogado(s): Dibs Coutinho Rodrigues (OAB/PB 16.195).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 64) – Apelação Cível N° 0800576-30.2018.8.15.0391. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Flávio André Soares de Almeida. Advogado(s): Felisberto de Souto Xavier (OAB/PB 14.667). Apelado(s): Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 65) – Apelação Cível N° 0036820-55.2011.8.15.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Mendonça Domingos Júnior. Apelado(s): Marcelo Martins Santana. Advogado(s): Bruno Carneiro Ramalho (OAB/PB 12.152).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 66) – Apelação Cível N° 0803791-54.2017.8.15.0001. Oriundo da 2ª V ara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Marcio Perez de Rezende (OAB/PB 20.402A). Apelado(s): Franklin Auto e Serviços de Reboque Ltda. - ME. Advogado(s): Franklin Pereira Bernardo Neto (OAB/PB 23.849).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 67) – Apelação Cível N° 0062669-24.2014.8.15.2001. Oriundo da 10ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Iênio Gomes da Veiga Pessoa Júnior e outra. Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto (OAB/PB 2769). Apelado(s): Cássio Túlio Santiago Chaves e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 68) – Apelação Cível N° 0007173-34.2012.8.15.0011. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB. Advogado(s): Simão Pedro do Ó Porfirio (OAB/PB 17.208). Apelado(s): Bruno Zenaide Agra. Advogado(s): Samuel Lima Silva (OAB/PB 13.084).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 69) – Apelação Cível N° 0005038-59.2013.8.15.2001. Oriundo da 11ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Vanessa Cristina de Moraes Barbosa e outros. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Barbosa (OAB/PB 9534). Apelado(s): Condupasqua Condutores Elétricos Ltda. Advogado(s): José Robério de Paula (OAB/SP 112.832).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 70) – Apelação Cível N° 0003357-54.2013.8.15.2001. Oriundo da 11ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco Barbosa Rocha. Advogado(s): Valter Lúcio Lelis Fonseca (OAB/PB 13.838). Apelado(s): IMC – Indústria Mineira de Ceras Ltda. Advogado(s): Marcelle Cristina Freitas Mamede (OAB/MG 123.146).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 71) – Apelação Cível N° 0800729-35.2019.8.15.0001. Oriundo da 7ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A). Apelado(s): Maria Claudia de Lima. Advogado(s): Inácio Bruno Sarmento (OAB/PB 21.472).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 72) – Apelação Cível N° 0019410-03.2012.8.15.0011. Oriundo da 5ª V ara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Célio Gama Mota. Advogado(s): Arthur da Costa Loiola (OAB/PB 13.630). Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 73) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0827158-58.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Apelado(s): Judite Xavier Vaz. Advogado(s): Rafael Furtado de Oliveira (OAB/PB 20.289). Remetente: O Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradoria-Geral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 74) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0800743-71.2020.8.15.0231. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 75) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0813076-37.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): Josefa de Fátima Nascimento Lima. Defensor(s): José de Paula Rego. Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 76) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0817819-90.2018.8.15.0001. Oriundo 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado(s): Gilberto Aureliano de Lima (OAB/PB 15.564). Apelado(s): Luiz Batista Filho e Francisco Solimar Holanda Araújo. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587). Remetente: O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 77) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0860632-20.2016.8.15.2001. Oriundo 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Apelado(s): Gersonildo Barbosa de Souza. Advogado(s): José André De Lucena Araújo (OAB/PB 13.364) e outros. Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 78) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0855425-69.2018.8.15.2001. Oriundo 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Apelado(s): Albino José Ferreira Soares. Advogado(s): Denyson Fáblio de Araujo Braga (OAB/PB 16.791). Remetente: O Juízo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 79) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0050405-09.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Amarinaldo Felix Gomes. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967). Remetente: O Juízo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 80) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 080092-71.2018.8.15.0000. Oriundo da V ara Única da Comarca de Juazeirinho. Apelante(s): O Município de Juazeirinho. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663). Apelado(s): José Dário Balbino dos Santo. Advogado(s): Moni Carvalho de Oliveira Raulino (OAB/PB 9836). Remetente: O Juízo da Vara Única da Comarca de Juazeirinho.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 81) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0800150-39.2017.8.15.0751. Oriundo da 4ª V ara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria Valdete Soares da Silva. Advogado(s): Renato Maciel Dias (OAB/PB 21.861). Apelado(s): O Município de Bayeux. Advogado(s): Israel Rêmore P. de Aguiar Mendes (OAB/PB 17.757). Remetente: O Juízo da 4ª V ara Mista da Comarca de Bayeux.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 82) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0808406-04.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Apelado(s): Moacir Pereira dos Santos. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes (OAB/PB 24.739) Remetente: O Juízo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 83) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0053728-85.2014.8.15.2001. Oriundo da 5ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): Edinalys de Aquino Silva. Advogado(s): Maria Madalena Abrantes Silva (OAB/PB 3546). Remetente: O Juízo da 5ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 84) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0014312-86.2009.8.15.2001. Oriundo da 5ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): Joselma Malaquias da Silva. Advogado(s): Terezinha Alves de Andrade Moura (OAB/PB 2414). Remetente: O Juízo da 5ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 85) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0816581-55.2015.8.15.2001. Oriundo 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Josivaldo Nunes da Silva. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza (OAB/PB 11.960). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Remetente: O Juízo da 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 86) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0066869-45.2012.8.15.2001. Oriundo 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Valmir Félix de Araújo. Advogado(s): Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946). 2º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5124). Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 87) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0846717-98.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A). 2º Apelante(s): Maria Lúcia Roseno dos Santos. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 88) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0804488-38.2016.8.15.0251. Oriundo da 4ª V ara Mista da Comarca de Patos. 1º Apelante(s): Walther Torres de Almeida. Advogado(s): José Ideltônio Moreira Júnior (OAB/PB 18.804). 2º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Vidéres de Albuquerque. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 4ª V ara Mista da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 89) – Conflito Negativo de Competência N° 0809926-80.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): O Juízo da 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): O Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 90) – Conflito Negativo de Competência N° 0800539-41.2020.8.15.0000. Oriundo do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): A Juíza do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): O Juiz da 3ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 91) – Agravo de Instrumento N° 0801640-21.2017.8.15.0000. Oriundo da 1ª V ara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Griffe Material Ótico LTDA e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 92) – Agravo de Instrumento N° 0804151-21.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Isabel de Albuquerque Melo. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Agravado(s): O Município de Santa Rita, representado por sua Procuradora, Luciana Meira Lins Miranda.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 93) – Agravo de Instrumento N° 0809446-05.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Agravante(s): John Anderson David de Lima. Advogado(s): Bruno Kelvin Custódio Matias (OAB/PB 23.168). Agravado(s): Maria Lidiany da Silva Araújo. Advogado(s): Juliana Jéssica da Nóbrega Simão (OAB/PB 21.442).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 94) – Agravo de Instrumento N° 0813176-58.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª V ara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Boa Vista Serviços S/A. Advogado(s): Marcel Davidman Papadopol (OAB/PB 17.860A). Agravado(s): Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – ABDC. Advogado(s): Hadassa Livramento Pinto Santos (OAB/PB 16.588).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 95) – Agravo de Instrumento N° 0806992-52.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Maria Lúcia Soares de Souza. Advogado(s): Ricardo Ramalho Filho (OAB/PB 15.544). Agravado(s): Banco do Brasil S/A.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 96) – Agravo de Instrumento N° 0808616-39.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Maria do Socorro Tavares. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 97) – Agravo de Instrumento N° 0804369-15.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª V ara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): O Município de Lucena. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB 12.053). Agravado(s): Klaudia Kele Marculino de Carvalho e Elaine Cristina Guedes de Carvalho. Advogado(s): Marcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 98) – Agravo Interno N° 0810026-69.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª V ara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Elálio José de Goes Brennand. Advogado(s): Katarina Negromonte (OAB/PE 24.579). Agravado(s): Ayamoré Credito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE 19.357).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 99) – Agravo Interno N° 0809014-83.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Maurílio de Almeida Mendes, Maria Edna Nunes Mendes e Maurílio de Almeida Mendes EPP. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 100) – Agravo Interno N° 0808263-96.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Maurílio de Almeida Mendes, Maria Edna Nunes Mendes e Maurílio de Almeida Mendes EPP. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 101) – Agravo Interno N° 0809470-33.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Maurílio de Almeida Mendes, Maria Edna Nunes Mendes e Maurílio de Almeida Mendes EPP. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 102) – Agravo interno N° 0859605-02.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da





Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Agravado(s): Emanuel Rodrigues de Almeida, representado por seu genitor, Heleno Avelino de Almeida Netto. Defensora(s): Marizete Batista Martins.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 103) – Agravado interno N° 0801503-10.2019.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Maria da Silva Melo Soares. Advogado(s): Fabiano Francisco de Lima (OAB/PB 23.029).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 104) – Agravado interno N° 0804349-40.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Dejamira Jorge Veloso. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 105) – Agravado interno N° 0805737-59.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e outros. Agravado(s): Luiz Cláudio Souza da Silva. Advogado(s): Gabriel Costa Fragoso de Albuquerque (OAB/PB 17.897).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 106) – Agravado interno N° 0801058-16.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Iury Kauê Mousinho da Costa. Advogado(s): Juliana Meira Lins Miranda (OAB/PB 22.037).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 107) – Agravado interno N° 0828284-80.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Leomar Jorge Maciel. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 108) – Agravado interno N° 0800516-92.2015.8.15.0381. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB/PB 18.269A). Agravado(s): José Cláudio do Nascimento. Advogado(s): José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento (OAB/PB 19.337).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 109) – Agravado interno N° 01 18037-86.2012.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Cicero Alécio Rodrigues de Lima. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 110) – Agravado interno N° 0022203-22.2013.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Eudes Ferreira de Lima. Advogado(s): Alberto Jorge Souto Ferreira (OAB/PB 14.457).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 111) – Agravado interno N° 0801887-36.2016.8.15.0000. Oriundo da 10ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Fundação Atlântico de Seguridade Social Advogado(s): João André Sales Rodrigues (OAB/PE 19.186) e Luiz Ricardo de Castro Guerra (OAB/PE 17.598). Agravado(s): Maricleide Leite de Farias. Advogado(s): Fábio Severiano do Nascimento (OAB/PB 10.510).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 112) – Agravado interno N° 0812703-25.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Francisco Roberto da Silva. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 113) – Agravado interno N° 0809142-06.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Agravado(s): Washington Marinho Barbosa. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 114) – Agravado interno N° 0804138-85.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Vanessa Gabryelle Machado Bezerra. Advogado(s): Brenda Moniely de Sá (OAB/PE 47.702).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 115) – Agravado interno N° 0804136-18.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Genival Duarte de Oliveira. Advogado(s): Jéssica Ataíde de L. Machado (OAB/PB 23.621).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 116) – Agravado interno N° 0803329-95.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Erivan Leandro de Oliveira e outros. Advogado(s): Mônica Gonçalves Gomes (OAB/PB 15.102).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 117) – Agravado interno N° 0804058-80.2017.8.15.0371. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 118) – Agravado interno N° 0810362-83.2016.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Francisco Dias Ferreira Neto. Advogado(s): Alexandre Gomes Bronzeado (OAB/PB 10.071). Agravado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Suelio Moreira Torres (OAB/PB 15.477). Agravado(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): João Barbosa (OAB/PB 4246A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 119) – Agravado interno N° 0808318-47.2020.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): TN Cargas e Logística LTDA – ME. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 120) – Agravado interno N° 0808150-45.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314). Agravado(s): Islândia Barbosa da Silva. Advogado(s): Marxsuell Fernandes de Oliveira (OAB/PB 9834).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 121) – Agravado interno N° 0810311-28.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): ESERV – Escritório de Serviços LTDA. Advogado(s): Eduardo Augusto Paurá Peres Filho (OAB/PE 21.220). Agravado(s): Planc Engenharia e Incorporações LTDA e outras. Advogado(s): Carlos Gustavo Rodrigues de Matos (OAB/PE 17.380), Paulo André Rodrigues de Matos (OAB/PE 19.067) e Guilherme Sertório Canto (OAB/PE 25.000).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 122) – Agravado interno N° 0801029-63.2020.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Caio Rodrigo Bezerra Paixão. Advogado(s): Tacião Fontes de Freitas (OAB/PB 9366). Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 123) – Agravado interno N° 0835728-96.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Antônio Soares da Silva. Advogado(s): Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa (OAB/PB 13.312).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 124) – Agravado interno N° 0815345-97.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Jose de Araujo Ramalho. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 125) – Agravado interno N° 0812667-27.2019.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ângela Maria Cirino da Silva. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade (OAB/PB 1414).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 126) – Agravado interno N° 0810494-96.2020.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Alian Araujo da Nóbrega e outros. Advogado(s): Mário Bento de Moraes Segundo (OAB/PB 20.436).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 127) – Agravado interno N° 0810805-87.2020.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Maria Betânia Pereira de Moraes e outros. Advogado(s): Mário Bento de Moraes Segundo (OAB/PB 20.436).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 128) – Agravado interno N° 0010612-63.2013.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Valdemir Agostinho de Mendonça e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 129) – Agravado interno N° 0812246-40.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Mayara Monique de Oliveira Frazão. Advogado(s): Leonardo Luiz Luna da Silva (OAB/RN 18.001).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 130) – Agravado interno N° 0836060-63.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Milton Marques da Silva. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 131) – Embargos de Declaração N° 0805925-52.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): Emanuel Lucena Neri (OAB/PB 19.436) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 132) – Embargos de Declaração N° 0800137-91.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão Gurgel. Embargado(s): Francisco Barboza Rocha Comércio e Serviço – ME, representado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 133) – Embargos de Declaração N° 0800334-11.2015.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. Embargado(s): Alvinia Maria Fernandes Neta. Advogado(s): Antônio Cezar Lopes Ugulino (OAB/PB 5843).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 134) – Embargos de Declaração N° 0800547-98.2017.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Embargante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Cristina Silva Souza. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida (OAB/PB 8424).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 135) – Embargos de Declaração N° 0021852-05.2013.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Maria das Neves de Sousa Coutinho. Advogado(s): Natália Coutinho Barros (OAB/PB 27.248). 1º Embargado(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB 11.576). 2º Embargado(s): Unilever Brasil Alimentos LTDA. Advogado(s): Bernardo Atem Francischetti (OAB/RJ 81.517).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 136) – Embargos de Declaração N° 0810285-03.2015.8.15.0001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Glauber Marinho Faustino. Advogado(s): Maria Helena Aires de Albuquerque (OAB/PB 21.910). Embargado(s): Carlos Magno Macedo. Advogado(s): Amaro Gonzaga Pinto Filho (OAB/PB 5616).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 137) – Embargos de Declaração N° 0801100-25.2019.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): Alexandre Sátiro Leandro. Advogado(s): Gustavo Nunes de Aquino (OAB/PB 13.298). Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 138) – Embargos de Declaração N° 0809164-51.2015.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Victor Alves Ferreira. Advogado(s): Diógenes Alves Dantas (OAB/PB 25.170).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 139) – Embargos de Declaração N° 0036390-35.2013.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Tim Celular S/A. Advogado(s): André Mendes Moreira (OAB/MG 87.017) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 140) – Reexame Necessário N° 0858017-23.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Recorrido(s): CONSER – Construções e Serviços Ltda. Advogado(s): Paula Mota Gomes (OAB/PB 22.202). Interessado(s): A Diretora Superintendente de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN. Advogado(s): Flávio Colaço da Silva (OAB/PB 20.919). Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 141) – Apelação Cível N° 0859146-97.2016.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A). Apelado(s): Maria de Fátima Franco Coutinho. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 142) – Apelação Cível N° 0801263-20.2018.8.15.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Apelado(s): Luiz Lúcio da Silva. Advogado(s): Bisneto Andrade (OAB/PB 20.451).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 143) – Apelação Cível N° 0807313-26.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Hannelise S. Garcia da Costa. Apelado(s): Hugo Felipe, menor impúbere, representado por sua genitora, Cláudia dos Santos Vieira. Defensora(s): Carmen Noujaim Habib.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 144) – Apelação Cível N° 0809697-88.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Expedido de Oliveira Santos. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865) e outros. Apelado(s): O Estado da Paraíba., representado por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 145) – Apelação Cível N° 0800009-65.2018.8.15.0951. Oriundo da Vara Única da Comarca de Solânea. Apelante(s): O Município de Casserengue. Advogado(s): Ronaldo Gonçalves Daniel (OAB/PB 22.856). Apelado(s): Gerlane Maria Gonçalves. Advogado(s): Tonielle Lucena de Moraes (OAB/PB 13.568).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 146) – Apelação Cível N° 0002845-03.2014.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): O Município de Santa Rita, representada por sua Procuradora-Geral, Luciana Meira Lins Miranda. Apelado(s): Edna Dantas de Alcântara Lima. Advogado(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz (OAB/PB 7664).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 147) – Apelação Cível N° 0800169-34.2016.8.15.0281. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilar. Apelante(s): Sebastiana Thaiza Bento de Albuquerque e Allan Patrick Bento da Silva, representado por sua genitora. Advogado(s): Gabriel Pontes Vital (OAB/PB 13.694). Apelado(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Janaina Melo Ribeiro Tomaz (OAB/PB 10.412).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 148) – Apelação Cível N° 0000918-24.2016.8.15.0301. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s):



Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 26.687). Apelado(s): Maria Noemia de Freitas. Advogado(s): Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/PB 22.991A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 149) – Apelação Cível N° 0109823-09.2012.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva (OAB/PB 12.450A). Apelado(s): Kelly Cristina Lopes Guimarães. Advogado(s): Igor Accioly Pimentel (OAB/PB 16.898).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 150) – Apelação Cível N° 0000814-55.2012.8.15.0371. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Marcelo Queiroga Ferreira. Advogado(s): Ricardo Ramalho Lins (OAB/PB 22.631). Apelado(s): Valdenor Nunes de Oliveira e Maria Edclê Lopes de Oliveira. Advogado(s): Aélito Messias Formiga (OAB/PB 5769).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 151) – Apelação Cível N° 0801222-27.2018.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): José Marques dos Santos. Advogado(s): Reinaldo Peixoto de Melo Filho (OAB/PB 9905).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 152) – Apelação Cível N° 0814102-70.2018.8.15.0001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED/UNIFACISA. Advogado(s): Wellington Marques Lima Filho (OAB/PB 12.257). Apelado(s): Carlos Afonso de Sousa Filho. Advogado(s): Jose Laurindo da Silva Segundo (OAB/PB 13.191).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 153) – Apelação Cível N° 0042500-55.2010.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Reginaldo Andrade Machado e outros. Advogado(s): Tobias Cartaxo Loureiro Neto (OAB/PB 16.244). Apelado(s): Spazio Mobile – Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim (OAB/PB 11.310).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 154) – Apelação Cível N° 0801378-05.2016.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Madrid Construções e Incorporações Eireli – EPP e Simone Casado dos Santos. Advogado(s): Artemisia Bezerra Vilar (OAB/PB 18.077) e outros. Apelado(s): José Alclerberton Holanda Manguiera. Advogado(s): Manoel Felix Neto (OAB/PB 9823).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 155) – Apelação Cível N° 0809419-58.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Iris Lourdes Pinto Lima. Advogado(s): Bruno Roberto Figueira Mota (OAB/PB 15.981). Apelado(s): MRV Engenharia e Participações S/A. Advogado(s): Ivan Isaac Ferreira Filho (OAB/PB 20.279A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 156) – Apelação Cível N° 0803493-13.2015.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Francisca Maria Santana Alves Rodrigues. Advogado(s): Jose Ayron da Silva Pinto (OAB/PB 17.797). Apelado(s): Banco Panamericano S/A e outro. Advogado(s): Eduardo Chalfin (OAB/PB 22.177A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 157) – Apelação Cível N° 0801008-97.2018.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): João da Silva. Advogado(s): *Daniilo Toscano Mouzinhos Troccoli* (OAB/PB 20.538) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 158) – Apelação Cível N° 0835718-23.2015.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luciene Gonzaga de Almeida. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin (OAB/PB 22.177A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 159) – Apelação Cível N° 0048916-05.2011.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaela Oliveira de Carvalho (OAB/PE 32.766), Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE 33.980) e outros. Apelado(s): Selma Rique Ferreira. Advogado(s): Renata Pessoa Donato (OAB/PB 11.998).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 160) – Apelação Cível N° 0811341-03.2017.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 16.983). Apelado(s): Jose Romildo Pereira Araújo. Advogado(s): William Wagner da Silva (OAB/PB 13.604).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 161) – Apelação Cível N° 0828821-23.2019.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): Andréa Nunes Melo (OAB/PB 11.771).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 162) – Apelação Cível N° 0807376-80.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jamile Targino de Moraes e outro. Advogado(s): Michele Taiane Ferreira da Silva (OAB/PB 25.284). Apelado(s): J J A Rodrigues Construções EIRELI. Advogado(s): Joseph Lenin Rodrigues Veríssimo (OAB/PB 21.778).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 163) – Apelação Cível N° 0801161-67.2017.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Andréa Karla Galdino de Andrade de Oliveira. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Apelado(s): Antunes Palmeira LTDA – ME. Advogado(s): Rodrigo Barbosa Macedo Do Nascimento (OAB/PE 33.676).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 164) – Apelação Cível N° 0800201-40.2015.8.15.0001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Catiúscia Galdino Nascimento. Advogado(s): *Patrícia Araújo Nunes* (OAB/PB 11.523). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 165) – Apelação Cível N° 0802158-44.2019.8.15.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci (OAB/PB 178.033A). Apelado(s): Maria do Socorro de Oliveira Costa. Advogado(s): Walcides Muniz (OAB/PB 3307) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 166) – Apelação Cível N° 0806731-55.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): LG Electronics do Brasil LTDA. Advogado(s): Carlos Alexandre Moreira Weiss (OAB/MG 63.513). Apelado(s): Salomão Salvador de Oliveira. Advogado(s): Fabiana Salvador de Araújo Simões (OAB/PB 24.056).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 167) – Apelação Cível N° 0001456-17.2013.8.15.0331. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador-Geral. Apelado(s): Marcos Alves Raimundo.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 168) – Apelação Cível N° 0040366-21.2011.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Wellington Martins de Lima. Advogado(s): Rodrigo Menezes Dantas (OAB/PB 12.372) e outros. Apelado(s): Josemir Vasconcelos de Castro e outros. Advogado(s): Pedro Henrique Landim Albuquerque (OAB/PE 31.885D).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 169) – Apelação Cível N° 0017874-20.2013.8.15.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505A). Apelado(s): Martinho Tavares da Silva. Advogado(s): Mário Felix de Menezes (OAB/PB 10.416).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 170) – Apelação Cível N° 0802251-17.2014.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Regina Claudia Ribeiro de Queiroz. Advogado(s): Gabriel de Lima Cirne (OAB/PB 20.728). Apelado(s): Santos e Figueiredo Construtora LTDA. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha (OAB/PB 13.156).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 171) – Apelação Cível N° 0809012-86.2015.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Raul Agripino Santos. Advogado(s): *Gustavo Guedes Targino* (OAB/PB 14.935). Apelado(s): Luana Kelly Menezes de Lima. Advogado(s): Maria Das Dores Ferreira (OAB/PB 19.982).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 172) – Apelação Cível N° 0841545-78.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Estela Rodrigues de Carvalho. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes (OAB/PB 13.771). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 173) – Apelação Cível N° 0800828-79.2018.8.15.0311. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): O Município de Manaíra. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa (OAB/PB 10.857). Apelado(s): Rosa Maria de Sousa Rufino. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/RN 912A).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 174) – Apelação Cível N° 0810219-52.2017.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Arcinéia Oliveira Leite Figueira dos Santos. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz (OAB/PB 15.606). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 175) – Apelação Cível N° 0802214-77.2019.8.15.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci (OAB/PB 178.033A). Apelado(s): Josefa Francisca da Silva. Advogado(s): Walcides Muniz (OAB/PB 3307).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 176) – Apelação Cível N° 0009143-30.2016.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Kátia Bezerra de Lima. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. 1º Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A). 2º Apelado(s): ML Gomes Advogados Associados.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 177) – Apelação Cível N° 0010238-76.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Custódio D'almeida Azevedo Filho – Toddy Holland. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189). 1º Apelado(s): Booking.Com Brasil S/S. Advogado(s): Ramon Henrique da Rosa Gil (OAB/SP 103.137). 2º Apelado(s): Hotel Corais de Tambau. Advogado(s): José Pires Rodrigues Filho (OAB/PB 16.549).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 178) – Apelações Cíveis N° 0002640-65.2015.8.15.2003. Oriundo da 4ª Regional de Mangabeira. 1º Apelante(s): Cardif Capitalização S/A e outros. Advogado(s): Alexandre Gomes de G. Vieira (OAB/PE 32.171). 2º Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A). Apelado(s): Ana Maria Dias da Silva. Advogado(s): Sara Barros Monteiro de Carvalho (OAB/PB 20.914).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 179) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0843867-71.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). Advogado(s): Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5653). Apelado(s): Anesio Casado de Medeiros. Advogado(s): Luiz César G. Macêdo (OAB/PB 14.737). Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 180) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0823141-08.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Humberto Pires Torres Jerônimo Leite. Advogado(s): Raphael Farias Viana Batista (OAB/PB 14.638) e outros. Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 181) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0861818-44.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Advogado(s): A Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (OAB/PB 6974). Remetente: O Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 182) – Apelação Cível e Recurso Adesivo N° 0800095-06.2016.8.15.0531. Oriundo da Vara Única da Comarca de Malta. Apelante/Recorrido(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e S. Soares (OAB/PB 11.268) e outros. Apelado/Recorrente(s): Rita Dias de Araújo Silva e outros. Advogado(s): José Mattheson Nóbrega de Sousa (OAB/PB 7498).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 183) – Conflito Negativo de Competência Cível N° 0801157-83.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Juizado Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): O Juízo do 1º Juizado Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 184) – Agravo de Instrumento N° 0810282-75.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Agravado(s): Textil Everest S/A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 185) – Agravo de Instrumento N° 0812843-09.2019.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Rodoviária Santa Rita LTDA. Advogado(s): Lindinalva Pontes Lima (OAB/PB 11.493). Agravado(s): Juliana de Oliveira Martiniano. Advogado(s): Clecio Souza do Espírito Santo (OAB/PB 14.463).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 186) – Agravo de Instrumento N° 0809107-46.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto (OAB/PB 15.401). Agravado(s): Maria Leny de Souza Moraes. Advogado(s): Abraão Bruno Moraes Coura (OAB/PB 20.761).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 187) – Agravo de Instrumento N° 0806304-90.2020.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Gurinhém. Agravante(s): O Município de Gurinhém Advogado(s): Tiago Liotti (OAB/PB 261.189A). Agravado(s): O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Gurinhém. Advogado(s): *Ananias Lucena de Araújo Neto* (OAB/PB 6295).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 188) – Agravo de Instrumento N° 0812769-52.2019.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Paulo Roberto Lucena de Moraes. Advogado(s): Luiz Bruno Veloso Lucena (OAB/PB 9821). Agravado(s): Oi Móvel S.A. Advogado(s): José Alberto Barroca Falcão Neto (OAB/PB 16.798).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 189) – Agravo de Instrumento N° 0802354-73.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): George Bronzeado de Andrade. Advogado(s): Diego Wagner Paulino C. Pereira (OAB/PB 17.073).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 190) – Agravo de Instrumento N° 0801384-10.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Luciene da Conceição. Advogado(s): Divalcy Reinaldo Ramos Cavalcante (OAB/PB 19.551). 1º Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. 2º Agravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo (OAB/PB 10.033).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 191) – Agravo de Instrumento N° 0805228-31.2020.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Foux Ure-JP Ambiental S/A. Advogado(s): Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8682).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 192) – Agravo de Instrumento N° 0809035-93.2019.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova. Agravante(s): Roberto Rodrigues de Lima. Advogado(s): Lucia de Fátima Costa Gorgonio (OAB/PE 10.090). Agravado(s): Vanilza Giovana Barbosa de Lima. Advogado(s): Bráulio Steferson Patrício de Lira (OAB/PB 21.749).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 193) – Agravo de Instrumento N° 0810519-46.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Josemar Ferreira de Souza. Advogado(s): Edízio Cruz da Silva (OAB/PB 15.451).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 194) – Agravo de Instrumento N° 0809197-54.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Janduí do Nascimento Coelho. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 195) – Agravo de Instrumento N° 0808173-88.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Raphael Navarro Melo.



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 196) – Agravo de Instrumento N° 0800002-45.2020.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Agravado(s): Maria de Lourdes de Araújo. Advogado(s): Dalila Silva Alencar Ribeiro Lucas (OAB/PB 17.214).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 197) – Agravo de Instrumento N° 0809197-54.2020.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Janduí do nascimento Coelho. Advogado(s): Wagner Veloso Martins (OAB/PB 25.053A). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 198) – Agravo de Instrumento N° 0801965-88.2020.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Alyson Gledson Coelho de Maria. Advogado(s): Guilherme Trindade Henrique Menezes B. Cavalcanti (OAB/PE 27.322). Agravado(s): Cooperativa de Transporte Complementar Interestadual – Cootranscom, Essor Seguros S/A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 199) – Agravo de Instrumento N° 0807908-86.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Wellington Quirino da Conceição. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). Agravado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 200) – Agravo de Instrumento N° 0801943-30.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki Dias dos Santos. Agravado(s): Wellyson Luis de Paula. Advogado(s): Sosthenes Marinho Costa (OAB/PB 4886).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 201) – Agravo Interno N° 0800886-74.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A). Agravado(s): Danilo Marinho Teodoro. Advogado(s): José Gouveia Lima Neto (OAB/PB 16.548).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 202) – Agravo Interno N° 0805420-61.2020.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Pietro Harley Dantas Felix. Advogado(s): Manoel Felix Neto (OAB/PB 9823). Agravado(s): Maria Suênia dos Santos Lacerda. Advogado(s): Bráulio Stefferson Patrício de Lira (OAB/PB 21.749).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 203) – Embargos de Declaração N° 0806690-91.2018.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Solânea. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Geraldo Magela Gonçalves Vale Júnior – ME.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 204) – Embargos de Declaração N° 0863541-35.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Thiago Renee Da Silva Soares. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 205) – Embargos de Declaração N° 0857085-69.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Marcela Lúcia Xavier Ribeiro. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 206) – Embargos de Declaração N° 0825403-96.2016.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Ednaldo Quirino de Meireles. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). 2º Embargante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255). Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 207) – Embargos de Declaração N° 0018227-70.2014.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco RCI Brasil S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires (OAB/PB 20.461A). Embargado(s): Erickson Wellington dos Santos Melo. Advogado(s): Danilo Caze Braga (OAB/PB 12.236).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 208) – Embargos de Declaração N° 0804102-14.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): André Mendes Moreira (OAB/MG 87.017) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 209) – Embargos de Declaração N° 0830761-42.2016.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): David de Luna Costa. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). 2º Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 210) – Reexame Necessário N° 0812768-35.2017.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Recorrido(s): D.D.D.S, menor impúbere, representado por sua genitora, Gilvania Dantas de Oliveira. Defensora(s): Carmen Noujaim Habib. Interessado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 211) – Reexame Necessário N° 0800154-02.2019.8.15.0171. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Recorrido(s): Afonso Henriques Patrício Alves. Advogado(s): Aroldo Dantas (OAB/PB 14.747). Interessado(s): A Câmara Municipal de Areia e outros. Advogado(s): Alípio Bezerra de Melo Neto (OAB/PB 17.103). Remetente: O Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 212) – Reexame Necessário N° 0831124-92.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): José Ronieri de Andrade Campos. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967). Promovido(s): O Estado da Paraíba, representado pela sua Procuradoria-Geral. Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 213) – Reexame Necessário N° 0002063-96.2015.8.15.0351. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Promovente(s): José Francisco da Silva Filho. Advogado(s): José Alves da Silva Neto (OAB/PB 14.651). Promovido(s): PB-PREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros (OAB/PB 18.808). Remetente: O Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 214) – Apelação Cível N° 0821455-64.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Robson de Melo. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 215) – Apelação Cível N° 0805916-58.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marcelo Cezar Monteiro de Oliveira. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 216) – Apelação Cível N° 0801579-05.2017.8.15.0181. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Lenildo Souza Morais. Advogado(s): Paulo Rodrigues da Rocha (OAB/PB 2812). Apelado(s): Maria Clara Rodrigues Sousa, menor, impúbere, representada por sua genitora, Gerlane Ramos Rodrigues. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção (OAB/PB 10.492).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 217) – Apelação Cível N° 0000337-49.2016.8.15.0611. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Apelante(s): O Município de Mari. Advogado(s): Abraão Lincoln da Silva Cavalcanti (OAB/PB 22.306). Apelado(s): Luciano Ferreira de Lima. Advogado(s): Suênia de Sousa Morais (OAB/PB 13.115).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 218) – Apelação Cível N° 0800544-11.2019.8.15.0061. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): O Município de Araruna. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (OAB/PB 5900). Apelado(s): Jazzonn Robson Fernando Darcthannha Estevão Lopes. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.729).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 219) – Apelação Cível N° 0800053-02.2019.8.15.1161. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): José Desuete Cirino. Advogado(s): Carlos Cícero de Sousa (OAB/PB 19.896). Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e S. Soares (OAB/PB 11.268).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 220) – Apelação Cível N° 0801549-39.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa (OAB/BA 17.023). Apelado(s): José João Almeida de Albuquerque. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 221) – Apelação Cível N° 0848571-30.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Vânia Farias de Castro (OAB/PB 5653). Apelado(s): Joaquim Ferreira Neto. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 222) – Apelação Cível N° 0001538-59.2016.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Maria Celina da Conceição. Advogado(s): Cláudio F. De Araújo Xavier (OAB/PB 12.984). Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG 109.730).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 223) – Apelação Cível N° 0801043-80.2018.8.15.0141. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 224) – Apelação Cível N° 0800094-29.2019.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria do Socorro Oliveira Ferreira. Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 225) – Apelação Cível N° 0800117-72.2019.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): Marie Pereira dos Santos. Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). 1º Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323). 2º Apelado(s): Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 226) – Apelação Cível N° 0801286-31.2018.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Apelante(s): Cleide Costa de Oliveira. Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB 16.802). 2º Apelado(s): Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946). 2º Apelado(s): O Município de Esperança. Advogado(s): Arthur Richardisson Evaristo Diniz (OAB/PB 21.323).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 227) – Apelação Cível N° 0801628-04.2017.8.15.0001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Geandro Cícero dos Santos Dionizio. Advogado(s): Felipe Alcântara Ferreira Gusmão (OAB/PB 13.639). Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 228) – Apelação Cível N° 0800412-81.2018.8.15.0321. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): O Município de Santa Luzia. Advogado(s): Fileno de Medeiros Martins (OAB/PB 13.294). Apelado(s): Cícera da Silva Cândido. Advogado(s): Bruno Kelvin Custódio Matias (OAB/PB 23.168).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 229) – Apelação Cível N° 0040397-41.2011.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Olivon Ribeiro da Silva. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes (OAB/PB 24.739). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilberto Carneiro Gama.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 230) – Apelação Cível N° 0813531-84.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Joselito de Castro Neves. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 231) – Apelação Cível N° 0800347-92.2017.8.15.1171. Oriundo da Vara Única da Comarca de Paulista. Apelante(s): Jorge Ricardo Cabral Alves. Advogado(s): Alberto da Silva Rodrigues (OAB/PB 13.662). Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e S. Soares (OAB 11.268).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 232) – Apelação Cível N° 0800321-22.2016.8.15.0301. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505A). Apelado(s): Maria de Lourdes da Silva Moura. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley (OAB/PB 11.984).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 233) – Apelação Cível N° 0800097-73.2017.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): O Município de Piancó. Advogado(s): Ricardo Augusto Ventura da Silva (OAB/PB 21.694). Apelado(s): Claudivânia Maria de Almeida Souza. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 234) – Apelação Cível N° 0801095-17.2019.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): O Município de Princesa Isabel. Advogado(s): Carlos Eduardo Bezerra de Oliveira (OAB/PB 22.122). Apelado(s): Eielza Nicácio de Oliveira Bezerra. Advogado(s): José Romildo Mendes (OAB/PE 35.201).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 235) – Apelação Cível N° 0843411-87.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Roberto Leite. Advogado(s): Odilon França de Oliveira Júnior (OAB/PB 14.468). Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PB 27.249A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 236) – Apelação Cível N° 0801156-09.2018.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Aldenora de Sousa Lima. Advogado(s): Jorge Marcio Pereira (OAB/PB 16.051). Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira (OAB/PE 47.774).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 237) – Apelação Cível N° 0831145-97.2019.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Marcos Nascimento de França. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 238) – Apelação Cível N° 0801686-55.2016.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Itaú Unibanco Holding S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): José João do Nascimento. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 239) – Apelação Cível N° 0839834-38.2016.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Luciana Damares Amorim de Sales. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 240) – Apelação Cível N° 0815978-45.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Lenice Cavalcante Borges de Lima. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 241) – Apelação Cível N° 0829361-90.2016.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco VolksWageme S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A). Apelado(s): Fábio Queiroz Barbosa. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 242) – Apelação Cível N° 0007275-66.2013.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Bradesco Auto Companhia de Seguros. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PE 22.718). Apelado(s): Maria Nazaret Melo do Nascimento. Advogado(s): Maria Oletriz de Lima Filgueira (OAB/PB 11.534).



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 243) – Apelação Cível N° 0800166-57.2017.8.15.0471. Oriundo da Vara Única da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Paulo de Tácio Soares da Silva. Advogado(s): Marlos Sá Wanderley (OAB/PB 13.892B). Apelado(s): O Município de Gado Bravo. Advogado(s): Antônio da Costa Oliveira (OAB/PB 2781).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 244) – Apelação Cível N° 0807201-08.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Luciana Maria de Franca Cruz. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes (OAB/PB 13.771).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 245) – Apelação Cível N° 0805142-54.2018.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): José Ivânio Pereira Nunes. Advogado(s): Alisson Nunes Costa (OAB/PB 13.945).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 246) – Apelação Cível N° 0801002-78.2017.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): O Município de Igaracy. Advogado(s): Francisco de Assis Remigio II (OAB/PB 9464). Apelado(s): Damiana Neta da Silva. Advogado(s): Angélica Vitoriano Cordeiro de Andrade (OAB/PB 23.929B).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 247) – Apelação Cível N° 0001707-02.2013.8.15.0051. Oriundo da 1ª Vara de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): O Município de São João do Rio do Peixe. Advogado(s): José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros (OAB/PB 16.905). Apelado(s): Eusébio Ferreira da Silva. Advogado(s): Pedro Bernardo da Silva Neto (OAB/PB 7343).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 248) – Apelação Cível N° 0840600-57.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Santa e Ribeiro LTDA – EPP. Advogado(s): Fábio Firmino de Araujo (OAB/PB 6509). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Nóbrega Figueiredo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 249) – Apelação Cível N° 0809873-47.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Domingos da Silva. Advogado(s): Helliton de Sousa (OAB/PB 23.865). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 250) – Apelações Cíveis N° 0825195-49.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Anderson Nunes Pontes. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). 2º Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 251) – Apelações Cíveis N° 0802461-68.2014.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. 1º Apelante(s): Humberto Pereira Pessoa. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo (OAB/PB 13.800). 2º Apelante(s): Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima (OAB/PB 10099). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 252) – Apelações Cíveis N° 0006829-92.2015.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Dubai Automóveis LTDA. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira (18.315). 2º Apelante(s): José Pereira Marques Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 253) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0800498-62.2019.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): O Município de Sousa, representado pela sua Procuradoria-Geral. Apelado(s): Wesley Sidney Rodrigues Vieira. Advogado(s): Higor Vasconcelos de Almeida (OAB/PB 19.503). Remetente: O Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 254) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0821383-62.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Apelado(s): Eduardo de Souza Barros. Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga (OAB/PB 16.791). Remetente: O Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 255) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0800326-03.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Carlos Alberto Sousa de França. Advogado(s): Hellinton de Sousa (OAB/PB 23.865). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 256) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0801280-09.2016.8.15.0231. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): O Município de Capim. Advogado(s): Gilberto Gomes da Silva Neto (OAB/PB 22.276). Apelado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 257) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0809518-08.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Apelado(s): Antonieta da Silva Saldanha Cavalcante e outros. Advogado(s): Rhafeal Sarmiento Fernandes (OAB/PB 17.319). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 258) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0863015-97.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Vânia Farias de Castro (OAB/PB 5653). Apelado(s): Antônio Pereira de Araújo e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967). Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 259) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0835798-84.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Geraldo Júnior Gomes Duarte. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640). 2º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 260) – Apelações Cíveis e Reexame Necessário N° 0009421-51.2011.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Paulo Wanderley Câmara. Advogado(s): Vânia Farias de Castro (OAB/PB 5653). 2º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Francisco Glauberto Bezerra. Apelado(s): Francisco Gomes da Silva. Advogado(s): Martsung F. C. R. Alencar (OAB/PB 10.927). Remetente: O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.



## ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Número Da Publicação Ou Das Publicações Existentes Para Este Advogado. Abrahão Valtter Stropp Caminha 013266 - Pb • 98; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 44; Adelfo Dantas Souza 019922 - Pb • 243, 244, 919, 1141; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 208; Adivomarques Ferreira Alves 023958 - Pb • 1016; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 369, 730; Agatha Satie Fernandes Kurisu 018550 - Pb • 478; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 624; Alano Lima De Macedo 221323 - Sp • 661; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 942; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 718; Aldaris Junior 010581 - Pb • 332; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 680; Alessandra Gomes Do Nascimento 018244 - Pb • 186; Alexandre Cerqueira Da Silva 004865 - Pi • 175; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 46; Aline Alves De Souza 025716 - Pb • 675; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 646; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 161, 164; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 684; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 432; Ana Paula Gouveia Leite Fernandes 020222 - Pb • 15; Ana Paula Rufino Pereira 026586 - Pb • 784; Analia Karla Gonçalves Macena 021033 - Pb • 1124; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 48; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 48; Antonia Aurineire Vieira 004377 - Rn • 589; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 892; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 155; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 246; Antonio Casusa Neto 02985 - Pb • 275; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 318; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 642; Antonio

Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 16; Antonio Noberto Gomes Da Silva 007039 - Pb • 7; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 664, 667, 668, 669; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 5, 961; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 646; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 168, 369; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 896; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 19; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 47; Brenna Victoria Leonardo Ferreira 024396 - Pb • 660; Bruno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 691; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 643; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 206; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 162; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 660; Catarina Barros Rangel 013503 - Pb • 817; Christianne Karinne Lauritzen Ferna 026243 - Pb • 152; Cicero Augusto Almeida 004268 - Rn • 720; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 520; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 1086; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 430; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 630; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 284; Daniel Queiroz De Freitas 025007 - Pb • 845; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 716; Danilo Bonfin Ribeiro 009202 - Pi • 175; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 927; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb • 431; Deoclecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 156; Diego Gomes Do Rego 021641 - Pb • 917; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 641; Dinart Pacelly De Sousa Lima 019567 - Pb • 953; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 169; Edgley Domingo Segundo 023813 - Pb • 218; Edgley Domingues Bezerra 009999 - Pb • 218; Edivan Gouveia De Araujo 002597 - Pb • 438; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 33; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 308, 309, 310, 312, 327; Edson Freire Delgado 006026 - Pb • 1097, 1098; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 201; Efigenio Candido Junior 016199 - Pb • 924; Enok De Almeida Jales 001031 - Rn • 589; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 289; Erickson Andre Rosal Madruga 017063 - Pb • 682; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 44; Erikye Jose Lopes Ribeiro 025773 - Pb • 478; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 923; Everson Coelho De Lima 002094 - Pb • 369, 418, 938; Fabiano Francisco De Lima 023029 - Pb • 330, 331; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 745; Fabio Ramon Carvalho Remigio 025382 - Pb • 778; Felipe Gomes De Medeiros 020227 - Pb • 458; Felipe Monteiro Da Costa 018429 - Pb • 238; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb • 160, 476; Fernanda Soares Braga 014164 - Pb • 283; Fernando Erick Queiroz De Carvalho 020189 - Pb • 173, 477; Flavia De Oliveira Lima 211760 - Sp • 569; Flavia Ferreira Portela 017673 - Pb • 978; Flavio Cavalcanti De Luna Junior 020144 - Pb • 359, 916; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 577; Franciáudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 113; Francisca De Fatima Pereira A. Dini 003447 - Pb • 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378; Francisco Alberto Portela Duarte Ju 008083 - Pi • 175; Francisco Carlos De Carvalho 006171 - Pb • 1015; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 149; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 520; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 1119; Francisco De Assis Remigio II 009464 - Pb • 647; Francisco De Fatima Barbosa Cavalca 010342 - A • 153, 166, 167, 1084; Francisco J. G. Figueiredo 026343 - Pb • 518; Francisco Moreira Junior 016768 - Pb • 1127; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1125; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 224; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 203; Genildo Ferreira Xavier 020955 - Pb • 136; Georgege Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 636, 638, 641; Geova Da Silva Moura 019599 - Pb • 317; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 541; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 1141; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1033; Giza Helena Coelho 166349 - Sp • 362; Gregory Ferreira Msyer 023836 - Pb • 778; Guilherme Palazzo G Rodrigues 015446 - Pb • 481; Gustavo Braga Lopes 012692 - Pb • 162; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 1141; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 19; Hellys Cristina Rocha Frazao 023215 - Pb • 29; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 46; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 896; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 1; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 431, 688; Iara Lucena Barbosa D Lima 011817 - Pb • 644; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1086; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 666, 709, 729; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 481; Ingrid Inocencio Gabinio 016674 - Pb • 665; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 173, 192; Iram Estrela Medeiros Junior 015201 - Pb • 623; Italo Augusto Dantas V. Do Nascimen 024123 - Pb • 158; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 14; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 478; Izaías Marques Ferreira 006729 - Pb • 7; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 656; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1006; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 165; Janser Alves Tavares 027564 - Pb • 146; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 897; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1088; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 670; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 728; Jessica Paloma Alves Barbosa 023635 - Pb • 225; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1094; Joao Afonso Barbosa Romao 015201 - Rn • 1127; Joao Batista De Souza 004248 - Pb • 333; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 1032; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1106; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 5; Joao Paulo Pereira De Araujo 014688 - Rn • 567; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1139; Joaquim Campos Lorenzoni 020048 - Pb • 146; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 285, 286, 287, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 306; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 7; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 888; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 305; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 663, 680; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 430; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 658; Jose Erivaldo Leite 020472 - Pb • 640; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 634; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 1016, 1054, 1061; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 897; Jose Ideltonio Moreira Junior 018804 - Pb • 536; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 317; Jose Marcellio Batista 008535 - Pb • 855, 869; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 817; Jose Niecio Roldao Da Silva 002322 - Rn • 589; Jose Peronico De Moraes Neto 026639 - Pb • 168; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 703; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1113; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 222; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 146; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 523, 524, 531; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 902; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 556; Jovino Machado Da Nobrega Neto 010727 - Pb • 99; Juliana Nicolau Faustino Da Silva 023818 - Pb • 1105; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 817; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 1058; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 114; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 171; Karla Kristhina De A Barros 019881 - Pb • 944, 947; Laura Neuma Camara Bonfim 005041 - Pb • 355, 356, 357, 358, 361; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 912; Leonardo Rosas Ribeiro 019427 - Pb • 49; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423 - Pb • 184; Lincoln Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 1136; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 1; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 462, 468; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 557; Lucian Formiga Cavalcante 020997 - Pb • 7; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 224; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 115; Luis Carlos Da Silva Martins 031783 - Pe • 536; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 650; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 1140, 1143; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 283; Manoel Idalino Martins Junior 022010 - Pb • 961; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1142; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 288, 304; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 38, 390; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 848; Marcio Cavalcante Patu 048172 - Pe • 763; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 913, 915; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 310, 685, 686, 687, 689, 690, 693, 694; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 430; Marcus De Vinicius De Lima Souza 015228 - Pb • 47; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 15, 370; Maria Da Vitoria Pereira Cabral 008920 - Pb • 630; Maria Das Neves Da Silva Brasileiro 017142 - Pb • 432; Maria Dos Remedios Mendes 004774 - Pb • 100; Maria Eduarda Santana Dos Santos 027143 - Pb • 637; Maria Mericles Guedes Fonseca 020260 - Pb • 683; Maria Silvoneite R Do Nascimento 003942 - Pb • 700, 706, 715; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 245; Marilia Galvao Tinoco 015224 - Pb • 691; Marjorie Guedes Wanderley 024995 - Pb • 848; Maryssa De Oliveira Lima Batista 021830 - Pb • 225; Max Willy Cabral De Araujo 025056 - Pb • 659; Michell De Melo Vitorio De Nobrega 011380 - E • 239; Michelli Lima Dos Santos Ferrari 024010 - A • 98; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 475; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 29; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 239; Monaliza Maely Fernandes Montinegr 009892 - Rn • 799, 800, 801, 802, 803; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 151; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 345; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 696; Nerivaldo Alves Da Silva 004503 - Pb • 1139; Nicacio Ribeiro Cavalcanti 019660 - Pb • 5; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 332; Odovio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1086, 1087, 1089; Otavio Gomes De Araujo 005085 - Pb • 208; Pablo Rhuan Do Nascimento Angelim 026701 - Pb • 47; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 644; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 227; Patricia Veloso Barbosa 025821 - Pb • 442; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 458; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 518; Pedro Celestino Figueiredo Neto 016555 - Pb • 99; Philippe Goes Albuquerque 019268 - Pb • 369; Priscyla Dantas Santana 017410 - Pb • 1; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 245; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 112; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 166; Rainier Dantas Grassi De Albuquerque 022782 - Pb • 218; Raldir Cavalcante Bastos Neto 012144 - Pi • 175; Ralisson Amorim Santiago 003226 - Pi • 175; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 150, 369, 480; Rene Moesia 009461 - Pb • 520; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 292, 301; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 15; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 650; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 28; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 532, 569; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 453, 460; Rodrigo Dias Meireles 015139 - Pb • 326; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635 - Pb • 720; Rosilaine Rodrigues Farias 055580 - Df • 237; Ruy Celso Correa Rodrigues Tucunduv 119199 - Sp • 569; Sebastiao Brito De Araujo 023339 - Pb • 678; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 695; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 568; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 661, 662; Severino Eilson Ramos 006841 - Pb • 1086; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 48, 184, 192; Siderley Nogueira De Medeiros 010331 - Rn • 567; Silvino Cesar Pereira Souza 025567 - Pb • 217; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1091; Thais Montenegro Araujo 022973 - Pb • 162; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 908, 1136; Thiago Araujo Silva 027267 - Pb • 639; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 150, 214; Tiagop Da Silva Maciel 002578 - Ap • 847; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 474; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 46; Vanessa Martins Macedo 021490 - Pb • 927; Vera Lucia De Lima Souza 004829 - Pb • 47; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 354; Vitor Mendes Amaral



Pinheiro 045992 - Pe • 171; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 1; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 622; Wendell Da Gama Carvalho Ramalho 021429 - Pb • 203; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 171, 431; Wilson Tadeu Cordeiro De Oliveira 159538 - Mg • 921; Zilka Maria Lima De Sousa P. Branda 008903 - Pb • 1133



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00001** Processo: 0011083-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DOMICIANO BATISTA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, 017410PB PRISCYLA DANTAS SANTANA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 157875A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 087/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00002** Processo: 0000042-10.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE TARCISIO RANGEL DE MELOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00003** Processo: 0000850-78.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CAMILOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00004** Processo: 0001021-06.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDELUCIO SOARES DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00005** Processo: 0001293-34.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JARDEL DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR, 019660PB NICACIO RIBEIRO CAVALCANTI.** REU: JOSE WERLESSON DE OLIVEIRA DAMAZIO **ADVOGADO: 014363PB JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00006** Processo: 0001457-38.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NELLITON DE OLIVEIRA PEREIRAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00007** Processo: 0001783-85.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEAN CARLOS GOUVEIA DE LIMA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** REU: ALEXSANDRO ALVES BRITO **ADVOGADO: 006729PB IZAIAS MARQUES FERREIRA, 007039PB ANTONIO NOBERTO GOMES DA SILVA, 020997PB LUCIANOR FORMIGA CAVALCANTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00008** Processo: 0002717-77.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAIMUNDO SEVERINO DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00009** Processo: 0002751-81.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: ABRAAO BEZERRA DE MOURAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00010** Processo: 0002854-83.2020.815.2002 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: T. M. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00011** Processo: 0003055-22.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PETRONIO DE LIMA DIASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00012** Processo: 0003433-02.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WILVER YURIK DE ARRUDA OLIVEIRAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00013** Processo: 0004073-68.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DARLAN FAGNER NUNES TORRESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00014** Processo: 0005841-44.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE SERVOLO DANTAS **ADVOGADO: 016004PB ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00015** Processo: 0005957-45.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, 020222PB ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES.** REU: LUCIENE SOARES DE CARVALHO **ADVOGADO: 015516PB MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00016** Processo: 0006148-17.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA JUNIOR **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** REU: PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00017** Processo: 0006275-86.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOAS NARCISO GOMES DE FARIASVITIMA: JEFERSON RUFINO DE LIMAVITIMA: ARIKLENES RODRIGUES DE ARAUJOVITIMA: EDUARDO DA SILVA SALVIANOREU: CRISTIANO FERREIRA DA SILVAREU: ANIEL MENDES CAMELOREU: ADRIANO BENICIO GALDINOa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00018** Processo: 0007673-97.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA CECILIA DUARTE PEREIRAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00019** Processo: 0007963-83.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AYRTON DOS SANTOS GAUDENCIO **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00020** Processo: 0008723-61.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00021** Processo: 0010277-12.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAMONILSON ALVES TAVARESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00022** Processo: 0010581-40.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00023** Processo: 0014909-81.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MICHEL ROCINO DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00024** Processo: 0014945-26.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: CARLOS EDUARDO ALVES DE MIRANDAREU: REGINALDO PEREIRA DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00025** Processo: 0016789-11.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CRISPIM DA CONCEICAO ALMEIDAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00026** Processo: 0017825-30.2007.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAELSON DOS SANTOS SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00027** Processo: 0019081-27.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO CARLOS FERREIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00028** Processo: 0021581-08.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO EVERTON PAULO FILHO **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** REU: JONAS SILVA DOS SANTOSVITIMA: WALCLEYTON XAVIER RIBEIROREU: SANDRIELE BRITO SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00029** Processo: 0021607-64.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GLEYDSON GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS, 023215PB HELLYS CRISTINA ROCHA FRAZAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00030** Processo: 0023389-19.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO DO ROSARIO SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00031** Processo: 0024677-02.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HERMENEGILDO NEVES DOS

- SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00032** Processo: 0028041-35.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NATALIA KELE BATISTA MARTINSa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00033** Processo: 0031287-15.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JUAN DAVID DOS ANJOS SILVA **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00034** Processo: 0031579-97.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MAURICIO FIRMINO DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00035** Processo: 0031917-71.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALISSON NASCIMENTO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0032721-63.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WANDERBERG FARIAS DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00037** Processo: 0035311-23.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET INTERESSADO: LEANDRO PASSOS DOS SANTOSREU: LENILSON PASSOS DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00038** Processo: 0042487-19.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO SERGIO DA SILVA VENANCIO **ADVOGADO: 016325PB MARCELO LIMA MACIEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00039** Processo: 0043537-80.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WILLAMS CARLOS CAETANO DE SOUZAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00040** Processo: 0046381-13.2005.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AIRTON ALVES DE LIMAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00041** Processo: 0048187-83.2005.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LAERTE SANTOS DA SILVA-REU: MARIALDO MARQUES PEREIRAREU: LUIZ HENRIQUE DE LIMAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00042** Processo: 0055451-78.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARIOSVALDO COSTA SILVA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00043** Processo: 0087923-64.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO PAULO GONDIM XAVIERREU: DAILAN ASSIS OLIVEIRAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00044** Processo: 0104957-52.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SAMUEL DA COSTA LIMA **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS, 011612PB ADALTON RAULLINO VICENTE DA SILVA.** REU: VALMIR GOMES DA SILVAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00045** Processo: 0110409-43.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO FRANCELINO DE LIMA FILHOa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00046** Processo: 0117905-26.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE JOSE DE SOUZA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 095/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00047** Processo: 0007130-94.2019.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO RODRIGO RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 026701PB PABLO RHUAN DO NASCIMENTO ANGELIM.** REU: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO VICENTE **ADVOGADO: 015228PB MARCUS DE VINICIUS DE LIMA SOUZA, 004829PB VERA LUCIA DE LIMA SOUZA.** REU: CLAUDIO JUNIOR DA SILVA SANTANA **ADVOGADO: 004829PB VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, 015228PB MARCUS DE VINICIUS DE LIMA SOUZA.** REU: CARLOS ROBERTO FERREIRA PONTES **ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-selNTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PRESENCIAL A SER REALIZADA NESTE 2º TRIBUNAL DO JURI 5º ANDAR DO FORUM CRIMINAL NO DIA 15DE OUTUBRO DE 2020 AS 09H00
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 056/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00048** Processo: 0001144-62.2019.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: R. V. C. **ADVOGADO: 011971PB ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, 011590PB SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da decisao que indeferiu o pedido formulado pela requerente.
- 00049** Processo: 0005735-04.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCED REU: A. G. **ADVOGADO: 019427PB LEONARDO ROSAS RIBEIRO.** Despacho: Intime-selNTIME-SE O PATRONO DO REU DA DECISAO QUE DEFERIU E AUTORIZOU O DENUNCIADO A SE AUSENTAR DESTA COMARCA DE JOAO PESSOA E REGIAO METROPOLITANA, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 09/10/2020 A 08/11/2020...
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 057/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00050** Processo: 0000177-17.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. L. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00051** Processo: 0000502-89.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. L. L.VITIMA: D. R. C. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00052** Processo: 0000916-87.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00053** Processo: 0000926-34.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. J. L. S.REPRESENTADO: L. P. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00054** Processo: 0001156-76.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: F. X. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00055** Processo: 0001736-43.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. C. M.REPRESENTADO: E. J. B. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00056** Processo: 0002039-86.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TONY CORDEIRO DE ESPINOLA FREIREVITIMA: KISSIA POLYANA ANDRADE PESSOAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057** Processo: 0002328-19.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: G. S. O.VITIMA: L. B. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00058** Processo: 0002626-45.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. M. S.VITIMA: E. N. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00059** Processo: 0002816-08.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: C. F. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00060** Processo: 0003191-72.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. V. S. B.REPRESENTADO: L. D. F. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00061** Processo: 0003524-24.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. R. V. M.REPRESENTADO: Y. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00062** Processo: 0003566-73.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. S. C.VITIMA: J. P. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00063** Processo: 0003731-23.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: W. A. S.VITIMA: D. C. A. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00064** Processo: 0003732-08.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. F. S.VITIMA: E. F. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00065** Processo: 0003733-90.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: V. J. S.VITIMA: A. J.



- R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00066** Processo: 0004436-89.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. H. N.VITIMA: B. C. A. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00067** Processo: 0004757-27.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: I. E. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00068** Processo: 0004936-58.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: L. S. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069** Processo: 0004957-34.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: H. G. D. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070** Processo: 0005206-58.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO DOS SANTOS SILVAVITIMA: MANUELA MICHELLY DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071** Processo: 0005386-35.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: I. C. S. REPRESENTADO: A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072** Processo: 0006094-85.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A. K. A. N. REU: C. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00073** Processo: 0006176-48.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. F. S. C. REPRESENTADO: R. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074** Processo: 0006736-58.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: D. C. M. REPRESENTADO: N. O. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00075** Processo: 0008086-47.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. J. S. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076** Processo: 0008486-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: T. C. S. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077** Processo: 0009165-27.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: C. A. M. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00078** Processo: 0009456-27.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. G. G. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00079** Processo: 0009491-84.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. S. S. VITIMA: J. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00080** Processo: 0009535-06.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. B. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00081** Processo: 0009546-35.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: N. L. S. REPRESENTADO: Y. A. G. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00082** Processo: 0010006-22.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: N. S. REPRESENTADO: E. M. M. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00083** Processo: 0010086-83.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. L. D. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00084** Processo: 0010096-30.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. O. L. VITIMA: S. M. O. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00085** Processo: 0010116-21.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: E. G. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00086** Processo: 0010246-11.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. C. VITIMA: T. I. B. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00087** Processo: 0010572-39.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: T. C. A. A. REPRESENTADO: F. C. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00088** Processo: 0010646-25.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. G. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00089** Processo: 0010753-69.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. C. F. S. REPRESENTADO: J. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00090** Processo: 0010786-59.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. G. S. S. REPRESENTADO: D. R. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00091** Processo: 0010836-85.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: R. M. C. REPRESENTADO: A. E. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00092** Processo: 0011706-67.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: L. P. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00093** Processo: 0012366-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. F. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00094** Processo: 0013506-09.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: R. R. S. REPRESENTADO: J. N. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00095** Processo: 0019356-73.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. A. S. VITIMA: K. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00096** Processo: 0022707-54.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: I. G. C. VITIMA: S. A. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00097** Processo: 0030246-37.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. S. D. VITIMA: R. S. B. D. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 013/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00098** Processo: 0001533-41.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: L. B. L. **ADVOGADO: 013266PB ABRAHAO VALTER STROPP CAMINHA, 024010A MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI.** REPRESENTANTE LEGAL: R. S. B. **ADVOGADO: 013266PB ABRAHAO VALTER STROPP CAMINHA.** REU: E. P. REU: M. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00099** Processo: 0001853-91.2019.815.2004 - ADOCAO AUTOR: M. G. P. G. J. **ADVOGADO: 010727PB JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO, 016555PB PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** AUTOR: V. M. T. G. **ADVOGADO: 010727PB JOVINO MACHADO DA NOBREGA NETO, 016555PB PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** Despacho: Audiencia designadaintimar os proventos para comparecer a audiencia designada para o dia 03/12/2020, às 14:30hs, devendo apresentar os requerentes, o menor etestemunhas. end. rua silvino olavo, 15 - tambauzinho - jp/pb
- 00100** Processo: 0002138-84.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: G. S. A. S. G. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES.** REPRESENTANTE LEGAL: A. A. S. G. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES.** REU: M. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00101** Processo: 0002260-68.2017.815.2004 - CARTA PRECATORIA INF AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAVITIMA: JEFERSON FABRICIO DOS SANTOSVITIMA: KAIQUE DOS SANTOS SILVAVITIMA: JOAO VICTOR SANTOS SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 048/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00102** Processo: 0000121-41.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: G. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00103** Processo: 0000220-11.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: A. S. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00104** Processo: 0001100-37.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: C. A. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 049/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00105** Processo: 0000573-85.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: P. A. B. X. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00106** Processo: 0001242-41.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: A. L. S. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00107** Processo: 0001783-74.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: J. V. O. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00108** Processo: 0001852-09.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: J. L. C. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00109** Processo: 0001946-54.2019.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: I. O. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00110** Processo: 0002526-21.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: L. P. M. D. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00111** Processo: 0002730-65.2018.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: G. B. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00112** Processo: 0000797-29.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: VALTER DOS SANTOS BRITO **ADVOGADO: 013474PB RAFAEL MELO ASSIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00113** Processo: 0002761-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: REGINALDO DE SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 012118PB FRANCCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00114** Processo: 0002993-69.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: MAX DA COSTA LIMA **ADVOGADO: 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00115** Processo: 0004599-06.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: LEANNATAN MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 017348PB LUCIANO G ANDRADE JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00116** Processo: 0013543-94.2017.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: MARCILIO BEZERRA TORRESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00117** Processo: 0000287-84.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADNA PAREDES LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00118** Processo: 0002356-89.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: AUGUSTO DE ALMEIDA PIMPAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00119** Processo: 0012875-65.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO PEDRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00120** Processo: 0013003-46.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARQUES DOS SANTO-S Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00121** Processo: 0013266-20.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RAMOS NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00122** Processo: 0014466-91.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: FRANCISCA MARTINIANO PINHEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00123** Processo: 0015049-13.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO LAURENTINO-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00124** Processo: 0015966-32.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO FERNANDES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00125** Processo: 0019918-19.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00126** Processo: 0019960-34.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO SANTOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00127** Processo: 0023729-60.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FABIANO FREIRES DE LIMA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00128** Processo: 0025053-41.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CECILIA RAQUEL DE OLIVEIRAVITIMA: PEDRO MARCELINO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00129** Processo: 0025309-81.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VICENTE SIMAO SORRENTINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00130** Processo: 0027494-92.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA JULIANA DARCREU: SEVERINO ANACLETO FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00131** Processo: 0028740-26.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO HUMBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00132** Processo: 0030417-04.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DO NASCIMENTO COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00133** Processo: 0035208-16.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO MOREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00134** Processo: 0035918-70.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUTIERRY SANTOS OLIVEIRAVITIMA: TRANSPORTADORA TNT MERCURIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00135** Processo: 0052777-93.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MIRIAM MARIA OLIVEIRA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 083/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00136** Processo: 0003298-87.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRO MEIRA GABRIEL **ADVOGADO: 020955PB GENILDO FERREIRA XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00137** Processo: 0003382-88.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EUDES MARTINS DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00138** Processo: 0003923-24.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: RICARDO TEIXEIRA ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00139** Processo: 0005267-40.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00140** Processo: 0005468-66.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: L. N. O. REU: R. C. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00141** Processo: 0006262-53.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: ENILDO FRANCELINO BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00142** Processo: 0006468-33.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: SERGIO SANTANA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00143** Processo: 0006640-72.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: DENIZA RAMALHO DINIZ SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00144** Processo: 0007628-30.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOAO ALFREDO TORRE DE PINA FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00145** Processo: 0008220-74.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: ADAO PEREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 073/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00146** Processo: 0001332-21.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: ANDRIANDERSON MENDES NOGUEIRA ADOVADO: 027564PB JANSER ALVES TAVARES. REU: ELTON BRUNO SOARES NOBREGA ADOVADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR, 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZONI. Despacho: Intime-seo advogado da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 20/outubro/2020, as 14h, neste Juizo da 2 vara criminal ou <https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m33a3a11f0a3bacc53e2e2f52201f14ac>
- 00147** Processo: 0003972-94.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DIOGENES TEOFILU RIBEIRO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00148** Processo: 0016959-75.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LINCOLN MELO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00149** Processo: 0041457-22.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: VALTER CRISTIANO LOPES ADOVADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. Despacho: Exincao de punibilidade decretada
- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 075/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00150** Processo: 0003081-73.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: GLAUCEMIR DE FRANCA MACIEL REU: MARCOS ADRIANO COELHO DA SILVA JUNIOR ADOVADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA. REU: FABIO ARLAN PEREIRA DA SILVA ADOVADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 060/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00151** Processo: 0003809-17.2020.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA ADOVADO: 015102PB MONICA GONCALVES GOMES. Despacho: Intime-seAUD 12.11.2020, AS 15H00. A AUDIENCIA SERA REALIZADA VIRTUALMENTE,VIASISTEMA CISCO WEBEX.O LINK DE ACESSO A AUDIENCIA SERA DISPONIBILIZADONO DIA ANTERIOR A SUA REALIZACAO PARA O TEL(WHATSAPP)OU EMAIL INFORMAD
- 00152** Processo: 0007110-06.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: DAVI DOS SANTOS FERREIRA ADOVADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES. Despacho: Intime-seAUD 04.11.2020, 15H00. A AUDIENCIA SERA VIRTUAL. O LINK SERA ENVIADOPELO WHATSAPP. A DEFESA DEVERA INFORMAR O ENDERECO DO REU OU APRESENTALO NA AUDIENCIA.
- 00153** Processo: 0010205-78.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: WILLIAMS EDSON DOS SANTOS ADOVADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI. Despacho: Intime-seAUDIENCIA 15.10.2020, AS 15H00. A AUDIENCIA SERA REALIZADA VIRTUALMENTE,VIA SISTEMA CISCO WEBEX.O LINK DE ACESSO A AUDIENCIA SERA DISPONIBILIZADO NO DIA ANTERIOR A SUA REALIZACAO PARA O TELEFONE (WHATSAPP)
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00154** Processo: 0001428-36.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: WILLIAM ZAMIGNANIVITIMA: ELIZA MEDEIROS ZAMIGNANI Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155** Processo: 0013127-29.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: EDJANCIA BEZERRA XAVIER ADOVADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS
- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 081/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00156** Processo: 0009412-18.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: MARCELO IZAQUIEL DA SILVA ADOVADO: 015276PB DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 169/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00157** Processo: 0103221-96.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: CICERO DE LIMA E SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 170/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00158** Processo: 0000453-45.2019.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA REU: WASHINGTON LUIZ DE CASTRO LUNA ADOVADO: 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS V. DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159** Processo: 0000574-73.2019.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: MARIA DE FATIMA LEANDRO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00160** Processo: 0000964-82.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: ANDRE ROMUALDO GRABOSKI ADOVADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00161** Processo: 0001110-21.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: DAVID DE LIMA OLIVEIRA ADOVADO: 006365PB ALUIZIO NUNES DE LUCENA. REU: LUCAS CARNEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00162** Processo: 0001111-74.2016.815.2003 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO FILHO ADOVADO: 012692PB GUSTAVO BRAGA LOPES. REU: BRUNO ROGERIO SALES DE ARRUDA ADOVADO: 022973PB THAIS MONTENEGRO ARAUJO, 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00163** Processo: 0001321-28.2016.815.2003 - PETICAO REU: JOSE GIOVANNI DE MEDEIROS GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00164** Processo: 0001429-23.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: GLEDSON BRENO ALVES TAVARES ADOVADO: 006365PB ALUIZIO NUNES DE LUCENA. VITIMA: SEVERINA RAMOS SOUZA DE ANDRADEVITIMA: SEVERINA DO RAMO SOUZA DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165** Processo: 0001438-14.2019.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: JOVINO COUTINHO DA COSTA ADOVADO: 005634PB JALDELENI REIS DE MENESES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-
- mento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00166** Processo: 0001674-73.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: THALLITON RENEN GOMES PESSOA ADOVADO: 002966PB RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. REU: LENILDO DOS SANTOS VALENTIM ADOVADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167** Processo: 0001684-15.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: GISSLEI JESUINO ANDRADE DA CUNHA ADOVADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI. VITIMA: DEBORA RAQUEL PEREIRA CAVALCANTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00168** Processo: 0001709-91.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: FABIO QUEIROZ DOS SANTOS ADOVADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME, 026639PB JOSE PERONICO DE MORAIS NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169** Processo: 0001725-43.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: DOUGLAS LIMA DA SILVA ADOVADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170** Processo: 0001938-80.2019.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. R. F. V. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0002467-36.2018.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADOVADO: 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA, 017314PB WILSON SALES BELCHIOR, 045992PE VITOR MENDES AMARAL PINHEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0004456-82.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOABE FREIRE DE ARAUJO-VITIMA: JOSE NILSON DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0004901-03.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIEL ALBINO DA SILVA ADOVADO: 020189PB FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO, 016736PB INNGO ARAUJO MINA. INDICIADO: JONATHA GOMES MACIEL DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174** Processo: 0006637-32.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVAVITIMA: MAYARA DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0009204-31.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: MARIELLE CRUZ OLIVEIRA ADOVADO: 004865PI ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA. REU: SAULO BRENO SOUSA COELHO ADOVADO: 009202PI DANILU BONFIN RIBEIRO. REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ESCORCIO DE CERQUEIRA JUNIOR ADOVADO: 008083PI FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR. REU: FRANKARLOS CUSTODIO DE FARIASREU: AGAMENON SERGIO PEREIRA BASTO FILHO ADOVADO: 012144PI RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO. REU: JOAO PINHEIRO DOS SANTOS NETO ADOVADO: 003226PI RALISSON AMORIM SANTIAGO. VITIMA: FACULDADE FANEME E FACEME Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176** Processo: 0009557-62.1999.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: SEVERINO CORDULINO BARBOSAVITIMA: FRANCISCO DE ASSIS CALADOREU: RICARDO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0013360-33.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: SZFFYRELLY LOPES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178** Processo: 0014229-91.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU VITIMA: AMBEVREU: ELIER SILVA DE OLIVEIRAREU: JOSE BRUNO PEREIRA ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0029787-79.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSE MOUZINHOVITIMA: REGINALDA DOS SANTOS BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00180** Processo: 0033711-54.2016.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: PAULO MIGUEL DE SOUSA TAVARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00181** Processo: 0041648-59.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSE HELIO FERREIRA FILHOVITIMA: ANIELY PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00182** Processo: 0140640-36.2001.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: CLEMENTINO LUIZ DE SOUZA-REU: CLEMENTINO LUIZ DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00183** Processo: 0744179-48.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSELITO GOMES DA SILVAVITIMA: THALLES RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: PAULO MARCELO DOS SANTOS SEQUEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00184** Processo: 0756254-22.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: RODRIGO GOMES DE MACEDO ADOVADO: 011590PB SHEYNER ASFORA, 011423PB LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00185** Processo: 0768607-94.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FLAVIO MARTINS DA SILVAVITIMA: TAMIRES YURI DA SILVA NASCIMENTOVITIMA: VIVIANE DOS SANTOS VIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 171/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00186** Processo: 0768346-32.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES REU: PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA ADOVADO: 018244PB ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO. VITIMA: TEREZINHA FRANCELINO AUGUSTO DE CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 170/60** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00187** Processo: 0000661-63.2018.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: D. D. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 169/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00188** Processo: 0031681-19.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: WEWERTON DOS SANTOS MOREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 170/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00189** Processo: 0000054-50.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU INDICIADO: JOSE ADRIANO SILVA DE LIMA HENRIQUESINDICIADO: IGOR CARLOS JANUARIOVITIMA: EDER CAXIAS MENESES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00190** Processo: 0000071-18.2020.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALEXANDRE VILAR MARCELINO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00191** Processo: 0000199-75.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDIU VITIMA: JOSE FRANCISCO DOS SANTOSREU: ANDRE SOUZA HONORIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00192** Processo: 0000224-56.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: JOSE MARCONE DA SILVA ADOVADO: 016736PB INNGO ARAUJO MINA. VITIMA: UNIPE ADOVADO: 011590PB SHEYNER ASFORA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00193** Processo: 0000284-58.2019.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00194** Processo: 0000321-90.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDIU REU: WALDENIR DA SILVA SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00195** Processo: 0000381-24.2020.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCONDES ARAUJO DAMASCENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00196** Processo: 0000389-45.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ELINE GOMES VIEGASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00197** Processo: 0000468-53.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALBERI DE SOUZAVITIMA: AFONSO ROMILTON SOUTOVITIMA: GINALDO DE FREITAS CAVALCANTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00198** Processo: 0000634-46.2019.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WANDERSON ADELINO DA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00199** Processo: 0001374-72.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00200** Processo: 0001677-52.2018.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: DIEGO FRAZAO FERREIRA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00201** Processo: 0001716-20.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. B. M. **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** REU: M. J. S. M. **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00202** Processo: 0002414-89.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA DA CRUZVITIMA: LAZARO RODRIGUES DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00203** Processo: 0002433-95.2017.815.2003 - RESTITUICAO DE COISA REU: GLEYBSON VITORINO DA SILVA **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE, 021429PB WENDELL DA GAMA CARVALHO RAMALHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00204** Processo: 0002839-87.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL FERREIRA DE ARAUJOVITIMA: ANDERSON LACERDA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00205** Processo: 0003238-80.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MIRIAM CAROLINA GALVAO PEREIRAREU: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00206** Processo: 0004631-76.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS SEIXAS ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00207** Processo: 0008114-88.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: S. S. J. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00208** Processo: 0013434-39.2001.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DA CONCEICAO XAVIER GALVAO DE ARAUJO **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO.** REU: DELOSMAR SANTANA AMORIM **ADVOGADO: 005628PB ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** REU: JULIO CESAR CABRAL DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00209** Processo: 0027450-46.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: GUSTAVO ROCHA DE ALMEIDAINDICIADO: RICARDO MIRANDA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00210** Processo: 0048618-17.2005.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRAVITIMA: MAURICIO FLORENCIO DE MEDEIROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00211** Processo: 0070861-11.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCONI OLIVEIRA MOTA JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 099/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00212** Processo: 0000915-68.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EM INVESTIGACAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00213** Processo: 0000966-16.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 334/2018 3DDAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00214** Processo: 0001440-50.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUANEIDE MARCELINO DA SILVA **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se o causidico Dr. Thiago Bezerra de Melo, para informar endereco atualizado, com ponto de referencia e numero, telefone e demais informacoes que possibilite a localizacao da denunciada, no prazo de 10 dias.
- 00215** Processo: 0003550-22.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO DO NASCIMENTO GOMES JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00216** Processo: 0003773-72.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MATHEUS SARMENTO MEIRA FERNANDES OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00217** Processo: 0003794-48.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: KLEBER CARVALHO SILVA **ADVOGADO: 025567PB SILVINO CESAR PEREIRA SOUSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00218** Processo: 0003854-21.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: NADILSON DOMINGUES DA SILVA **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, 023813PB EDGLAY DOMINGO SEGUNDO, 022782PB RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00219** Processo: 0007925-03.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 29/2019 DREAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0010615-05.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 429/2019 2ADDAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CAMPINA GRANDE**

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 119/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00221** Processo: 0003066-63.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HENRIQUE ANCELMO ALMEIDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 080/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00222** Processo: 0009843-06.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: RAFAEL SILVA DE LIMAREU: AURELIO JOSE PEREIRA DE MELOREU: WALLISTONE ALVES DOS SANTOSREU: JAILSON FERREIRA DE ARAUJOREU: ABRAAO INACIO OLIVEIRA NETOREU: JONATHA OLIVEIRA DE SOUSA NETOREU: MARIO AUGUSTO SILVA FERNANDES **ADVOGADO: 008294PB JOSE TADEU DE MELO.** REU: RENATO FELIZARDO DA SILVAREU: PAULO AKSON ALVES SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 101/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00223** Processo: 1231457-08.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO INACIO DOS SANTOSREU: LUIZ PAULINO DA CUNHA FILHOVITIMA: LUCIANO BRITO DA SILVAVITIMA: EVANDRO VENCESLAUVITIMA: EVANDRO VENCESLAU GOMESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 086/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00224** Processo: 0039299-64.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISRAEL LIMA SOARES **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA, 022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO.** VITIMA: LUCINEIDE ARAUJO DE BARROS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada

para o dia 21/10/2020, pelas 14h30min, a ser realizada por videoconferencia, cujo link é o seguinte: <http://cnj.webex.com/join/fabricio>

- 00225** Processo: 0042981-27.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO LISBOA DE CARVALHO **ADVOGADO: 021830PB MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA, 023635PB JESSICA PALOMA ALVES BARBOSA.** VITIMA: EMANUELA LEITE DE HOLANDA CARVALHO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/10/2020, pelas 16h00min, a ser realizada por videoconferencia, cu-jo link é o seguinte: <https://meetingsamer29.webex.com/meet/CPG-JVDM>.

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 053/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00226** Processo: 0003472-55.2018.815.0011 - PERDA OU SUSPENSAO O AUTOR: M. P. E. P. REU: E. E. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: M. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0005313-51.2019.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: M. D. M. **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: A. P. S. **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 053/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00228** Processo: 0001684-35.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. V. B. L. M. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0001697-34.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: K. F. M. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0001705-11.2020.815.0011 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: W. S. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0003696-22.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. F. B. S. B. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** VITIMA: S. B. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0004116-27.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. B. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. V. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0004117-12.2020.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. V. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. B. S. **ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 006/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00234** Processo: 0001816-92.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO VITIMA: ALINE FERREIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0002356-43.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELIO MOTAVITIMA: JANAINA DOS FREIS LUCENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0008583-83.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LIVIA POLIANA SANTANA CAVALCANTEVITIMA: MADJA MEDEIROS RAIAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00237** Processo: 0007203-25.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 055580DF ROSILAINE RODRIGUES FARIAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 095/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00238** Processo: 0002965-60.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAXWELL VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-sevistas, etc...intime-se para apresentar as alegações finais no prazo legal.
- 00239** Processo: 0006194-28.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINA DO RAMO MIRANDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA, 011380E MICHELL DE MELO VITORIO DE NOBREGA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de restituicao do bem e da fianca
- 00240** Processo: 0007995-13.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: POLLANSKY CHAVES CAVALCANTI DE MEDEIROSREU: GIANNI DE MELO MACEDOREU: RODOLFO PEREIRA DE BRITOVITIMA: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0012415-27.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS EDUARDO BASILIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0025264-80.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERLEI CORREIA DIASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 061/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00243** Processo: 0009408-27.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALLYSSON DE SOUZA NUNES **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** VITIMA: NIKELANIA HERCULANO PORTOVITIMA: ERICSSON DOS SANTOS GOMES Despacho: Sentença julgada procedente
- 00244** Processo: 0009408-27.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALLYSSON DE SOUZA NUNES **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** VITIMA: NIKELANIA HERCULANO PORTOVITIMA: ERICSSON DOS SANTOS GOMES Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar as razões de apelação.
- 00245** Processo: 0009691-50.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO ITALO VIEIRA GOMES-REU: CARLOS DANIEL SANTOS RAMOSREU: ALISSON FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** REU: JOAB SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 008406PB MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/10/2020 pelas 14h00.

**VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 147/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00246** Processo: 0002755-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE MARCOS BEZERRA GONCALVES **ADVOGADO: 013261PB ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**AGUA BRANCA**

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 115/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00247** Processo: 0000063-94.2018.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: ANA JACINTA GABRIEL ROCHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00248** Processo: 0000065-64.2018.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: JOSE ANDERSON MA TEUS FERREIRA DO AMARALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00249** Processo: 0000072-56.2018.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: FRANCO ALDO BEZERRA DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00250** Processo: 0000073-41.2018.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: LUCILENE FERREIRA SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00251** Processo: 0000092-47.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANDRE PEREIRA DE ARAUJO-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00252** Processo: 0000093-32.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00253** Processo: 0000103-42.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GIVAL GOMES DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00254** Processo: 0000123-67.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JUAN CARLOS GONCALVES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00255** Processo: 0000125-37.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00256** Processo: 0000132-29.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE APARECIDO BERNARDO DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00257** Processo: 0000225-55.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00258** Processo: 0000232-18.2017.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: CAPELA DA COMUNIDADE BELA VISTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00259** Processo: 0000253-23.2019.815.0941 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: J. C. O. S.AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00260** Processo: 0000275-14.2001.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALOISIO HERCULANO GOMESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00261** Processo: 0000295-72.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE MELO CLEMENTINOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00262** Processo: 0000325-10.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00263** Processo: 0000333-84.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CARMEN SUELENE FURTUNATO SILVA SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00264** Processo: 0000335-88.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. E. S. N.AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00265** Processo: 0000342-80.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DAELSON SILVA PLACIDOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00266** Processo: 0000343-31.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA APARECIDA ALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00267** Processo: 0000413-82.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00268** Processo: 0000415-52.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00269** Processo: 0000435-43.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROSIANE GOMES BENTO-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00270** Processo: 0000442-69.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILDO FELIX DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00271** Processo: 0000463-11.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDY CHARLLYS LUIZ DE FREITAS VERASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00272** Processo: 0000463-45.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WELTON FELIX LEITEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00273** Processo: 0000515-75.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00274** Processo: 0000652-23.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FÁBIO JUNIOR DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00275** Processo: 0000672-10.2000.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 002985PB ANTONIO CASUSA NETO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00276** Processo: 0000672-19.2014.815.0941 - CRIMES AMBIENTAIS REU: EDELTON LOPES CABRAL AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00277** Processo: 0000672-48.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANDERSON GOMES PEREIRA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00278** Processo: 0000713-49.2015.815.0941 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00279** Processo: 0000803-28.2013.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDINALDO ALVES DE LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00280** Processo: 0000915-31.2012.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MIRACI SOUSA ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00281** Processo: 0000933-86.2011.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOCIEL SILVA ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00282** Processo: 0001042-32.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROZALIA COSTA PEREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 132/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00283** Processo: 0000012-40.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SALETE GOMES ARAUJO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 014164PB FERNANDA SOARES BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte requerente para ter vista dos autos pelo prazo de 15 dias.
- 00284** Processo: 0000115-32.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WAGNER LEITE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 132/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00285** Processo: 0000027-86.2017.815.0941 - CRIMES AMBIENTAIS REU: ELIAS MANOEL RODRIGUES **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** REU: MARIA DAS GRACAS LEANDRO DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00286** Processo: 0000080-38.2015.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA DE LOURDES ROBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00287** Processo: 0000101-38.2020.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENIVAL PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00288** Processo: 0000126-66.2011.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCES NUNES LEITE **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00289** Processo: 0000137-80.2020.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANDRE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 017052PB EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** REU: ERALDO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 017052PB EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** REU: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS **ADVO-**

- GADO: 017052PB EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00290** Processo: 0000147-32.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PEDRO MARCELINO GUEDES **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00291** Processo: 0000197-92.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDUARDO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00292** Processo: 0000231-72.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIVAN BESERRA SOUSA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00293** Processo: 0000250-39.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIZ RAMOS NETO **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00294** Processo: 0000277-56.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JEOVANI SOUSA PENDENCIA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00295** Processo: 0000356-30.2019.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIEL EDILSON PEREIRA FERNANDES NEVES **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00296** Processo: 0000376-65.2012.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO BERNARDO DO CARMO **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00297** Processo: 0000436-43.2009.815.0941 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDJAN OLIVEIRA NUNES **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00298** Processo: 0000447-23.2019.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VERONICA GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00299** Processo: 0000496-84.2007.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERSE ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00300** Processo: 0000516-26.2017.815.0941 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. L. R. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** ADOLESC AUTOR DO ATO: H. L. M. S. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** VITIMA: D. V. G. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00301** Processo: 0000574-92.2018.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AVANILDO ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00302** Processo: 0000607-19.2017.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: GENETON FERREIRA LEITE **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00303** Processo: 0000631-81.2016.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANUEL MESSIAS CARMO SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00304** Processo: 0000666-75.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL HENRIQUE DE MENDONCA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00305** Processo: 0000724-10.2017.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ LOURENCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00306** Processo: 0000767-78.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: INACIO ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00307** Processo: 0001095-76.2014.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO GOMES DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**ALAGOA GRANDE**

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 074/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00308** Processo: 0000093-95.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSE GOMES DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00309** Processo: 0000124-18.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEBASTIANA SOUSA SILVA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00310** Processo: 0000152-83.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: LUZIA MARIA DA ROCHA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA , 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00311** Processo: 0000431-84.1999.815.0031 - EXECUCAO FISCAL REU: COMERCIAL SAO VICENTE DE ESTIVAS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00312** Processo: 0000612-70.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOANA DA SILVA PAIVA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 074/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00313** Processo: 0000004-91.2016.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO ANTONIO MATIASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00314** Processo: 0000067-14.2019.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO MARINHO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00315** Processo: 0000076-78.2016.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON ANDRADE SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00316** Processo: 0000198-86.2019.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RIDINARD DANTAS MONTEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00317** Processo: 0000245-94.2018.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN ANISIO DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ , 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00318** Processo: 0000282-58.2017.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIR FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00319** Processo: 0000283-72.2019.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALISTON DA SILVA OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00320** Processo: 0000328-13.2018.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JORGE DA COSTA FLORAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00321** Processo: 0000354-74.2019.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO CICERO CELSO RODRIGUESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00322** Processo: 0000366-88.2019.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAIMUNDO SANTANA DE ANDRADEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00323** Processo: 0000367-73.2019.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE PAULO TARGINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00324** Processo: 0000420-88.2018.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON JOSE DA SILVA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00325** Processo: 0000438-12.2018.815.0031 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WELLINGTON GOMES DA SILVA FERREIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00326** Processo: 0000773-36.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN MARCOLINO DE CASTRO **ADVOGADO: 015139PB RODRIGO DIAS MEIRELES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 154/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00327** Processo: 0000609-18.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FAUTOR: ELIZENE GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**ALAGOA NOVA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 057/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00328** Processo: 0000081-36.2017.815.0041 - INQUERITO POLICIAL REU: EDSON VENTURA CAVALCANTE-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00329** Processo: 0000233-50.2018.815.0041 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADENIR SALES DE SOUZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**ALAGOINHA**

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 056/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00330** Processo: 0000008-46.1998.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANANIAS CLEMENTINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 023029PB FABIANO FRANCISCO DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00331** Processo: 0000192-70.1996.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANANIAS CLEMENTINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 023029PB FABIANO FRANCISCO DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00332** Processo: 0000448-27.2007.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE JERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 010581PB ALDARIS JUNIOR, 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00333** Processo: 0002038-24.2016.815.0521 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSINALDO DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 056/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00334** Processo: 0000071-07.2017.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANA GOMES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00335** Processo: 0000101-42.2017.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: WESLEY SILVA DE BRITOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00336** Processo: 0000115-55.2019.815.0521 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIEL CORREIA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00337** Processo: 0000192-35.2017.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARQUIMEDES GUERREIRO GONDIMto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00338** Processo: 0000212-89.2018.815.0521 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RICARDO ABREU ROCHAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00339** Processo: 0000226-39.2019.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FÁBIO JUNIOR DA SILVA SOUZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00340** Processo: 0000241-42.2018.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICARDO ABREU ROCHA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00341** Processo: 0000370-52.2015.815.0521 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOAO BATISTA JERONIMO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00342** Processo: 0000398-49.2017.815.0521 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DANIEL MARINHO DINIZto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00343** Processo: 0000480-22.2013.815.0521 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO LINDOLFO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00344** Processo: 0000507-78.2008.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAIME RIBEIRO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00345** Processo: 0000929-77.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA JERONIMO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00346** Processo: 0001148-22.2015.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO PAULO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00347** Processo: 0001253-33.2014.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JULIO CEZAR DIAS DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**ARARUNA**

**1A. VARA DE ARARUNA NF 041/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00348** Processo: 0000328-54.2017.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00349** Processo: 0000452-03.2018.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO DE SOUSA CARDOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE ARARUNA NF 063/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00350** Processo: 0000146-73.2014.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON DANTAS MUNIZto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00351** Processo: 0000305-41.1999.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. F. A. L.to Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00352** Processo: 0000455-55.2018.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOBSON EMANUEL DA SILVA NEVESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00353** Processo: 0000915-81.2014.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00354** Processo: 0004001-56.1997.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. T. L. **ADVOGADO: 006545PB**

**VITAL DA COSTA ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**AREIA**

- VARA UNICA DE AREIA NF 061/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00355** Processo: 0000102-14.2020.815.0071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE FERNANDES NETO **ADVOGADO: 005041PB LAURA NEUMA CAMARA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00356** Processo: 0000289-90.2018.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ITALO THIAGO SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 005041PB LAURA NEUMA CAMARA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00357** Processo: 0000296-82.2018.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMUALDO MOREIRA LEITE **ADVOGADO: 005041PB LAURA NEUMA CAMARA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00358** Processo: 0000336-35.2016.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVID SOARES MEDEIROS **ADVOGADO: 005041PB LAURA NEUMA CAMARA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00359** Processo: 0000567-96.2015.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAONI MIRANDA DE CASTRO **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00360** Processo: 0000956-52.2013.815.0071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILVANEIDE CONSTANTINO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00361** Processo: 0000974-05.2015.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO LUCIANO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005041PB LAURA NEUMA CAMARA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**BANANEIRAS**

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 102/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00362** Processo: 0000767-73.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RENOVA CIA SECURIT DE CREDITO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 166349SP GIZA HELENA COELHO.** Despacho: Intimase-INDEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO E DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS PARA O SISTEMA PJE, HAJA VISTA NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE NENHUMA JUSTIFICATIVA.

**BAYEUX**

- 1A VARA DE BAYEUX NF 078/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00363** Processo: 0000618-36.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO MACENA SOUTO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A VARA DE BAYEUX NF 079/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00364** Processo: 0000006-69.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAQUELINE MATIAS DE MEDEIROS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00365** Processo: 0000025-46.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO PEREIRA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00366** Processo: 0000123-55.2018.815.0751 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00367** Processo: 0000140-28.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO DA SILVA PAIXAO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00368** Processo: 0000298-20.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSINALDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00369** Processo: 0000417-44.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX JUNIOR CAETANO ANDRE **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: EWERTON DOUGLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTI **ADVOGADO: 019268PB PHILIPPE GOES ALBUQUERQUE, 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** REU: GERCINO NOGUEIRA CORDEIRO FERREIRA **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME, 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA.** REU: JOEMERSON JUNIO CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00370** Processo: 0000480-69.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015516PB MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00371** Processo: 0000587-79.2018.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIGELSON DE SOUZA DANTAS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00372** Processo: 0000630-50.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAIAS VIEIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00373** Processo: 0000675-30.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00374** Processo: 0000940-32.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMIR PEREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00375** Processo: 0000952-02.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO DE SOUZA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00376** Processo: 0001199-85.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFERSON ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00377** Processo: 0001533-22.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANESSA DE ANDRADE SANTOS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00378** Processo: 0007647-26.2006.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVERTON CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** REU: WILSON FREITAS LEAO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A VARA DE BAYEUX NF 025/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00379** Processo: 0000057-41.2019.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: A. V. S. M.to Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00380** Processo: 0000360-55.2019.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. F. B. A.to Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00381** Processo: 0000925-19.2019.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. O. S. T.to Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**5A. VARA DE BAYEUX NF 058/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00382** Processo: 0000128-77.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOSVITIMA: SEVERINA BARBOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00383** Processo: 0000132-17.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JACIRA DA SILVA NUNESINDICIADO: CONCEICAO NUBIA DA SILVA NUNESINDICIADO: SONIA FERREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00384** Processo: 0000211-64.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON MOURA DA SILVAVITIMA: ROSANA MARIA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00385** Processo: 0000275-35.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: TAYANE ALVES DA SILVA VITORINOINDICIADO: JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIORAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00386** Processo: 0000277-05.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JAQUELAINE SILVA E SOUZAREU: YURI COSTA DE MORAISAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00387** Processo: 0000278-29.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROBERTO VENTURA DOS SANTOSVITIMA: MADELEINY VENTURA SANTOSVITIMA: VALQUIRIA VENTURA DOS SANTOSVITIMA: ERIVALDO AUGUSTO DOS SANTOSVITIMA: ERIELTON FERREIRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00388** Processo: 0000291-86.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CAMILA SILVA BARBOSAINDICIADO: ARICLENES DA SILVA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00389** Processo: 0000307-40.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KARLA KAMILA TAVARES DOS SANTOSINDICIADO: AVANY FLOR PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00390** Processo: 0000348-12.2017.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016325PB MARCELO LIMA MACIEL**. REU: WANDSON DE LIMA SANTOSVITIMA: MARIA CLARA ANDRADE DOS SANTOS SILVAVITIMA: DANILO LAZARTE SOARES DE MEDEIROSVITIMA: KEULLY SANTANA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00391** Processo: 0000399-18.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESTEPHANI YASMIM MORORO DOS SANTOS SILVAINDCIADO: PAULO ANTONIO SOARES DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00392** Processo: 0000404-40.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JANETE NAZARE DE SOUZAINDCIADO: JOAO BATISTA CHAVES DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00393** Processo: 0000430-09.2018.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SABRINA MARIANA DE LIMA SILVA REU: CRISTINO FRANCISCO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00394** Processo: 0000486-71.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO CESAR GONCALVESVITIMA: DAYANE BARBOSA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00395** Processo: 0000489-26.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JORDANA DA COSTA SILVA DOS SANTOSINDICIADO: JEFFERSON DE MENEZES SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00396** Processo: 0000499-70.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RONALDO DA SILVA-VITIMA: JOSILENE DE OLIVEIRA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00397** Processo: 0000609-40.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA EUTALIA DA SILVAINDCIADO: MARIA JOSE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00398** Processo: 0000611-10.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: THAYS SOUZA DO NASCIMENTOINDICIADO: LUCAS AMANCIO BARROSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00399** Processo: 0000627-27.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUZIA GONCALVES DA SILVA-INDICIADO: ROSILDO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00400** Processo: 0000668-62.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIROINDICIADO: CLAUDIO FERREIRA RAMOS Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00401** Processo: 0000717-35.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRAINDCIADO: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00402** Processo: 0000785-82.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA GABRIELE CAETANO DA SILVAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00403** Processo: 0000795-97.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON DA SILVA LIMAVITIMA: JOSEFA BERLARMINO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00404** Processo: 0000812-65.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JOSE DA SILVA DINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00405** Processo: 0000847-59.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA LUISA DE MORAESINDICIADO: A INVESTIGARAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00406** Processo: 0000856-55.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO PINHEIRO BEZERRAVITIMA: DEBORA REBECA PACHECO ANTEROVITIMA: GEISA PACHECO DA SILVAVITIMA: HELENA PACHECO ANTERO MORAISAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00407** Processo: 0000861-43.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENATO MELO UCHOA NETOVITIMA: INGRID SOARES ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00408** Processo: 0000869-20.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEFA MARIA DE SOUZAINDCIADO: A INVESTIGARAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00409** Processo: 0000874-42.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL SILVANO DA SILVA NETOVITIMA: MARGARIDA DE LIMA SILVAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00410** Processo: 0000876-12.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICARDO RAPOSO DE SOUSAVITIMA: KARINE PAULA RAPOSO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00411** Processo: 0000877-94.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEFA LIMA DE SOUZAINDCIADO: ANTONIO PEDRO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00412** Processo: 0000878-79.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBSON ROSA DA SILVAVITIMA: GERCIKA GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00413** Processo: 0000916-57.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JOSE DA SILVAINDCIADO: LORINDO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00414** Processo: 0000919-12.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JHENIFFER AYLLANA RAQUEL SANTOS SILVAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00415** Processo: 0000921-79.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DANIELLY DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00416** Processo: 0000999-73.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JOSE DA MOTA SILVAINDCIADO: ROBERTO SEVERINO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00417** Processo: 0001072-79.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DENNYSYAKY HITLER DE OLIVEIRAVITIMA: KATHLEEN HYTLER DE OLIVEIRA FELIXINDICIADO: CLAUDETE DA CUNHA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00418** Processo: 0001091-51.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JESSIKA BRUNA SOUZA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00419** Processo: 0001145-85.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADVANIR CARLA DA SILVA CONSTANCIOINDICIADO: FENIX JOSE DOS SANTOSINDICIADO: JOSEANEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00420** Processo: 0001177-22.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MAYRA JUVINO DA SILVAINDCIADO: ANDRE LUIZ LOURENCO PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00421** Processo: 0001193-73.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KAROLAINA SOARES DA SILVAINDCIADO: PEDRO OLIVEIRA ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00422** Processo: 0001271-67.2019.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA APARECIDA VENTURA DA SILVAINDCIADO: JOAO BRAS DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00423** Processo: 0001295-32.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VERA LUCIA PONTES LEITEVITIMA: ALINE LEITE MONTEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00424** Processo: 0001393-51.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIENE BORGES DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00425** Processo: 0001405-31.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NYKOLLY DA SILVA FRANCAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00426** Processo: 0002040-41.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EPITACIO MONTEIRO DE ARAUJO FILHOVITIMA: MICHENIA KELLY DE ARAUJO MOURAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00427** Processo: 0002056-92.2020.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAFAELA DOMINGO DA SILVA SOARESREU: HUMBERTO DE FREITAS SALESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00428** Processo: 0002057-77.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DULCINETE CLEOFAS PORTO FILHAINDCIADO: EDSON GALDINO DA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00429** Processo: 0002436-28.2014.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DA PENHA INACIO-VITIMA: SHIRLUANA SOUZA INACIOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**BELEM**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 111/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00430** Processo: 0000429-91.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO ANULINO JOAQUIM **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADVOGADO: 006617PB JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00431** Processo: 0000843-89.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO, 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO, 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 111/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00432** Processo: 0001217-76.2013.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: D. F. S. **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, 017142PB MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**BOQUEIRO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRO NF 135/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00433** Processo: 0000012-38.2017.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: JANAILTON QUEIROZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00434** Processo: 0000059-07.2020.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDCIADO: MARIA LUCIA DE QUEIROZVITIMA: MARIA PATRICIA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00435** Processo: 0000067-81.2020.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDCIADO: MARIA LUCIA DE QUEIROZ COSTAVITIMA: MARIA ANA BONIFACIO DE ALMEIDAVITIMA: MARIA ANA BONIFACIO SILVAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00436** Processo: 0000091-12.2020.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDCIADO: ANTONIO VALERIO LOPESINDICIADO: SAULO RICARDO DA SILVAINDCIADO: ANTONIO HONORATO DE NEGREIROSINDICIADO: VALERIO DA COSTA LOPESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00437** Processo: 0000096-34.2020.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDCIADO: TEOFILO COSTA RAMOSVITIMA: SABRINA DA SILVA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00438** Processo: 0000101-62.1997.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO ROZANO DA SILVA **ADVOGADO: 002597PB EDIVAN GOUVEIA DE ARAUJO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00439** Processo: 0000110-86.2018.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: RODRIGO FRANCA SILVAREU: TIAGO DA COSTA MARCOLINOREU: LEANDRO SANTOSVITIMA: CLAUDIONOR JOSE DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00440** Processo: 0000113-75.2017.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: J. P.REU: W. G. S. C.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00441** Processo: 0000135-02.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: J. P.REU: A. 1.REU: A. 2.REU: A. 3.REU: A. 4.REU: A. 5.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00442** Processo: 0000158-11.2019.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADELDO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 025821PB PATRICIA VELOSO BARBOSA**. VITIMA: EDSON FARIAS LEITEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00443** Processo: 0000180-69.2019.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: 1. D. S. P. C. Q.REU: F. A. C.REU: D. M.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00444** Processo: 0000191-35.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C. B. P.REU: I. J. B.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00445** Processo: 0000237-24.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C. B. S.REU: B. C.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00446** Processo: 0000260-67.2018.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: J. P.REPRESENTADO: R. D. S. B.REPRESENTADO: L. F. L.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00447** Processo: 0000283-13.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: POLICIA CIVILREU: RAIMUNDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00448** Processo: 0000301-34.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: P. C.REU: D.REU: C.REU: L.REU: A.REU: T. G. F.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00449** Processo: 0000438-79.2019.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: A. P. C. E. P.REU: I. L. M. B. 1. P. G. A. L. S. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00450** Processo: 0000554-90.2016.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00451** Processo: 0000563-81.2018.815.0741 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DE ALCANTIL PBREU: A J L SAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00452** Processo: 0000600-45.2017.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIA-DO: LUCAS LOPES MARINHOVITIMA: JOAO BARBOSA DE SOUSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00453** Processo: 0000615-14.2017.815.0741 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: J. P.REU: J. M. A. J. **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: J. J. S.VITIMA: E. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00454** Processo: 0000847-55.2019.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIA-DO: A INVESTIGARVITIMA: JOSE ALVES AIRES BARBOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00455** Processo: 0000916-87.2019.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: VICENTE EMANUEL DE OLIVEIRA MELOVITIMA: SAMARA DE OLIVEIRA MELOVITIMA: WILMA DÓRIA OLIVEIRA MELOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00456** Processo: 0001015-57.2019.815.0741 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: A. K. M. N.ADOLESC AUTOR DO ATO: B. D. S. T.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00457** Processo: 0001026-86.2019.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIA-DO: FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00458** Processo: 0001385-12.2014.815.0741 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE ALCANTIL PB **ADVOGADO: 020227PB FELIPE GOMES DE MEDEIROS , 010539PB PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00459** Processo: 0001487-97.2015.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: D. P. C. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00460** Processo: 0001615-20.2015.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: ANDREA ALVES SANTOSVITIMA: MARIZE OLIVEIRA SILVAREU: JOSE WALLAFF MOURA FERNANDES **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00461** Processo: 0001688-89.2015.815.0741 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: POSTO AVANCA DO BRADESCOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAAPORA

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00462** Processo: 0000581-85.2005.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. J. V. F. F. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00463** Processo: 0000084-17.2018.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARINALDO MARIANO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00464** Processo: 0000153-25.2013.815.0021 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00465** Processo: 0000163-25.2020.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ CARLOS ALVESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00466** Processo: 0000273-68.2013.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00467** Processo: 0000295-82.2020.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADELTON TRAJANO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00468** Processo: 0000349-29.2012.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: LENILDO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00469** Processo: 0000388-79.2019.815.0021 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RODRIGO RODRIGUES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00470** Processo: 0000394-86.2019.815.0021 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: E. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00471** Processo: 0000572-69.2018.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANA ANGELICA DOS SANTOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00472** Processo: 0000615-79.2013.815.0021 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00473** Processo: 0000675-47.2016.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CABEDELO

**1A. VARA DE CABEDELO NF 074/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00474** Processo: 0000452-93.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00475** Processo: 0000455-48.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MOISES DIEGO ANDRADE FERREIRA **ADVOGADO: 014688PB MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00476** Processo: 0000456-33.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANK QUEIROZ DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00477** Processo: 0000530-24.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020189PB FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00478** Processo: 0000534-90.2020.815.0731 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE FERNANDO TRIGUEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU , 018550PB AGATHA SATIE FERNANDES KURISU , 025773PB ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00479** Processo: 0000868-61.2019.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO NOBREGA NICACIOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00480** Processo: 0001093-81.2019.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIBSON DA SILVA SOARES BANDEIRA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**4A. VARA DE CABEDELO NF 038/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00481** Processo: 0004516-64.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADVOGADO: 015446PB GUILHERME PALAZZO G RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAJAZEIRAS

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 067/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00482** Processo: 0000085-31.2016.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADEto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00483** Processo: 0000111-87.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GERLANE DOS SANTOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00484** Processo: 0000119-64.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VAMBERTO DE ANDRADE ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00485** Processo: 0000181-07.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: IVANILZA DA SILVA ROLIMto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00486** Processo: 0000270-30.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO VIEIRA LINSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0000333-55.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDIMILSON XAVIER DE OLIVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0000361-23.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SOLANGE GOMES DE SOUSA-INDICIADO: FELIPE MARTINSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0000641-91.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO AVELINO DE SOUSAVITIMA: JORDAO COSTA DE SOUSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00490** Processo: 0000773-56.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ANTONIO DE LIRA FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00491** Processo: 0000809-35.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MACHADO RIBEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00492** Processo: 0000876-29.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: IVALDO DE SOUSA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00493** Processo: 0000963-48.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALERIA MEDEIROS LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00494** Processo: 0001052-76.2016.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARGARIDA IZABEL BEZERRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00495** Processo: 0001063-71.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CICERO GONCALVES DE LIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00496** Processo: 0001082-09.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS ALVES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00497** Processo: 0001192-42.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLIAM DEYVIDY DE SOUSA ARANHAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00498** Processo: 0001332-76.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCOS MARBLEY ALVES CHAVES TRIGUEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00499** Processo: 0001430-27.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JAILSON PEREIRA PEDRO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00500** Processo: 0001462-37.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO DA SILVA LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00501** Processo: 0001606-74.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DANIEL NOGUEIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00502** Processo: 0001700-22.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RAILSON PEREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00503** Processo: 0001721-95.2017.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCINALDO PEREIRA NUNESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00504** Processo: 0001786-56.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JONES PEREIRA DA SILVAVITIMA: JEAN DELERY DANTAS MANICOOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00505** Processo: 0001812-20.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: COSME GOMES DE OLIVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00506** Processo: 0001935-18.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LUCAS DANTAS DE ABREUto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00507** Processo: 0002104-39.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUBERLANIO DA SILVA ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00508** Processo: 0002168-49.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: POLIANA LOPES RODRIGUESato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00509** Processo: 0002271-56.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DAMIAO CARLOS LEITE DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00510** Processo: 0002282-85.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO ERINALDO PEREIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00511** Processo: 0002310-53.2018.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DJACIR MARQUES VIEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00512** Processo: 0002398-57.2019.815.0131 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELIZANGELA ALECRIM LEITE PAIVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00513** Processo: 0002502-49.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA IASMIN DOS SANTOS GONCALVESREU: ROMERIO DA SILVA LEANDROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 089/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00514** Processo: 0000408-94.2020.815.0131 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUSTICA PUBLICAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00515** Processo: 0000660-97.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIVAN NELSON DE CARVALHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00516** Processo: 0000699-94.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DOMINGOS DE ASSIS MOREIRA NETOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00517** Processo: 0000957-07.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO DE LIMA TRAJANOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**00518** Processo: 0001980-56.2018.815.0131 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO MAIA PINHO **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA , 026343PB FRANCISCO J. G. FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 026/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00519** Processo: 0001950-26.2015.815.0131 - ACOA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00520** Processo: 0000541-45.1997.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRTES TAKEKO SHIMANOE **ADVOGADO: 009276PB FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA , 006745PB CICERO FEITOSA DE MOURA.** REU: CIRCULO OPERARIO DE CAJAZEIRAS **ADVOGADO: 009461PB RENE MOESIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CATOLE DO ROCHA**

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00521** Processo: 0000175-87.2008.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAILDO RODRIGUES DOS SANTOSVITIMA: MARTINS PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 071/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00522** Processo: 0000014-96.2016.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: DIVANILDA PORTO AMAROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00523** Processo: 0000027-86.2002.815.0141 - ACOA PENAL DE COMPET REU: JOSEILDO DE LIMA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** VITIMA: RAIMUNDO ADRIANO DA COSTA SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00524** Processo: 0000075-20.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE ANDSON MEDEIROS LACERDA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00525** Processo: 0000105-21.2018.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: GLEISSON LUAN COSTAREU: MARCOS ADRIANO CAVALCANTE PEREIRAVITIMA: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00526** Processo: 0000145-37.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CRECISLANE MARIA DA SILVAVITIMA: ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00527** Processo: 0000147-41.2016.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DE FATIMA DA SILVAVITIMA: BENICIO LOPES SANTOSREU: JOSIAS CARNEIRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00528** Processo: 0000149-69.2020.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCO CARNEIRO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00529** Processo: 0000197-62.2019.815.0141 - PEDIDO DE PRISAO PRE AUTOR: D. P. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00530** Processo: 0000198-47.2019.815.0141 - PEDIDO DE PRISAO PRE AUTOR: D. P. C. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00531** Processo: 0000334-83.2015.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: JOAO CAMELO DANTAS **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00532** Processo: 0000346-34.2014.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: BRUNO LINHARES DE LIMA **ADVOGADO: 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00533** Processo: 0000515-02.2006.815.0141 - ACOA PENAL DE COMPET REU: GILSON PEREIRA DE SOUSAVITIMA: ADALBERTO DA SILVA ALVESVITIMA: MARIA DO SOCORRO DOS RAMOS NOBREGA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00534** Processo: 0000617-38.2017.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: EUDES VICENTE DE OLIVEIRAVITIMA: OBADIAS ALVES DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00535** Processo: 0000681-82.2016.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE FERREIRA DE ANDRADEVITIMA: LUZENIRA MARIA DE SOUSA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00536** Processo: 0000697-70.2015.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO ANDRE DE LIMA **ADVOGADO: 031783PE LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS.** REU: LUIS OTAVIO NEGROMONTE LOPES **ADVOGADO: 018804PB JOSE IDELTONIO MOREIRA JUNIOR.** REU: JETRO XAVIER DA COSTA LOPES **ADVOGADO: 018804PB JOSE IDELTONIO MOREIRA JUNIOR.** VITIMA: KLEBER RODRIGUES DE SAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00537** Processo: 0000724-82.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DANIEL RODRIGUES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00538** Processo: 0000785-84.2010.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: LUIZA GOMES DE SOUSAREU: SALATIEL GOMES DE SOUSAREU: DEOSSIESSE FERREIRA BATISTAVITIMA: ADELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00539** Processo: 0000804-80.2016.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERREIRA DE ANDRADEVITIMA: LUZENIRA MARIA DE SOUSA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00540** Processo: 0000891-02.2017.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA NATALIA DA SILVAREU: JEAN CARLOS MELO MATIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00541** Processo: 0000924-26.2016.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: JESSICA APARECIDA BEZERRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** VITIMA: RITA LIMEIRA DE BRITO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00542** Processo: 0001167-62.2019.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: MATEUS COSTA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00543** Processo: 0001300-12.2016.815.0141 - ACOA PENAL DE COMPET REU: JOSIFRAN SABINO DE OLIVEIRAVITIMA: AIRTON FERREIRA BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00544** Processo: 0001345-84.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO GILBERTO DA SILVA OLIVEIRAINDCIADO: ANTONIO WIDGANDE DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00545** Processo: 0001376-02.2017.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00546** Processo: 0001595-88.2012.815.0141 - EXECUCAO DA PENA REU: JOSE LUIS MARQUES DINIZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00547** Processo: 0001636-21.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILDEAN JOAO DOS SANTOS SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00548** Processo: 0001714-15.2013.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00549** Processo: 0001725-25.2005.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: CICERO DE SOUSA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00550** Processo: 0001776-55.2013.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00551** Processo: 0001917-40.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROMERO ALENCAR DE FIGUEIREDOINDICIADO: CARINA SIMONE DE FIGUEREDO FREITAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00552** Processo: 0001947-41.2015.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: DANIEL ALEXANDRE DA SILVAVITIMA: RAIFRAN CABRAL FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00553** Processo: 0002016-15.2011.815.0141 - ACOA PENAL DE COMPET REU: IDERLANDIO ALVES DE SOUSAVITIMA: JOSE AUGUSTINHO DA SILVAVITIMA: ALDERI PATRICIO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00554** Processo: 0002194-22.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KLEYTON CARDOSO DOS SANTOSINDICIADO: LEOBERTO DA SILVA PINHEIROVITIMA: JULIANA FELIX DOS SANTOSVITIMA: JOSE RUFINO DE MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00555** Processo: 0002438-48.2015.815.0141 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LEONARDO FERNANDES GARCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00556** Processo: 0002446-25.2015.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO RONALDO DE PAIVA BATISTA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00557** Processo: 0120572-39.2012.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO VIDAL PEREIRA **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 081/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00558** Processo: 0001506-36.2010.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ANDRE AIRES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 037/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00559** Processo: 0001111-29.2019.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MARTINS VERAS NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00560** Processo: 0001326-10.2016.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: GEOVANE DA SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00561** Processo: 0001326-44.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: TEREZA NEUMA DE SOUSA NUNES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00562** Processo: 0001359-97.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: OFERDAN SANTIAGO PEREIRA SARAIVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00563** Processo: 0001362-52.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO POSSIDONIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00564** Processo: 0001387-31.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00565** Processo: 0001398-60.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO RISOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00566** Processo: 0001401-15.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00567** Processo: 0001409-89.2017.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: ALISON VICTOR DOS SANTOS FARIASREU: MANUEL CANDIDO **ADVOGADO: 010331RN SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS , 014688RN JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO.** REU: FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA **ADVOGADO: 010331RN SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00568** Processo: 0001410-74.2017.815.0141 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: VANESSA PEREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00569** Processo: 0001429-27.2010.815.0141 - ACOA PENAL - PROCEDI REU: SAMARA CRISTINA DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** REU: THAYANNE KARLA DE MEDEIROS CARNEIRO **ADVOGADO: 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** REU: CELIA FERREIRA MATIAS **ADVOGADO: 119199SP RUY CELSO CORREA RODRIGUES TUCUNDUVA , 211760SP FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA , 010649PB ROBERTO JULIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00570** Processo: 0001518-11.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00571** Processo: 0001638-20.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00572** Processo: 0001702-30.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00573** Processo: 0001788-98.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00574** Processo: 0001801-34.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00575** Processo: 0001805-08.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOACIR PEREIRA DE AZEVEDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00576** Processo: 0001814-67.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUMARA LAIANE GOMES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00577** Processo: 0002168-24.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCIBERG DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 013346PB FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00578** Processo: 0002244-48.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEXSANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00579** Processo: 0002459-24.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO DOS SANTOS ELIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00580** Processo: 0002495-66.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO BERNARDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00581** Processo: 0002497-36.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00582** Processo: 0002508-65.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JULYANA LEITE PESSOA DA GAMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00583** Processo: 0002647-51.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MEIO AMBIENTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00584** Processo: 0002761-92.2011.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRIA ALVES DANTAS DE ANDRADEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00585** Processo: 0002791-30.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDVAN BERNARDINO CARDO-SOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00586** Processo: 0004022-34.2007.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BOSCO MARTINS TOMAZ JUNIORAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00587** Processo: 0120206-97.2012.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: BANCO DO BRASIL S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00588** Processo: 0120493-60.2012.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KATIA CRISTINA SANPAIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00589** Processo: 0120569-84.2012.815.0141 - INQUERITO POLICIAL REU: DAMIAO MARCONDES DANTAS **ADVOGADO: 002322RN JOSE NIECIO ROLDAO DA SILVA.** REU: LEONARDO HOLANDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 001031RN ENOK DE ALMEIDA JALES, 004377RN ANTONIA AURINEIRE VIEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00590** Processo: 0142149-39.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00591** Processo: 1420947-13.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LAVOZIER MOURA DE SOUSA JUNIORAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00592** Processo: 1420948-95.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO LEONARDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00593** Processo: 1420968-86.2013.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BREJO DO CRUZ PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE CATALE DO ROCHA NF 077/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00594** Processo: 0000301-20.2020.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00595** Processo: 0000319-41.2020.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUCAS CARDOSO SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CONDE

- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 139/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00596** Processo: 0000019-23.2018.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ARIOSVALDO BERNARDO DA SILVA JUNIORREU: SUELY BERNARDO DA SILVAVITIMA: LUIZ TARGINO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00597** Processo: 0000028-48.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SILVANO FERREIRA DE LIMAVITIMA: SEVERINO RAMOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00598** Processo: 0000032-51.2020.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO BATISTA DA SILVAVITIMA: WILLAME BATISTA DA SILVAVITIMA: ANA LEDA FIDELES DA SILVAVITIMA: WELLINGTON BATISTA DA SILVAINDICIADO: JOSE DA PENHA MOUSINHO MACENAINDICIADO: PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00599** Processo: 0000038-92.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSELIA VALDEVINO FERREIRA-AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00600** Processo: 0000042-95.2020.815.0441 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE MARIO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00601** Processo: 0000049-87.2020.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE TERTO DAMAZIOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00602** Processo: 0000056-79.2020.815.0441 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CASSIANO SILVA DA COSTA-TEST. PRECATORIA: JACKSON GOMES DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00603** Processo: 0000062-86.2020.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RICARDO PESSOA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00604** Processo: 0000067-45.2019.815.0441 - EXECUCAO DA PENA REU: BENICIO PAULO ALEXANDRE DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00605** Processo: 0000129-85.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GEOVANI JOSE DOS SANTOS-VITIMA: GEDEÃO VIEIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00606** Processo: 0000145-73.2018.815.0441 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: LUCINETE DOS SANTOS BARBOSA LOJAS MARAVILHOSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00607** Processo: 0000165-64.2018.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: NIZAELO VELOSO CAMELOAU-TOR: MINISTERIO PUBLICOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00608** Processo: 0000166-15.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO ANACLETO FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00609** Processo: 0000191-28.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSEMAR MOREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00610** Processo: 0000208-64.2019.815.0441 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARIA DAS DORES SANTI-NO DAS NEVESREU: FRANCINALDO DA COSTA PALMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00611** Processo: 0000221-63.2019.815.0441 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: GIVANILDO INACIO MATEUS-VITIMA: SOLANGE MENDES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00612** Processo: 0000228-55.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: THIAGO FILIPPI GONCALVES TEOBALDOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00613** Processo: 0000231-10.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ANTONIO LUCAS DE MELO SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00614** Processo: 0000240-69.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ADRIANO DOS SANTOS SILVAVITIMA: MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA JUNIORAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00615** Processo: 0000333-95.2020.815.0441 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WELLISSON BORGES DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00616** Processo: 0000363-67.2019.815.0441 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. C. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00617** Processo: 0000545-53.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WILLIAN WALLACE CAMPOS ANDREAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00618** Processo: 0000574-40.2018.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: WELLERSON EWERTON DE SENA COSTAVITIMA: SIMONE CRISTINA DA SILVAVITIMA: FRANCIELE CRISTINA JULIOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00619** Processo: 0000679-17.2018.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: TAMIRES VITORINO DOS SANTOSAUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: SEVERINO FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00620** Processo: 0000718-14.2018.815.0441 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: NATASHA SCARLETT DIAS GUEDESREU: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA CRUZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00621** Processo: 0000721-66.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADRIANO SALES DE LIMA-AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: VALDIR COSTA SILVESTREAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 054/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00622** Processo: 0000268-07.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GUALBERTO SOARES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00623** Processo: 0001259-17.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LEITE SOUSA MARI-ANO **ADVOGADO: 015201PB IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-cia. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 054/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00624** Processo: 0000209-48.2017.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GUTEMBERG FELIPE DOS SANTOS **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 057/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00625** Processo: 0000011-76.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL REU: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00626** Processo: 0000090-55.2019.815.0161 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: MIMOCAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 104/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00627** Processo: 0000017-49.2020.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDERLEY BARROS GOMESVITIMA: RANDERSON FABIO VITALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00628** Processo: 0000476-85.2019.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDIVALDO NUNES DE SOUSA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00629** Processo: 0000510-60.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO BEZERRA PAIVAVITIMA: ROGERIA DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00630** Processo: 0000736-12.2012.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 008920PB MARIA DA VITORIA PEREIRA CABRAL.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### ESPERANCA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 053/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00631** Processo: 0000085-71.2017.815.0171 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: V. E. G. B.VITIMA: A. V. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00632** Processo: 0000133-59.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: MARIA GUADALUPY ALVES DO NASCIMENTO REU: SILVIO MENDONÇA OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00633** Processo: 0000479-78.2017.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSELITO PEREIRA JOR-GEVITIMA: BRUNA DA SILVA JORGEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00634** Processo: 0000483-81.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ROBERTO ALBUQUERQUE SILVA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: ALDAIR SOARES GOMESVITIMA: EVA GABRIEL CRUZ DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00635** Processo: 0003495-74.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE SERGIO PEREIRA DOS SANTOSVITIMA: EDMILSON BADU DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 066/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00636** Processo: 0000472-22.2018.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DIOGENES ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A DEFESA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (Fls. 105-107).
- 00637** Processo: 0000673-43.2020.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUCAS PINHEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 027143PB MARIA EDUARDA SANTANA DOS SANTOS.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-cia. 50/2018
- 00638** Processo: 0000709-85.2020.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: J. M. L. **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00639** Processo: 0001285-20.2016.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDSON FRANCA DA SILVA **ADVOGADO: 027267PB THIAGO ARAUJO SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FRANCA DA SILVA **ADVOGADO: 027267PB THIAGO ARAUJO SILVA.** Despacho: Intime-se PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA SESSAO DO JURI DESIGNADA PARA O DIA 26/10/2020, AS 08:00 HORAS, NO TRIBUNAL DO JURI DESTA COMARCA.
- 00640** Processo: 0001707-92.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JUCIEL MAXIMINO GOMES **ADVOGADO: 020472PB JOSE ERIVALDO LEITE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00641** Processo: 0002019-05.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JEAN DE ARAUJO LIMA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA, 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA.** Sentença: Intime-separa tomar conhecimento de sentença que condenou o réu a 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses e 53 (cinquenta e três) dias-multa.
- 00642** Processo: 0002448-98.2017.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADDAN ALEXANDRINO **ADVOGADO: 126037A ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedi-mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-cia. 50/2018
- 00643** Processo: 0007187-22.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOACIL LAURIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 106/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00644** Processo: 0100008-94.2004.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RINA RICHI **ADVOGADO: 011817PB IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGA-DO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 106/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00645** Processo: 0000189-28.2020.815.0181 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. F. S.VITIMA: J. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00646** Processo: 0000687-27.2020.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE LUIZ DE LIMA **ADVOGA-DO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 069/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00647** Processo: 0001096-08.2017.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IASMIN VENANCIO RO-



**DRIGUES ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** AUTOR: ALBERTO LOPES RODRIGUES **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 058/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00648** Processo: 0000094-40.2017.815.0201 - Acao Penal - Procedi Vitima: LAYANE DA SILVA FARIAS-VITIMA: LAVINIA DA SILVA FARIASREU: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00649** Processo: 0000631-65.2019.815.0201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEOSMAR ARAUJO DA SILVAVITIMA: GENILDO DA SILVA RODRIGUESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 054/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00650** Processo: 0001762-69.2009.815.0381 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: LUIZ GONZAGA DA CRUZ FILHO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: RONALDO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: IVANILDO MONTEIRO DIAS **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOELSON ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: CRISLEIDE COELHO BARBOSA DA VEIGA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 054/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00651** Processo: 0000757-36.2014.815.0381 - Acao Penal de Compet Reu: RODRIGO DE ARAUJO DOMINGOSVITIMA: JULIO CESAR DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00652** Processo: 0001116-44.2018.815.0381 - Acao Penal - Procedi Reu: SEVERINO DO RAMOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00653** Processo: 0001706-94.2013.815.0381 - Acao Penal - Procedi Reu: VANDERLANGE SANTOS DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**2A. VARA DE ITABAIANA NF 060/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00654** Processo: 0001469-84.2018.815.0381 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIORREU: LUIZ MOREIRA DE BARROS FILHOREU: ALYF SANTOS DE ANDRADEREU: ADJAILSON PAIVA DE ANDRADEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00655** Processo: 0001471-54.2018.815.0381 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIORREU: LUIZ MOREIRA DE BARROS FILHOREU: ADJAILSON PAIVA DE ANDRADEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 028/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00656** Processo: 0002381-48.2014.815.0211 - Acao Penal - Procedi Autor: J. P. REU: G. S. S. **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**1A. VARA DE ITAPORANGA NF 066/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00657** Processo: 0000780-75.2012.815.0211 - Acao Penal - Procedi Autor: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00658** Processo: 0001130-39.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO ESPECIALREU: EDUARDO CAVALCANTE BATISTA **ADVOGADO: 007629PB JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**1A. VARA DE ITAPORANGA NF 070/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00659** Processo: 0000216-23.2017.815.0211 - Acao Penal de Compet Autor: JUSTICA PUBLICAREU: ALCEMI INACIO DE SOUZA **ADVOGADO: 025056PB MAX WILLY CABRAL DE ARAUJO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00660** Processo: 0000688-53.2019.815.0211 - Acao Penal - Procedi Reu: P. F. R. **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA.** VITIMA: M. L. S. **ADVOGADO: 024396PB BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00661** Processo: 0002299-61.2007.815.0211 - Acao Penal - Procedi Reu: GILMAR VICENTE DA SILVA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADVOGADO: 221323SP ALANO LIMA DE MACEDO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE ITAPORANGA NF 063/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00662** Processo: 0001894-15.2013.815.0211 - Acao Penal - Procedi Reu: GILVAN MICHIANO PEREIRA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 088/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00663** Processo: 0000081-16.2018.815.1071 - Acao Penal - Procedi Reu: ELICLENE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00664** Processo: 0000210-21.2018.815.1071 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: W. P. S. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00665** Processo: 0000398-48.2017.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PEDRO FLORENCIO DA SILVA **ADVOGADO: 016674PB INGRID INOCENCIO GABINIO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00666** Processo: 0000470-98.2018.815.1071 - Acao Penal - Procedi Reu: M. F. S. **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00667** Processo: 0000530-08.2017.815.1071 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: K. A. S. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00668** Processo: 0000580-34.2017.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LEANDRO VIEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00669** Processo: 0000630-89.2019.815.1071 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: L. F. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00670** Processo: 0001510-91.2013.815.1071 - Acao Penal - Procedi Reu: N. S. O. **ADVOGADO: 017636PB JAYME CARNEIRO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 008/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00671** Processo: 0000143-52.2017.815.0631 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. E. L. A.VITIMA: C. M. R. A. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00672** Processo: 0000143-81.2019.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEONARDO DA SILVA LIMAINDICIADO: PEDRO MARCELO DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00673** Processo: 0000311-88.2016.815.0631 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JESIEL DE ANDRADE SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00674** Processo: 0000384-55.2019.815.0631 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JAYNE BULCAO DOS SANTO-SINDICIADO: ANTONIO BATISTA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00675** Processo: 0000447-46.2020.815.0631 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: A. C. G. S. **ADVOGADO: 025716PB ALINE ALVES DE SOUZA.** VITIMA: E. I. S. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00676** Processo: 0000452-73.2017.815.0631 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JAKLINE CORDEIRO DE OLIVEIRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ABELARDO RIBEIRO ROMAAUTOR DO FATO/JZ ESP: DENICE DE FATIMA FARIAS DE VASCONCELOS VITIMA: CICERO DA SILVA BENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00677** Processo: 0000624-78.2018.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE WELTON ABREU DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00678** Processo: 0000794-84.2017.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO VIRGINIOVITIMA: MADALENA LUCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 023339PB SEBASTIAO BRITO DE ARAUJO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00679** Processo: 0000824-22.2017.815.0631 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### MAMANGUAPE

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00680** Processo: 0000673-97.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA SANTOS DE SENA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00681** Processo: 0000705-49.2007.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00682** Processo: 0000790-25.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA SOUZA DE CARVALHO **ADVOGADO: 017063PB ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00683** Processo: 0000811-45.2006.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00684** Processo: 0000821-45.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUILHERME MADRUGA BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00685** Processo: 0001390-12.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00686** Processo: 0001401-41.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GLORIA MEDEIROS SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00687** Processo: 0001422-17.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DORGIVAL COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00688** Processo: 0001459-59.2005.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIJACIR FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00689** Processo: 0001799-85.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA ALMEIDA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00690** Processo: 0001801-55.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA BALBINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00691** Processo: 0001840-86.2013.815.0231 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE ITAPORANGA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA, 015224PB MARI-LIA GALVAO TINOCO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00692** Processo: 0001902-05.2008.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00693** Processo: 0002300-10.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00694** Processo: 0002319-16.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ GONCALVES MADRUGA JUNIOR **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00695** Processo: 0002726-61.2008.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00696** Processo: 0002962-13.2008.815.0231 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: JOSE LUIZ GAMBERONI **ADVOGADO: 012162PB NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00697** Processo: 0000734-50.2017.815.0231 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 067/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00698** Processo: 0000092-72.2020.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTIÇA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00699** Processo: 0000101-68.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALBERTO BARROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00700** Processo: 0000151-65.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDEMIR RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00701** Processo: 0000170-66.2020.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTIÇA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00702** Processo: 0000187-39.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00703** Processo: 0000235-03.2016.815.0231 - Acao Penal - Procedi Reu: MARCOS ALEXANDRE DE BRITO SILVA **ADVOGADO: 014649PB JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**00704** Processo: 0000238-84.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00705** Processo: 0000245-13.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00706** Processo: 0000321-71.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO BELIZARIO DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00707** Processo: 0000386-61.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO SERGIO CRISTODIO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00708** Processo: 0000411-45.2017.815.0231 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00709** Processo: 0000443-89.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERMANO LUIZ DO NASCIMENTOINDICIADO: FABIO CRUZ DE FREITAS **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00710** Processo: 0000505-27.2016.815.0231 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ARLINDO FRANCISCO DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00711** Processo: 0000515-08.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADRIANA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00712** Processo: 0000522-58.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00713** Processo: 0000528-65.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00714** Processo: 0000582-31.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL ANDRADE DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00715** Processo: 0000695-58.2014.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 003942PB MARIA SILVONETE R DO NASCIMENTO**. VITIMA: ROZANE CRUZ DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00716** Processo: 0000712-65.2012.815.0231 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: DANIELA ROLIM BEZERRA **ADVOGADO: 009684PB DANIELLA RONCONI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00717** Processo: 0000730-81.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCILIO MARTINS CHAVESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00718** Processo: 0000734-26.2012.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00719** Processo: 0000837-28.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN FERREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00720** Processo: 0000870-76.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR RAMOS CORREIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004268RN CICERO AUGUSTO ALMEIDA**. VITIMA: SONIA ALECRIM SOARES COELHO **ADVOGADO: 008635PB ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA**. VITIMA: PAULO DE SENNA ROMERO JUNIOR **ADVOGADO: 008635PB ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00721** Processo: 0000875-69.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO SILVA DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00722** Processo: 0000936-56.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00723** Processo: 0000938-94.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00724** Processo: 0000946-03.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: PAULO MARCIO BERNARDO DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00725** Processo: 0000978-08.2019.815.0231 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALDECIR PEDRO SANTOS DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00726** Processo: 0001048-59.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00727** Processo: 0001131-12.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00728** Processo: 0001150-52.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMIDIO PAULO DO NASCIMENTO NETO **ADVOGADO: 009928PB JERONIMO FERREIRA DE SOUZA**. REU: FREDERICO JORGE PALMEIRA DINIZAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00729** Processo: 0001194-66.2019.815.0231 - INSANIDADE MENTAL DO REU: PAULO MARCIO BERNARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00730** Processo: 0001265-73.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAUL TORRES DANTAS NETO **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00731** Processo: 0001280-71.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00732** Processo: 0001371-35.2016.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00733** Processo: 0001392-11.2016.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00734** Processo: 0001454-80.2018.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FELIPE ANTONIO DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00735** Processo: 0001499-60.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIANO DA SILVA LIMAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00736** Processo: 0001616-17.2014.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO SILVA ANDRADE JUNIORAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00737** Processo: 0001836-83.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JEFFERSON BATISTA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00738** Processo: 0001886-36.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00739** Processo: 0001927-03.2017.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL DE SOUZA MOREIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00740** Processo: 0001989-43.2017.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00741** Processo: 0002306-12.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO FERREIRA ALVESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00742** Processo: 0002336-47.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PAULO SILVA DO NASCIMENTOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00743** Processo: 0002537-78.2011.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RONALDO SILVA DE ALMEIDAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00744** Processo: 0002706-94.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON JUNIOR DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00745** Processo: 0002710-34.2013.815.0231 - CRIMES AMBIENTAIS REU: VICENTE DE MENEZES PEREIRA **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00746** Processo: 0004059-28.2020.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00747** Processo: 0004062-80.2020.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDEMIRO DE SOUZAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00748** Processo: 0004131-15.2020.815.0231 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## MONTEIRO

**1A. VARA DE MONTEIRO NF 092/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00749** Processo: 0001610-04.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL VILELA CAVALCANTEVITIMA: BEATRIZ VILELA CAVALCANTIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 104/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00750** Processo: 0000033-54.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOAO KLEBER DE ALMEIDA SOARESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00751** Processo: 0000039-95.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANK KENNER LIMA DANTASAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00752** Processo: 0000043-98.2020.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO KLEBER DE ALMEIDA SOARESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00753** Processo: 0000059-86.2019.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: VALDIR CAVALCANTE DA SILVA JUNIORAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00754** Processo: 0000075-40.2019.815.0241 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: J. F. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00755** Processo: 0000095-31.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: HUGO NAPOLEAO PEREIRA DE OLIVEIRAREU: LUCAS RAPHAEL SINESIO LEONARDOREU: GABRIEL OLIVEIRA BENTO SOUSAREU: SANGELO LAELCO BEZERRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00756** Processo: 0000139-16.2020.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO ROBSON FERREIRA BARBOSAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00757** Processo: 0000185-39.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL REU: HUGO NAPOLEAO PEREIRA DE OLIVEIRAREU: LUCAS RAPHAEL SINESIO LEONARDOREU: GABRIEL OLIVEIRA BENTO SOUSAREU: SANGELO LAELCO BEZERRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00758** Processo: 0000209-33.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ROBERTO ROBSON FERREIRA BARBOSAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00759** Processo: 0000223-51.2019.815.0241 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: J. F. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00760** Processo: 0000257-60.2018.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE FERNANDO DA CRUZAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00761** Processo: 0000268-55.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANGELA MARIA GOMES BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00762** Processo: 0000284-09.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EURIVALDO DE FREITAS LIMAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00763** Processo: 0000379-39.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANK KENNER LIMA DANTAS **ADVOGADO: 048172PE MARCIO CAVALCANTE PATU**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00764** Processo: 0000406-56.2018.815.0241 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: P. R. S. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00765** Processo: 0000456-53.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO FELIX DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00766** Processo: 0000509-92.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALLYSSON FEITOSA ANDRADEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00767** Processo: 0000517-45.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LEITEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00768** Processo: 0000537-31.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FERNANDO DA CRUZAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00769** Processo: 0000561-88.2020.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: CICERO CHAVES ANTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00770** Processo: 0000568-17.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANGELA MARIA GOMES BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00771** Processo: 0000569-36.2018.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS AUGUSTO DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00772** Processo: 0000569-65.2020.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALLYSSON FEITOSA ANDRADEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00773** Processo: 0000590-12.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO DANIEL LEITE SQUEIRAREU: TASSIO EMIDIO DE SOUZAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00774** Processo: 0000591-26.2020.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO CHAVES ANTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00775** Processo: 0000626-88.2017.815.0241 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: D. E.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00776** Processo: 0000639-53.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS AUGUSTO DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00777** Processo: 0000642-71.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DIEGO ALEXANDRE MARQUES NORBERTOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00778** Processo: 0000649-63.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIR CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 025382PB FABIO RAMON CARVALHO REMIGIO, 023836PB GREGORY FERREIRA MSYER**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00779** Processo: 0000652-18.2019.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DIEGO ALEXANDRE MARQUES NORBERTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00780** Processo: 0000667-84.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JOELITON DA SILVA CHALEGAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00781** Processo: 0000672-43.2018.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FABIO JUNIOR RAMOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00782** Processo: 0000757-92.2019.815.0241 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: M. G. S. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00783** Processo: 0000809-25.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS AUGUSTO DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00784** Processo: 0000813-28.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAILTON CESAR BEZERRA FERREIRA **ADVOGADO: 026586PB ANA PAULA RUFINO PEREIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00785** Processo: 0000822-24.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO JUNIOR RAMOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00786** Processo: 0000839-60.2018.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VALTERCIO BEZERRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00787** Processo: 0000840-11.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL AMILTON BEZERRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00788** Processo: 0000859-17.2019.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: MAYCON DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00789** Processo: 0000866-09.2019.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MANOELAMILTON BZERRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00790** Processo: 0000879-08.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAYCON DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00791** Processo: 0000899-33.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALTERCIO BEZERRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00792** Processo: 0000937-79.2017.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JUAN LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00793** Processo: 0000987-08.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUAN LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00794** Processo: 0001040-52.2018.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VANDERLEI DOS SANTOS BEZERRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00795** Processo: 0001070-87.2018.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDERLEI DOS SANTOS BEZERRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00796** Processo: 0001143-25.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL JOSE DE BRITOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00797** Processo: 0002203-72.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGENES AVELINO DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00798** Processo: 0002213-19.2015.815.0241 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DIOGENES AVELINO DOS SANTOS SILVAREU: RANIERE FERREIRA DE BRITOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**PATOS**

- 1A. VARA DE PATOS NF 124/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00799** Processo: 0000984-18.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEONARDO PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00800** Processo: 0001294-24.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALISSON FERNANDES MAIA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00801** Processo: 0001347-05.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VANESSA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00802** Processo: 0001554-04.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE MARIO MINELVINO VIEIRA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00803** Processo: 0007756-65.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DANIELE DE SOUSA ARAUJO **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE PATOS NF 126/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00804** Processo: 0000131-14.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO PEREIRA BENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00805** Processo: 0000760-51.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMARIO GONCALVES ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00806** Processo: 0000780-76.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUZENILDO ESTEVO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00807** Processo: 0000991-10.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO JOSE DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00808** Processo: 0001530-15.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA APARECIDA RODRIGUESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00809** Processo: 0002081-87.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO LEITE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00810** Processo: 0003142-90.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: MARLUCE LEITE DA SILVAREU: FRANK ANDRE NASCIMENTO FERREIRAREU: FABIO ANDRE NASCIMENTO FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00811** Processo: 0003201-05.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO GOUVEIA DINIZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00812** Processo: 0003280-18.2017.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILIARD BEZERRA CAMILOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00813** Processo: 0003971-66.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS DA SILVA FELIXAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00814** Processo: 0004330-45.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVAN LINO DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1A. VARA DE PATOS NF 999/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00815** Processo: 0001779-63.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LAECIO MEDEIROS GOMESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00816** Processo: 0004219-61.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OSVALDO ALDO DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 059/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00817** Processo: 0000092-95.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO BARTELI **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL , 013503PB CATARINA BARROS RANGEL , 013907PB JULIO CESAR BARROS RANGEL.** AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: DIONE PAULO RODRIGUES ANICESIO **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL , 013503PB CATARINA BARROS RANGEL , 013907PB JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00818** Processo: 0000577-12.2020.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOAO BOSCO SILVA DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00819** Processo: 0000600-55.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO PAULINO DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00820** Processo: 0000657-73.2020.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSEILTON FERREIRA DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00821** Processo: 0001433-44.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDILSON MACENA ALVESVITIMA: ANA TALYA SOARES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00822** Processo: 0001654-90.2019.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RENATO PEDROSA DE LIMA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00823** Processo: 0001849-12.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO EMILIANO DA SILVAVITIMA: MARIA ADRIANA CIRINO NUNES JERONIMOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00824** Processo: 0001856-04.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSINALDO DE LIMA MEDEIROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00825** Processo: 0002435-49.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX MORAISAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00826** Processo: 0002490-63.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACKSON CAVALCANTE DE LUCENAVITIMA: ANA CLAUDIA FARIAS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00827** Processo: 0002505-66.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DUILIO MEDEIROS DE LUCENAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00828** Processo: 0003316-60.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARILEUDO DA SILVA ARRUDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00829** Processo: 0003409-23.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAFAELA VIEIRA LUCENAREU: GILDENBERG FERREIRA BATISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00830** Processo: 0003909-26.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDA MONTEIRO DA SILVAREU: HUIDEMBERG DOS SANTOS FEITOZAVITIMA: HUIDEMBERG DOS SANTOS FEITOZAVITIMA: FERNANDA MONTEIRO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00831** Processo: 0004074-68.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANGELICA GOMES FIRMINOVITIMA: ORDEM PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 060/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00832** Processo: 0000100-86.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANDI DA SILVA LIMAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00833** Processo: 0000182-59.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAURICIO VIEIRA PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00834** Processo: 0000190-94.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE IRANILDO SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00835** Processo: 0000320-55.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLDENBERG RODRIGUES DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00836** Processo: 0001580-07.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00837** Processo: 0002020-37.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONICE BERTINO DE SOUSA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00838** Processo: 0002230-20.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON LOPES DA PENHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00839** Processo: 0002520-98.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO SOARES MONTENEGROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00840** Processo: 0002940-06.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS DE LUCENA COSTA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00841** Processo: 0007630-15.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ZELENILDO LINHARES BIBIANOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00842** Processo: 0008170-39.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REU: MARCIO RIVELINO DE ALMEIDA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00843** Processo: 0003490-06.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ILDEFONSO DA SILVA SOBRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00844** Processo: 0003680-95.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 6A. VARA DE PATOS NF 097/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00845** Processo: 0000402-86.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: PALOMA MACARIO NUNES **ADVOGADO: 025007PB DANIEL QUEIROZ DE FREITAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00846** Processo: 0000468-95.2020.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALLISON DE OLIVEIRA LIMAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00847** Processo: 0002171-95.2019.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI VITIMA: RAIMUNDO RAFAEL DA SILVA CHAGAS **ADVOGADO: 002578AP TIAGOP DA SILVA MACIEL.** Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 20/10/2020, às 10 horas, na sala do tribunal do júri no edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00848** Processo: 0004144-22.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MATEUS LUCAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 009774PB MARCIO BIZERRA WANDERLEY, 024995PB MARJORIE GUEDES WANDERLEY.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



## PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 100/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00849** Processo: 0000183-49.2019.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL DA SILVA VITIMA: RENATA PEREIRA DA SILVA MARCOLINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00850** Processo: 0000202-55.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE NOBREGA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00851** Processo: 0000223-31.2019.815.0571 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: VARA UNICA COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO REU: JOSE FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00852** Processo: 0000272-72.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JAILTON JOSE PEDRO MACIEL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00853** Processo: 0000481-75.2018.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIMARIO FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 026/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00854** Processo: 0000119-67.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE PIANCO NF 086/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00855** Processo: 0000947-59.2000.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NILDO ARAUJO DE SOUSA ADVOGADO: **008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE PIANCO NF 086/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00856** Processo: 0000070-60.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIA SERRA GALDINO REU: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA REU: ANTONIA REGINA BARBOSA CABRALA TOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00857** Processo: 0000077-47.2019.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLEODEMIR HENRIQUE DA COSTA VITIMA: JUDIQUENHA MAIARA LAURINDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00858** Processo: 0000086-48.2015.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALLISON WILLANDER DE CALDAS E SILVA VITIMA: JOSE GONCALVES NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00859** Processo: 0000086-87.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: GILVAN GALDINO SOARES BRANDAO VITIMA: POLION DE MEDEIROS ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00860** Processo: 0000110-03.2020.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCA OLIVEIRA TRAJANO INDICIADO: MANEZHINHO TRAJANO INDICIADO: MARIA DA GUIA OLIVEIRA TRAJANO VITIMA: SANDRA MARIA MAMEDE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00861** Processo: 0000111-85.2020.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE WERLE PEDROSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00862** Processo: 0000166-41.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUIZ FERREIRA DE LIMA VITIMA: WANDERLEY HONORIO DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00863** Processo: 0000186-32.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: EVANDA CLEIDE CUSTODIO VITIMA: DAMIANA SOUZA FERREIRA LUCAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00864** Processo: 0000227-62.2018.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ERIVAN PEREIRA DA SILVA VITIMA: FRANCISCA MARIA SILVA COELHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00865** Processo: 0000258-39.2005.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO ALVES VITIMA: PEDRO ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00866** Processo: 0000292-57.2018.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EMANUEL MESSIAS PINTO DA SILVA VITIMA: ANACLETO ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00867** Processo: 0000301-24.2015.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO PEREIRA MADALENA REU: SIMONE FERNANDES DE MOURA VITIMA: TALYTIA MARIA DA SILVA FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00868** Processo: 0000442-53.2009.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO ARRUDA FILHO INDICIADO: FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS VITIMA: MUNICIPIO DE IGARACY Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00869** Processo: 0000465-13.2020.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS DA SILVA ADVOGADO: **008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: ALEX FERNANDES GONCALVES BENTO ADVOGADO: **008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: ANTONIO DE PADUA FILHO ADVOGADO: **008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00870** Processo: 0000633-59.2013.815.0261 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: MUNICIPIO DE PIANCO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00871** Processo: 0000706-26.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIRENE PRIMO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00872** Processo: 0000930-27.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00873** Processo: 0001094-89.2017.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL TEOFILO DE LIMA VITIMA: LUZIA TERTULIANO DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00874** Processo: 0001491-13.2001.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO ADELINO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00875** Processo: 0001770-76.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ZILMA LEITE BRASILINO VITIMA: MARIA JOSE INOCENCIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00876** Processo: 0001979-60.2004.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00877** Processo: 0002019-22.2016.815.0261 - RESTAURACAO DE AUTOS REU: DAMIAO MATIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00878** Processo: 0002671-78.2012.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS SOARES A TOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PIANCO NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00879** Processo: 0000555-89.2018.815.0261 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ANTONIO MARCOS DA SILVA VITOVITIMA: MARIA APARECIDA SOARES CARPINA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00880** Processo: 0000648-18.2019.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PEDRO VICENTE DE SOUZA JUNIOR VITIMA: CLAUDELANE TERTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00881** Processo: 0000822-27.2019.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MAURO BRAZ VITIMA: JOAO NETO PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## POCINHOS

- VARA UNICA DE POCINHOS NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00882** Processo: 0000056-17.2013.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NORMANDO CAVALCANTE LEAL REU: JOSE MILTON SANTOS SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00883** Processo: 0000264-64.2014.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BENICIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00884** Processo: 0001024-42.2016.815.0541 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. I. P. M. S. VITIMA: M. L. S. V. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 061/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00885** Processo: 0000335-05.2017.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE POMBAL NF 071/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00886** Processo: 0000020-74.2017.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA VITIMA: CICERO NETO VIEIRA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00887** Processo: 0000242-42.2017.815.0301 - PROCEDIMENTO INVESTI INDICIADO: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00888** Processo: 0000311-50.2012.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO JOAQUIM FERREIRA REU: JORGE LUIZ CRUZ ADVOGADO: **016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS**. VITIMA: JOSE NILDO ALVES BARBOSA VITIMA: JONAS LIMA BENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00889** Processo: 0000364-26.2015.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RONALDO BEZERRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00890** Processo: 0000409-69.2011.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO ALENCAR SOUSA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00891** Processo: 0000664-42.2002.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS DE SOUZA VITIMA: RONILDO LIMA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00892** Processo: 0001194-02.2009.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON DE SOUSA COSTA ADVOGADO: **003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00893** Processo: 0001863-11.2016.815.0301 - PEDIDO DE PRISAO PRE AUTOR: J. P. REU: S. F. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00894** Processo: 0002323-66.2014.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIAS PEREIRA PINTO JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00895** Processo: 0002638-31.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO WLYSSES DOS SANTOS REU: ROMAO RODRIGUES PONTES VITIMA: ALANIA MARIA DE LUCENA LOPES VITIMA: LEOBERTO LOPES DE LIMA VITIMA: EMERSON DE FREITAS MAIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00896** Processo: 0002683-06.2011.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCIMAR DOS SANTOS LIMA ADVOGADO: **003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. REU: CARLITO CLAUDIANO LEONARDO ADVOGADO: **015403PB HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA**. VITIMA: GERALDO NOEL DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00897** Processo: 0002724-75.2008.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILDO DA SILVA SOUSA ADVOGADO: **006266PB JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. VITIMA: LINDAILDO SOARES DE ALMEIDA VITIMA: EUTROPIO MAIA VASCONCELOS FILHO REU: JOSE WILSON DE MOURA JUNIOR REU: GILDEONEY ALVES FORMIGA ADVOGADO: **011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00898** Processo: 0002920-69.2013.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO LACERDA DE MOURA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00899** Processo: 0000076-05.2020.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LAIRIS VIEIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00900** Processo: 0000498-14.2019.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WALLACE DOS SANTOS SILVA JUNIOR VITIMA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA ADONIAS DANTAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00901** Processo: 0000718-46.2018.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCINALDO ARAUJO DE SOUZA VITIMA: FRANCILEIDE DE SOUSA DANTAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00902** Processo: 0002377-95.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERONIDES BATISTA DE SOUZA ADVOGADO: **004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**3A. VARA DE POMBAL NF 060/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00903** Processo: 0000083-94.2020.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PAULO PACHECO GADELHAVITIMA: MANOEL ANGELO DE ALMEIDA NETO VITIMA: JOSEVALDO LEITE FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00904** Processo: 0000347-14.2020.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO DE SOUZA SILVA SANTOS VITIMA: CINTIA FERNANDES DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00905** Processo: 0000611-36.2017.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO TRIGUEIRO DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00906** Processo: 0000673-08.2019.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00907** Processo: 0000743-25.2019.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO TEODORO DE MARIA NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00908** Processo: 0000781-76.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLITON DA SILVA MARTINS ADVOGADO: **015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. VITIMA: MAURICEA DE SOUSA FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00909** Processo: 0002391-79.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERISMAR ALVES DE SOUSA JUNIOR VITIMA: ARTUR XAVIER DE CASTRO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## PRINCESA ISABEL

- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 074/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00910** Processo: 0000189-31.2017.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIÃO JOSE DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00911** Processo: 0001615-20.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANDRE BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 117/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 00912** Processo: 0000017-82.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: VALDENEZ ARAUJO DA SILVAREU: GELVANO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00913** Processo: 0000129-85.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: WUEDSON BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**. VITIMA: VALDETE DEODATO RODRIGUESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00914** Processo: 0000399-07.2020.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: A COMUNIDADE REU: JOSE DA SILVA SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00915** Processo: 0000666-13.2019.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: JOSE DE MACEDO ANANIAS JUNIOR REU: ALVARO DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00916** Processo: 0000768-69.2018.815.0981 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00917** Processo: 0000815-09.2019.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: MARIA ESTEFANY SIMOES DA SILVAREU: MARCOS ALAN CANDIDO BEZERRA **ADVOGADO: 021641PB DIEGO GOMES DO REGO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00918** Processo: 0000852-70.2018.815.0981 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: PAULO CEZAR BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00919** Processo: 0000916-46.2019.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: L. G. P. **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA**. VITIMA: V. V. F. S. AUTOR: A. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00920** Processo: 0001106-43.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FABIANO VALDEVINO RODRIGUESA ATO: A JUSTICA PUBLICA VITIMA: A COMUNIDADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00921** Processo: 0001226-86.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: A INVESTIGAR VITIMA: JUNIOR GUILHERMINO DE SOUZA **ADVOGADO: 159538MG WILSON TADEU CORDEIRO DE OLIVEIRA**. REU: EDGLEY DOS SANTOS VIEIRA **ADVOGADO: 159538MG WILSON TADEU CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00922** Processo: 0001437-64.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: MARIA DAS DORES DA SILVAREU: JOSE HENRIQUE DE ARAUJO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00923** Processo: 0001557-73.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: A COLETIVIDADE REU: JOSE IVANILDO FERREIRA CANUTO **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00924** Processo: 0000327-74.2007.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE ROZENILTON DANTAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 016199PB EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. REU: JOSE VANDERLEI DE LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 016199PB EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**REMIGIO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 079/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00925** Processo: 0001057-41.2012.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO AUTOR DO FATOS/JZ ESP: JOSE RICARDO DOS ANJOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**RIO TINTO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 121/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00926** Processo: 0000147-16.2015.815.0581 - INQUERITO POLICIAL AUTOR DO FATOS/JZ ESP: ALCIELE JOAQUIM VITIMA: VALDECIR PEDRO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00927** Processo: 0000152-04.2016.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: MARIA SILVA DA FONSECA **ADVOGADO: 021490PB VANESSA MARTINS MACEDO, 012236PB DANILU CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00928** Processo: 0000433-86.2018.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FELIPE RODRIGO DA SILVA SOARES VITIMA: KALINE LIGYA CASSIANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00929** Processo: 0000763-25.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: BENEDITO SEVERINO DA SILVAVITIMA: MARIA SEVERINA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00930** Processo: 0001211-61.2015.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: LEANDRO CAMPOS DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SANTA RITA**

**1A. VARA DE SANTA RITA NF 065/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00931** Processo: 0000121-50.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANDERSON PEREIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00932** Processo: 0000222-92.2016.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVAREU: EDIELSON LIMA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00933** Processo: 0000306-88.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REU: JONAS SERAFIM ALVES REU: JOSE EDSON LIMA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00934** Processo: 0000649-89.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX DOS RAMOS CANDIDO INDICIADO: SUELTON DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00935** Processo: 0000663-05.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00936** Processo: 0000784-62.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON DE SOUSA SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00937** Processo: 0000908-16.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: SILVIO RODRIGUES DE CASTRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00938** Processo: 0000916-56.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: EMANUELA DA SILVA PAIVA **ADVOGADO: 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00939** Processo: 0000997-68.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00940** Processo: 0001014-75.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MURILO CESAR BEZERRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00941** Processo: 0001168-30.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WAMBERTO ALEXANDRE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00942** Processo: 0001653-30.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOHNATHAN DE MACEDO MONTEIRO **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00943** Processo: 0001792-45.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: LUIZ RODRIGO SANTOS DE ALBUQUERQUE COSTA REU: ABATEDOURO DE BOVINOS SANTARRITENSE LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00944** Processo: 0002016-17.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: WELLINGTON VICENTE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019881PB KARLA KRISTHINA DE A BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00945** Processo: 0002307-17.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: EMILTON SINFONIO DA SILVA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00946** Processo: 0002314-09.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEONARDO MARTINS XAVIER Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00947** Processo: 0002422-33.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNA FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 019881PB KARLA KRISTHINA DE A BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00948** Processo: 0002524-55.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WANDERSON DE ALMEIDA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00949** Processo: 0002672-66.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAYCHAE DOUGLAS MENDES GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00950** Processo: 0002684-80.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE SANTA RITA NF 109/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00951** Processo: 0000170-09.2010.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESTER BALBINO DE MELO INDICIADO: JARDEL ALVES DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00952** Processo: 0000215-95.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. M. C. L. REPRESENTADO: A. A. A. J. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00953** Processo: 0000325-65.2017.815.0331 - PEDIDO DE PRISAO PRE AUTOR: A. F. L. C. **ADVOGADO: 019567PB DINART PACELLY DE SOUSA LIMA**. REU: A. F. B. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00954** Processo: 0000556-58.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00955** Processo: 0000671-16.2017.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCO VALMIR QUEIROZ TARGINOREU: ALTON SABINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00956** Processo: 0000733-56.2017.815.0331 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DAS GRACAS SOARES CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00957** Processo: 0000740-14.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR DA SILVA NASCIMENTO INDICIADO: WANDERSON DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00958** Processo: 0000776-85.2020.815.0331 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: A. B. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00959** Processo: 0000814-34.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. B. S. C. VITIMA: C. L. S. S. VITIMA: M. L. S. C. L. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00960** Processo: 0000816-09.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EVERTON HENRIQUE PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00961** Processo: 0000821-26.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL DA PENHA XAVIER **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. INDICIADO: ROMILSON JOSE DA LUZ **ADVOGADO: 022010PB MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR**. Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ATRAVÉS DE VIDEO CONFERENCIA, DIA 13/10/2020 ÀS 13H00, ATRAVÉS DO LINK <https://cnj.webex.com/meet/pr05601224463>, DÚVIDAS PELO FONE 99145-2110
- 00962** Processo: 0000921-78.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: L. E. S. U. REPRESENTADO: D. D. N. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00963** Processo: 0000949-17.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA CRISTINA DIAS SOARES INDICIADO: EWERTON DA SILVA SOUZA PEREIRA COSTA INDICIADO: PAULO ANTONIO DA SILVA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00964** Processo: 0000977-82.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIAGO FELIX DA SILVAVITIMA: ALANA CAVALCANTI PAREDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00965** Processo: 0000981-51.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FERNANDO VENANCIO TARGINO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00966** Processo: 0001004-65.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FERNANDO JORGE SAMPAIO MORAES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00967** Processo: 0001036-02.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOAO BATISTA TRAJANO DE LIRA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00968** Processo: 0001039-54.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. O. B. VITIMA: K. C. S. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00969** Processo: 0001076-18.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MERCIA DE FATIMA SOUZA DE ATAIDE VITIMA: CLAUDIO CAVALCANTI ARRUDA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00970** Processo: 0001079-22.2008.815.0331 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REU: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTA RITA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00971** Processo: 0001086-62.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AFRANIO GOMES VITIMA: RAYANNE LIMA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00972** Processo: 0001171-19.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEONARDO ROLIM DE ALMEIDA INDICIADO: JOSE AMARO GALDINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00973** Processo: 0001256-10.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00974** Processo: 0001258-67.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: F. G. S. REU: M. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00975** Processo: 0001279-77.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: G. M. S. VITIMA: S. M. S. REPRESENTADO: A. T. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00976** Processo: 0001293-32.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAVID LIRA DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00977** Processo: 0001306-02.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALTON DO NASCIMENTO SANTANAVITIMA: ANA CAROLINA DA SILVA LIMAVITIMA: MARIA LUCIA DA SILVA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00978** Processo: 0001463-96.2019.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALEXANDRE DA SILVA FEITOSA **ADVOGADO: 017673PB FLAVIA FERREIRA PORTELA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/10/2020 ÀS 15H00, a ser realizada por video conferencia, no sistema cisco webex, pelo link <https://cnj.webex.com/meet/pr05601224463>, dúvidas pelo fone: 99145-2110



- 00979** Processo: 0001464-52.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: C. S. A.REPRESENTADO: J. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00980** Processo: 0001541-61.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DERIVALDO FELICIANO DA SILVAINDICIADO: WINDZOR COM DIGITAL LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00981** Processo: 0001545-98.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VITORIA KATHLEEN DE OLIVEIRA RIBEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00982** Processo: 0001617-51.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA ALISSANDRA DA SILVAVITIMA: YARA CYNIRA MARANHÃO DOS SANTOSVITIMA: ANDRE LUIZ HONORIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00983** Processo: 0001731-58.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EMPRESA DE AGUA MINERAL INDAIANDICIADO: ADEMIR BRITO ARAUJOINDICIADO: WAREN LAURINDO DA SILVAINDICIADO: VERIDIANE SOUZA RIBEIROINDICIADO: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO GOMESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00984** Processo: 0001747-41.2018.815.0331 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: N. R. A. E. 5. D.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00985** Processo: 0001779-51.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO RIBEIRO DA SILVAINDICIADO: MIGUEL ANGELO MORIAO DE CARVALHOINDICIADO: MAURICELIO DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00986** Processo: 0001856-21.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: L. M. S.REU: J. L. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00987** Processo: 0001892-34.2017.815.0331 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: M. P. E. P.REU: P. J. C. G.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00988** Processo: 0001944-74.2010.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDVALDO TEIXEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00989** Processo: 0002042-44.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AMANDA LARISSA DA SILVA ALVINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00990** Processo: 0002075-73.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00991** Processo: 0002083-55.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JANAINA AVELINO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00992** Processo: 0002105-11.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KAMILA NUNES SANTOSINDICIADO: SILVANA FERREIRA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00993** Processo: 0002187-71.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THAYWAN GLEDSON DO NASCIMENTOVITIMA: RHAYNARA BARBOSA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00994** Processo: 0002242-56.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE PAULINO DA SILVA FILHO-VITIMA: JONATHAN SHUBERT DA SILVA NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00995** Processo: 0002443-53.2013.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JURANDIR JOSE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00996** Processo: 0002525-84.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: VERONICA DOS SANTOSINDICIADO: ADAILTON DA SILVA PASCOALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00997** Processo: 0002534-46.2013.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MUNICIPIO DE SANTA RITAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00998** Processo: 0002560-44.2013.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MUNICIPIO DE SANTA RITAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00999** Processo: 0002739-31.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JONATHAN CESAR PONTES DA SILVAREU: DOUGLAS LOURENCO BATISTAREU: DIELSON BATISTA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01000** Processo: 0003225-60.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCELINA RODRIGUES DA SILVAINDICIADO: JOSINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01001** Processo: 0003524-13.2008.815.0331 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA 14DDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01002** Processo: 0003638-39.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA EUNICE DIASINDICIADO: HOSPITAL FLAVIO RIBEIRO COUTINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01003** Processo: 0005874-32.2012.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILBERTO DA SILVA SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**JUIZADO ESPECIAL CRIME - SANTA RITA NF 034/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01004** Processo: 0000680-07.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: E. N. S. N.REPRESENTADO: K. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**JUIZADO ESPECIAL CRIME - SANTA RITA NF 035/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01005** Processo: 0000739-58.2020.815.0331 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCELO CICERO DE SOUZA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### SAO BENTO

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 102/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01006** Processo: 0000455-30.2012.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIFRANCIONE ALVES DA SILVA ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 121/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01007** Processo: 0000494-51.2017.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILBERTO ALVES CABRALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01008** Processo: 0000721-70.2019.815.0881 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALDENILSON LUCENA DA FONSECAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01009** Processo: 0000724-25.2019.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSENILDA SILVA BATISTA-VITIMA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 122/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01010** Processo: 0000064-94.2020.815.0881 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: D. M. S.AUTOR: D. P. C. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01011** Processo: 0000124-67.2020.815.0881 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO LIMA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01012** Processo: 0000455-83.2019.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS RICARTE LOPESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### SAO JOSE DE PIRANHAS

**VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 123/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01013** Processo: 0000606-89.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: V. B. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01014** Processo: 0000633-09.2018.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01015** Processo: 0000643-29.2013.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 006171PB FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01016** Processo: 0000846-20.2015.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE CIPRIANO LACERDA ADVOGADO: 023958PB ADIVOMARQUES FERREIRA ALVES. INDICIADO: JANICELIO AGOSTINHO DE SOUZA ADVOGADO: 008025PB JOSE FRANCISCO RAMALHO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01017** Processo: 0000883-08.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ANCHIETA PINHEIRO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01018** Processo: 0001203-63.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01019** Processo: 0001226-09.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE HERONILDO DA SILVA MORENOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 124/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01020** Processo: 0000122-11.2018.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MAKSON ANDRADE DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 126/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01021** Processo: 0000072-48.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CLEONETE BEZERRAREU: JOSE JUDIVAN PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01022** Processo: 0000074-52.2018.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NOGUEIRA BANDEIRA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01023** Processo: 0000084-62.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIO DA SILVA FELIXAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01024** Processo: 0000095-91.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFESON TAVARES BEZERRAVITIMA: A ORDEM PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01025** Processo: 0000104-87.2018.815.0221 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. D. B.ADOLESC AUTOR DO ATO: G. M. D.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01026** Processo: 0000114-97.2019.815.0221 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RODRIGO BARROS CAVALCANTIREU: GEAN SOARES VICENTEREU: ARON CAVALCANTI DE MORAISREU: PEDRO TEODOZIO DA SILVA NETOREU: JOSE MANOEL DE SA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01027** Processo: 0000194-27.2020.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA AUTOR: J. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: K. S. O.VITIMA: L. A. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01028** Processo: 0000202-38.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIO FERREIRA DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01029** Processo: 0000204-08.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GILDIVAN DE LIMA MACENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01030** Processo: 0000212-48.2020.815.0221 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: DAMIAO ERISVELTON LACERDA DA SILVAVITIMA: JOSE ODAIR FERREIRA CHAGASVITIMA: JOSE TAVARES DE LUCENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01031** Processo: 0000224-62.2020.815.0221 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOSE REUDISMAN NUNES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01032** Processo: 0000262-11.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BENILDO LOURENCO ADVOGADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01033** Processo: 0000294-16.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOICE ALINE SOUZA DA SILVAREU: DANILO BATISTA AQUINO ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01034** Processo: 0000314-41.2018.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSEANY BEZERRA DA SILVAREU: COSMO PEREIRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01035** Processo: 0000332-96.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ITAMAR PEREIRA SEVEROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01036** Processo: 0000374-14.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA MARLUCE PEREIRA DA SILVA INDICIADO: ERICE PEREIRA VITALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01037** Processo: 0000472-96.2018.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA VITIMA: S. B. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: R. L. O. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01038** Processo: 0000484-13.2018.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA VITIMA: D. S. C.ADOLESC AUTOR DO ATO: W. A. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01039** Processo: 0000502-68.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JACKELINE ALVES GOMES-REU: JARDEL BATISTA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01040** Processo: 0000509-60.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO BELO DA SILVAVITIMA: ANA LUCIA ALVESVITIMA: ANNA DEYSIELLY BELO DA SILVA SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01041** Processo: 0000530-02.2018.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA VITIMA: M. B. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01042** Processo: 0000544-54.2016.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RONALDO DE SOUSA LINSINDICIADO: TASSIA REJANY LOPES DOS SANTOSINDICIADO: JODIELAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01043** Processo: 0000554-93.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA JOSELIANA DA SILVA SOUSAREU: IGOR ARARUNA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01044** Processo: 0000574-84.2019.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: N. D. A.VITIMA: E. S. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01045** Processo: 0000575-69.2019.815.0221 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. P. S.VITIMA: A. F. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01046** Processo: 0000585-16.2019.815.0221 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: L. A. O.AUTOR: J. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**01047** Processo: 0000588-68.2019.815.0221 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: R. A. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 01048** Processo: 0000590-38.2019.815.0221 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: R. A. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01049** Processo: 0000614-66.2019.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. S. C. ADOLESC AUTOR DO ATO: R. L. S. M. VITIMA: D. D. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01050** Processo: 0000634-91.2018.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RONALDO PEREIRA DA SILVAVITIMA: SABRINA SILVA FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01051** Processo: 0000644-72.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DEVANIA FIGUEIREDO ALVESREU: CICERO NASCIMENTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01052** Processo: 0000654-82.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA ZILDA VITORINO DA SILVAINDICIADO: JEANO SILVA PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01053** Processo: 0000665-14.2018.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: S. S. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01054** Processo: 0000672-40.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO GONCALVES RODRIGUESREU: FRANCISCO BISMARC LACERDA **ADVOGADO: 008025PB JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01055** Processo: 0000694-98.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GELSON PEREIRA LIMA JUNIORVITIMA: MARIANA ANDRADE BORSARIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01056** Processo: 0000704-11.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE BENTO PEREIRA MARTINSVITIMA: ADRIANA DA SILVA FARIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01057** Processo: 0000734-80.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO BRAGA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01058** Processo: 0000752-04.2017.815.0221 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JULIO PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 005153PB JULIO PEREIRA DE SOUSA.** REU: THIAGO ARARUNA LUCENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01059** Processo: 0000884-90.2019.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. W. S. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01060** Processo: 0000885-17.2015.815.0221 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. J. S. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01061** Processo: 0000885-75.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JADEILMA DA SILVA SALVANOUREU: NIVALDO BARREIRO ALVES **ADVOGADO: 008025PB JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01062** Processo: 0000892-67.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE VIRGULINO SOBRINHOVITIMA: DIUNIZIO PEREIRA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01063** Processo: 0000905-66.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE MILTON ROBERTO DE LIMA FILHOVITIMA: ANA BEATRIZ ROBERTO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01064** Processo: 0000922-05.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GALDINO DOMINGOS GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01065** Processo: 0000924-72.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO ALMEIDA PALITO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01066** Processo: 0000925-57.2019.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01067** Processo: 0001194-04.2016.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: MANUEL DE SOUSA ALVESAUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA ZULEIDE RIBEIRO DE ANDRADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01068** Processo: 0001212-25.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO ERISVELTON LACERDA DA SILVAVITIMA: PASTORA CAVALCANTE DE LACERDAVITIMA: ODILIA PRAXEDES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01069** Processo: 0001262-51.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE UBIATAN DANTASINDICIADO: FRANCISCO FIRMINO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01070** Processo: 0001432-91.2014.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO DE SOUSA ANTAS-VITIMA: MARIA DO SOCORRO LUCENA DE OLIVEIRAVITIMA: ANTONIO VITOR DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01071** Processo: 0001442-38.2014.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CLEIDISMAR PEREIRA DA SILVA REU: JOSE ROMARIO ALVES DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01072** Processo: 0001462-29.2014.815.0221 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSIVALDO MOREIRA BATISTA SERAFIMVITIMA: FRANCISCO ERMAN MASCENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01073** Processo: 0222034-56.2013.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MOREIRA DA SILVAREU: JOSE MOREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 206/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01074** Processo: 0000572-17.2019.815.0221 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: J. P. ADOLESC AUTOR DO ATO: E. S. L. VITIMA: N. D. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SAPE**

**2A. VARA DE SAPE NF 115/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01075** Processo: 0000361-42.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO FELIX DE FREITAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE SAPE NF 086/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01076** Processo: 0000102-47.2020.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HENRIQUE AMBROSIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01077** Processo: 0000259-25.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OSMAR PACHECO SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01078** Processo: 0000344-06.2020.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTOREU: SEVERINO RAMOS DA PAIXAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01079** Processo: 0000349-62.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SERAFIM FELIX NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01080** Processo: 0000422-97.2020.815.0351 - CARTA PRECATORIA CRI REU: OSEIAS DE OLIVEIRA TRINDADE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01081** Processo: 0000596-14.2017.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCELO JERONIMO DA SILVA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01082** Processo: 0000747-43.2018.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON MENDES ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01083** Processo: 0001917-21.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO RICARDO DOS SANTOS ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01084** Processo: 0002819-08.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo advogado subscritor da petição de fls. 260 para que, no prazo de 05(cinco) dias, acoste aos autos a procuração que lhe foi outorgada por MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE LIMA, sob pena de não conhecimento pedido.

- 01085** Processo: 0004027-66.2011.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA JOSE ARAUJO WANDERLEY Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SERRA BRANCA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 138/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01086** Processo: 0000211-79.2010.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANOEL GUEDES SANTOS **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: ANDGLAUCIO GONCALVES SILVA **ADVOGADO: 001821PB IDALGO SOUTO, 006841PB SEVERINO EILSON RAMOS, 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01087** Processo: 0000222-93.2019.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DEONIZIO DA SILVA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01088** Processo: 0000412-27.2017.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO DE PAULA CELESTINO DA SILVA **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: THAINA DE OLIVEIRA CELESTINO DA SILVAVITIMA: AMANDA CELESTINO DA SILVA DANTAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01089** Processo: 0001152-58.2012.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DE LIMA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** VITIMA: SUENIA SABRINA BASILIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOLANEA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 126/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01090** Processo: 0000725-09.2019.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 126/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01091** Processo: 0000992-59.2011.815.0461 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: JOSE LOURENCO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 126/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01092** Processo: 0000112-91.2016.815.0461 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: M. P. E. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01093** Processo: 0000855-82.2008.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SILENE FERREIRA AMORIM Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01094** Processo: 0001025-88.2007.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01095** Processo: 0001325-16.2008.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANTONIO MOREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01096** Processo: 0002475-03.2006.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ADRIANA NASCIMENTO SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOLEDADE**

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01097** Processo: 0000330-52.1999.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO REPRESENTANTE LEGAL: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 006026PB EDSON FREIRE DELGADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01098** Processo: 0001292-55.2011.815.0191 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL DNPM **ADVOGADO: 006026PB EDSON FREIRE DELGADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOUSA**

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 104/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01099** Processo: 0000923-25.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ARLLI QUEIROGA DANTAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01100** Processo: 0001673-61.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: TEODORIO JOSE ELIAS BATISTAREU: FRANCISCO THIAGO VIEIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01101** Processo: 0004923-15.2012.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: FRANCISCO EDSON FERREIRA DA SILVAREU: ANTONIO CARLOS RODRIGUESREU: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 111/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01102** Processo: 0000131-37.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01103** Processo: 0000327-07.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LAZARO LEANDRO SILVA GONCALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01104** Processo: 0000372-16.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01105** Processo: 0000431-96.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO LUCIANO DE SOUSA **ADVOGADO: 023818PB JULIANA NICOLAU FAUSTINO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01106** Processo: 0000578-93.2018.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: DAVID YURI CAMPOS DOS SANTOSREU: JUDIVAM MOREIRA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01107** Processo: 0000622-88.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DA SILVAVITIMA: NEDIMAR DE PAIVA GADELHA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01108** Processo: 0000698-68.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL RODRIGUES DE FRANCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01109** Processo: 0000701-23.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS MOREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01110** Processo: 0000718-59.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADIONALDO BEZERRA ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01111** Processo: 0000751-49.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS DANTAS DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 01112** Processo: 0000796-58.2017.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LUIS DA SILVA NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01113** Processo: 0000820-28.2013.815.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: DJAIR PAIVA DE MORAIS **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01114** Processo: 0001946-26.2007.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: CHRISTIANN SIQUEIRA DE SOUSA ALMEIDA VITIMA: JOSE TIBURTINO DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01115** Processo: 0002796-36.2014.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: CRISTINA DOMINGOS CANUTO DE SOUZAREU: APARECIDO JOSE FORTUNATO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01116** Processo: 0003572-07.2012.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: RONILDO TOME PAZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01117** Processo: 0003744-85.2008.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCUALDO BATISTA FERREIRA VITIMA: CLEBIANA BARRETO DE SOUSA FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01118** Processo: 0003844-64.2013.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01119** Processo: 0004776-18.2014.815.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01120** Processo: 0124157-49.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PEDRO LAURINDO MOURA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01121** Processo: 0124804-44.2016.815.0371 - REPRESENTAÇÃO CRIMIN REU: ELIZANGELA ANDRE SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 047/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01122** Processo: 0000260-76.2019.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: VALQUIRIA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS REU: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01123** Processo: 0001987-07.2018.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DE SOUSA MARIA-NO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01124** Processo: 0001993-14.2018.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO PIRES DUARTE **ADVOGADO: 021033PB ANALIA KARLA GONCALVES MACENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01125** Processo: 0001998-36.2018.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CARLOS FERNANDES BEZERRA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01126** Processo: 0002133-14.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO RODRIGUES DUARTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01127** Processo: 0002155-72.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: POSTO CAPIVARA INDICIADO: FRANCISCO LUCAS LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 016768PB FRANCISCO MOREIRA JUNIOR , 015201RN JOAO AFONSO BARBOSA ROMAO.** INDICIADO: JOSE ELANIO DA SILVA **ADVOGADO: 015201RN JOAO AFONSO BARBOSA ROMAO , 016768PB FRANCISCO MOREIRA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01128** Processo: 0002195-54.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JORCELANIA MARIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01129** Processo: 0002198-09.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSAFÁ FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01130** Processo: 0002207-68.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO MARCILIO FERREIRA DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01131** Processo: 0002210-23.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: VALQUIRIA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01132** Processo: 0008074-08.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01133** Processo: 0008654-43.2017.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LUIS FILIPE LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008903PB ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA P. BRANDAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01134** Processo: 0043484-06.2015.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01135** Processo: 0125121-42.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELTON JORDI MARTINS CANUTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### 7A. VARA DE SOUSA/PB NF 047/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01136** Processo: 0002256-61.2009.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA JOSE DA SILVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: ANTONIA LUISA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** INTERESSADO: JOAO BATISTA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SUME

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 107/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01137** Processo: 0000289-47.2000.815.0451 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: JOSE SANTANA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01138** Processo: 0000621-81.2018.815.0451 - AÇÃO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: INACIO FARIAS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### TAPEROA

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 113/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01139** Processo: 0000616-24.2008.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR VITIMA: JOZENILDA DE MEDEIROS SILVA **ADVOGADO: 004503PB NERIVALDO ALVES DA SILVA.** VITIMA: JONATA DE SOUZA GUEDES INDICIADO: RONALDO RUFINO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008916PB JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 113/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01140** Processo: 0000010-49.2015.815.0091 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FABIANA DA SILVAREU: RICARDO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01141** Processo: 0000043-34.2018.815.0091 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: AGLIBERTO TEODOSIO DOS ANJOS JUNIOR **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO , 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** REU: HALINSON JOSE SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA , 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: ALESSIO MARREIRO TEODOSIO **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO , 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS , 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-se o apelante para apresentar as razões no prazo legal.

- 01142** Processo: 0000062-40.2018.815.0091 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 010524PB MANUEL DANTAS VILAR.** VITIMA: MANOEL DEODATO GOUVEIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 01143** Processo: 0000466-96.2015.815.0091 - EXECUCAO DA PENA REU: RAIMUNDO DA SILVA FONSECA **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



#### EDITAIS

#### CAPITAL

**COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIBUNAL DO JÚRI. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO 0023529-09.2016.8.15.2002. AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo se processam os termos da Ação Penal, processo supracitado, que a Justiça Pública move em face de **JOÃO BATISTA DA SILVA PINHO, vulgo "JOÃO ESPINHA"**, brasileiro, nascido em 07/10/1988, RG n. 4.501.849 SSP/PB, filho de Rita Maria da Silva Pinho e pai não declarado, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando, portanto, por este Edital CITADO na forma do art. 406 do CPP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos, requerer diligências e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), se for o caso. Ficando, ainda, ciente que foi denunciado como incurso nas penas do Art. 121, § 2º, I, III e IV, c/c art. 212, c/c art. 29, ambos do CP. E, para que não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito, Drª. Andréa Carla Mendes Nunes Galdino, expedir o presente em consonância com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de outubro de 2020. Eu, Maisa Gonçalves Prata, Analista Judiciária, o digitei.

**PAUTA DE JULGAMENTO PJE 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (21ª SESSÃO VIRTUAL) - Ficam certas as partes e intimados para a Sessão Virtual a realizar-se no dia 19 de outubro de 2020, a partir das 14:00hs finalizando no dia de 26 outubro 2020, às 14 horas, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0801250-51.2020.8.15.2003 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: JOAO BATISTA DA SILVA - Advogados (a): RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A- EMBARGADO: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior02)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802379-97.2020.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado (a): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JUNIOR - PB11591-A- RECORRIDO: LARISSA MARIA FERREIRA COITINHO - Advogado: LIDYANE PEREIRA SILVA -PB13381-A – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior03)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0829656-25.2019.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO- Advogado (a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - PE16983- RECORRIDO: EQUENIA KATARINA SOARES CORREIA - Advogado (a): PAULA KATIENE SOARES CORREIA - RN14059-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior04)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0822310-23.2019.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A, SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA - Advogado (a): THIAGO MAHFUZ VEZZI - PB20549- EDUARDO BRAGA FILHO - PB11319-A- RECORRIDO: ROSILENE MARIANO GRIZI - Advogado (a): GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR - PB15467-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior05)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0867278-75.2018.8.15.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ANDRE GUEDES TRINDADE - Advogado (a): MARCELA PAULINO COSTA - PB14761-A- RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA - Advogado (a): JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO - PB21918-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior06)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0860228-61.2019.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA NOGUEIRA - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A- RECORRIDO: VRG LINHAS AEREAS S.A - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO- /PB 26.165-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior07)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802071-26.2019.8.15.0181 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARABIRA - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): EDUARDO CHALFIN - PB22177-A- RECORRIDO: ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA - Advogado (a): KAIO BATISTA DE LUCENA - PB21841-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior08)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0817045-06.2020.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogado (a): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A- RECORRIDO: MELQUESEDEQUE PEDRO DA SILVA - Advogado (a): ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - MT13741-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior09)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0810947-05.2020.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: TAM LINHAS AEREAS S/A - Advogado (a): FERNANDO ROSENTHAL - SP146730-A- RECORRIDO: WIL LAVOR LUCENA CAMBOIM - Advogados (a): JOSE EUGENIO PACELLE FILGUEIRAS LUCKWU SOBRINHO - PB16547-A, DANIEL GALVAO FORTE - PB12367-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior10)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804698-37.2019.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: CANTEIRO'S BAR LTDA - ME - Advogados (a): AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - PB20495-A- RECORRIDO: LEANDRO FELICIANO DA SILVA - REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA-TELMA DE CARVALHO PAIVA-PB. 5328 - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior11)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800768-06.2020.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: REGINALDO SOARES DA SILVA - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - Advogado (a): IGOR MACIEL ANTUNES - MG74420-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior12)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0866900-85.2019.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ABEL DAVID NETTO - Advogado (a): ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID - PB17321-A - RECORRIDO: VRG LINHAS AEREAS S.A. - Advogados (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S, THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior13)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804289-90.2019.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., BANCO ITAUCARD S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RECORRIDO: ELENILTON GOMES DOS SANTOS - Advogados (a): HILDEBRANDO COSTA ANDRADE - PB9318-A, PRISCILA DIAS GOMES DE SOUSA - PB19666-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior14)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804266-53.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDO: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES - Advogados (a): LARA MELO LEAL - PB14211-A, PAULO SERGIO LINS GUIMARAES - PB8057-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior15)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805489-69.2018.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR - Advogado (a): MARCELLO AZEVEDO MINHAQUI FERREIRA - PB18692-A - RECORRIDO: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior16)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800515-24.2018.8.15.0601 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BELÉM - RECORRENTE: CAINA FERNANDES COSTA SANTOS - Advogado (a): ANDREWS LOPES MEIRELES - PB17702-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - Advogado (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS-PB20412-S- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior17)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0810867-41.2020.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TAM LINHAS AEREAS S/A. - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - RECORRIDO: NATALIA DA SILVA SANTANA - Advogados (a): DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO - PB10547-A, YURY MARQUES DA CUNHA - PB16981-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior18)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0808466-69.2020.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: FRANCISCO JOAO DO NASCIMENTO - Advogado (a): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior19) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0820203-69.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: INGRID GADELHA MATOS LEITE - Advogado (a): MAYARA ARAUJO DOS SANTOS - PB16377-A- RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogados (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior20) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800264-33.2020.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS S.A. - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RECORRIDO: LEOMIR BARBOSA DE FIGUEIREDO LIMA - Advogado (a): RODOLPHO PANDOLFI DAMICO - ES16789-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior21) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0815865-52.2020.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A, LUIZASEG SEGUROS S.A. - Advogado (a): ALEXANDRE GOMES DE GOUVEA VIEIRA - PE32171-A- RECORRIDO: MICHAEL DOUGLAS DE FREITAS SOARES - Advogados (a): ALUIZIO APOLINARIO DA SILVA FILHO - PB27871-A, LUANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - PB25446-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior22) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO**



Nº: 0800496-52.2019.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA - Advogado (a): NATÁLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - PB18492-A- RECORRIDO: CENTRAL PRO-CONSUMOS LTDA - ME – PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior23) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0801650-82.2019.8.15.1071 – Comarca de JACARAÚ - EMBARGANTE: CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - Advogado (a): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - PE26571-A- EMBARGADO: PATRICIA DE BRITO DA SILVA - Advogado (a): ADILSON COUTINHO DA SILVA - PB24424-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior24) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0863434-20.2018.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - Advogado (a): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - PB20279-A- EMBARGADO: LUCAS ALBUQUERQUE GURJAO, JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA - Advogado (a): JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA - PB20343-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior25) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0804743-51.2019.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE MAMANGUAPE - EMBARGANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado (a): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR - PB11591-A- EMBARGADO: ANA CLAUDIA SILVA DE MOURA - Advogado (a): CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA - PB23049-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior26) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- PROCESSO Nº: 0800801-02.2019.8.15.0331 – EMBARGANTE: PLANO URBANISMO LTDA - Advogados (a): JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA - PB14479-A, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL - PB11195-A, FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA - PB11689-A- EMBARGADO: CERIDIANA OLIVEIRA COSTA LIMA - Advogados (a): JULIO CESAR DA SILVA BATISTA - PB14716-A, LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS - PB15220-A – RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior27)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0828282-71.2019.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BERONIO MANOEL DE ARAUJO FILHO - Advogado (a): RENATA MARIA FRANCA DE ATHAYDE LOPES ARAUJO - PB18195-A- RECORRIDOS: CNOVA COMERCIO ELETROINICO S.A., AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogados (a): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - PE33668-A - PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO28) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0813253-78.2019.8.15.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: PALOMA GADELHA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Advogados (a): VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A- RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A., BANCO CETELEM S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442 - SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - PE28490-A- THIAGO MAHFUZ VEZZI - PB20549-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO29) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0870901-16.2019.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogados (a): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - SP169709-S, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A- RECORRIDO: EVANDRO JOSE CAVALCANTI - Advogado (a): LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA - PB27357-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO30) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 3001042-02.2013.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RECORRENTE: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RECORRIDO: APARECIDA DE CASSIA MENDES DE FREITAS - Advogados (a): ANTONIO DE ARAUJO NEVES - PB3197-A, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO - PB10647-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO31) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800183-36.2018.8.15.0511 – Vara Única de Piripituba - RECORRENTE: MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA - Advogado (a): ANDREWS LOPES MEIRELES - PB17702-A- RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. – Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO32) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800452-76.2017.8.15.1201 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: ANTONIO VICENTE - Advogado (a): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - PB10492-A- RECORRIDO: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO - Advogado (a): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - MG76696-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO33) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0871153-19.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: SAMUEL DE LEMOS PEREIRA - Advogados (a): THAYSA KELLY FERREIRA DOS SANTOS - PB18819-A- RECORRIDO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE - Advogado (a): DANIEL BARBOSA SANTOS - DF13147-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO34) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804277-76.2019.8.15.2003 – RECORRENTE: ELDER CAVALCANTE DE SOUZA - Advogado (a): CLÓVIS SOUTO GUIMARÃES JÚNIOR - PB16354-A- RECORRIDO: C&S URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CHB - COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA - Advogado (a): LUCAS DUARTE DE MEDEIROS - RN11232- JUBSON TELLES MEDEIROS DE LIMA - RN11381-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO35) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0869069-45.2019.8.15.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: SUPERNOVA EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME - Advogado (a): GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA - PB19414-A- RECORRIDO: JOSE CARLOS SOARES JUNIOR - Advogado (a): ALBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR - PB22457-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO36)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0840333-17.2019.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - RECORRENTE: ANNA THAINE PEIXOTO GAMBARRA E JOSE ROBERTO DE ARRUDA LEITE FILHO - Advogado (a): FELIPE RIBEIRO C. G. SILVA- PB 11.689- RECORRIDO: ASENZA INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - Advogado (a): MARGA CRISTINA REZEKE BERNARDI - SP109493-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO37)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804358-58.2019.8.15.0731 – Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A- RECORRIDO: ALBERTO DE OLIVEIRA LAMENHA FILHO - Advogado (a): IGOR ESPINOLA DE CARVALHO - PB13699-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO38)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0823493-29.2019.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE/RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A- RECORRIDO/RECORRENTE: LEONARDO ALVES DE SOUSA MEIRA - Advogados (a): LUAN DE ALMEIDA DUARTE - PB23028-A, LEONARDO ALVES DE SOUSA MEIRA-PB23030-E- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO39) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0849871-22.2019.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogados (a): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - SP169709-S - RECORRIDO: GLEONIO LEITAO MARQUES FILHO - Advogado (a): BRUNA CRISTINA SILVEIRA CALDAS - PB22721-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO40)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0800118-62.2020.8.15.2001 – 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: PAULA ANGELA VASCONCELOS FERREIRA - Advogado (a): ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS - PB24403-A, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR - PB17594-A- RECORRIDO: MACIEIRA VEICULOS LTDA - ME - Advogado (a): GUILHERME FONTES DE MEDEIROS - PB14063-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO41) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 3001886-49.2013.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ADRIANO ARRUDA DINIZ - Advogados (a): RUTH ARRUDA DINIZ - PB27604-A- RECORRIDO: JOSE WALTER DO NASCIMENTO SILVA - Advogado (a): RODOLFO NOBREGA DIAS - PB14945-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO42) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800777-61.2019.8.15.0981 – 2ª Vara Mista de Queimadas - RECORRENTE: CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI - Advogado (a): CAMILA THARCIANA DE MACEDO - PB15435-A- RECORRIDO: VAMBERTO OLIVEIRA - PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO43) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801005-74.2019.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA - Advogado (a): DANIEL BRAGA DE SA COSTA - PB16192-A- RECORRIDO: LUCIA MEDEIROS DI LORENZO CARVALHO E JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO - Advogado (a): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR - PB16044-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO44) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802289-53.2019.8.15.0731 – RECORRENTE: SONIA DE ALMEIDA PIMENTA - Advogado (a): TIAGO ESPINDOLA BELTRAO - PB18258-A- RECORRIDO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - Advogado (a): Cleanto Gomes P. Junior- PB 15.441- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO45) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0862830-25.2019.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSE FLAVIO NOGUEIRA DE SOUTO - Advogado (a): FABIO DE LUCENA FALCAO - PB13525-A- RECORRIDO: MM TURISMO & VIAGENS S.A - Advogado (a): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ - SP178930-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO46) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800223-25.2015.8.15.0381 – 2ª Vara Mista de Itabaiana - RECORRENTE: ROSANGELA DE MELO CABRAL - Advogado (a): JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - PB12326-A- RECORRIDO: TIM CELULAR S.A. - Advogado (a): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PB18305-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO47) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0822561-75.2018.8.15.2001 – RECORRENTE: D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME e LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE LTDA - Advogado (a): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR - PB16044- RECORRIDO: DANILO GABRIEL EVANGELISTA PEREIRA e MAÍSA GOMES CHAVES - Advogados (a): RENATA KAREN DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - PB23100-A, FELIPE SOLANO DE LIMA MELO - PB16277- – RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO48) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0000562-96.2015.8.15.0581 – Vara Única de Rio Tinto - RECORRENTE: RAIMUNDO LEANDRO DO CARMO - Advogado (a): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - PB14463-A- RECORRIDO: OI MOVEL S/A (TNL PCS S/A)- Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RELATOR: CARLOS ANTONIO SARMENTO49)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0815967-45.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOAO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA - Advogado (a): HAROLDO ABATH DO REGO LUNA NETO-PB12775-A- RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A. - Advogado (a): FABIO

RIVELLI - PB 20357-A E SP297608-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES50)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801756-95.2018.8.15.2003 – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: REAL BUS - Advogado (a): DIEGO GUSMAO DE BRITO - PB15387-A- RECORRIDA: HELENICE MENDES GALDINO - Advogado (a): VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO - PB23063-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES51)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3000633-89.2014.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTES: IEDJA MANGUEIRA BARROS LEANDRO E OLAVO NICACIO LEANDRO - Advogado (a): DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS - PB11751-A - RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogados (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A, ADELMAR AZEVEDO REGIS - PB10237-A- Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES52)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0823441-67.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GOLTRANSPORTES AEREOS S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDA: SILVANEIDE PONCIANO DA TRINDADE - Advogado (a): GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA - PB21460-A- Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES53)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0841213-43.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDA: INGRIDE DE NEGREIROS COSTA - Advogado (a): JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - PB14649-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES54)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0837312-67.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SUZANA NEVES DE OLIVEIRA - Advogado (a): CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA-PB14900-A- 1º RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A – 2º RECORRIDO: ESFERATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA - Advogado (a): JAMES ANDREI ZUCCO - SC1013400 - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES55)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0844995-92.2017.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BRUNO MONTENEGRO PIRES DE MENDONCA FURTADO - Advogados (a): BRUNO MONTENEGRO PIRES DE MENDONCA FURTADO - PB19864-A, ROBSON ESPINOLA FEITOSA - PB14612-A – 1º RECORRIDO: VRG LINHAS AEREAS S.A. Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - 2º RECORRIDO: COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A - Advogado (a): JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES - PB14033-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES56)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0841114-73.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDO: RAFAEL LUCENA WANDERLEY - Advogado (a): JOSE RUBENS DE MOURA FILHO - PB14649-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES57)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0841114-73.2018.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDO: PEDRO GENUINO PEREIRA FILHO - Advogado (a): FABIO JOSE LINS SILVA FILHO - PB19330-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES58)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0833956-64.2018.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ANDREA MARIA BEZERRA BRANDAO - Advogado (a): ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA FILHO - PB12733-A - RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado (a): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES59)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801909-64.2018.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDO: FABIO JOSE LINS SILVA FILHO - Advogado (a): FABIO JOSE LINS SILVA FILHO - PB19330-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES60)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800951-16.2017.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: ROGERIO BATISTA MAIA - Advogados (a): MARCOS AURELIO DE ASSIS CARNEIRO - PB23002-A, RUAN NUNES VICENTE - PB23034-A, REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR - PB22982-A - RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO SA - Advogado (a): OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR - RN2738-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES61)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0835548-46.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: CLEITON PEREIRA RIBEIRO - Advogado (a): JOAO DOS SANTOS MENDONCA - RN1337-A - RECORRIDO: OI S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES62)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801716-49.2018.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: JOSE CARLOS DORNELAS TAVARES CABRAL - Advogado (a): GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA - PB16756-A- Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.63)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801425-86.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDA: TARCILA RODOPIANO DA SILVA - Advogado(a): PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA - PB16379-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES64)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802339-53.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: GILSON ANDRADE DA SILVA - Advogado (a): JOSE ALBUQUERQUE TOSCANO JUNIOR - PB23671-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.65)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802396-34.2018.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: BR27 SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. - Advogados (a): MARCEL NUNES DE MIRANDA - PB14968-A, JULIANA MONTEIRO DANTAS - PB23663-A, DANIEL LACERDA DE PAULA - RN6170-S, EMERSON DE ALMEIDA FERNANDES - PB12529-A - RECORRIDO: DAVID SIMOES MARTINS - Advogado (a): FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA - PB10504-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES66)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802366-36.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A - Advogado (a): LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330-A - RECORRIDA: JOSENILDA DE LIMA SALES - Advogado (a): FILIPE SALES DE OLIVEIRA - PB24063-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.67)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0852879-41.2018.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSE CARLOS DA SILVA - Advogado(a): FILIPE SALES DE OLIVEIRA - PB24063-A - RECORRIDA: LOJAS RENNER S.A. - Advogados (a): JULIO CESAR GOULART LANES - PB46648-A, RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.68)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0852879-41.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RN392-A - RECORRIDO: JOSE DE RIBAMAR BARBOSA DO NASCIMENTO - Advogado (a): JOSE ALBUQUERQUE TOSCANO JUNIOR - PB23671-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.69)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800788-65.2018.8.15.2003 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: AUGUSTO CESAR TEMOTE DE OLIVEIRA - Advogado (a): FELIPE MACIEL MAIA - PB13998-A - RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.70)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0826841-89.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogados (a): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - PB20832-A, SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S - RECORRIDA: BRUNASANTOS DE ALCANTARA - Advogado (a): JEANE DA SILVA LAURENTINO - PB19785-A- ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS - Advogado (a): RAFAEL FURTADO AYRES - DF17380-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.71)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801119-87.2016.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: CRISTIANO FELIX DE SOUSA - Advogados (a): MAXWELL ESTRELA ARAUJO DANTAS - PB13396-A, CAMILLA HELENA SILVESTRE MEDEIROS PAULO NETO - PB20866-A - RECORRIDA: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S.A. - Advogado (a): MARIANA DENUZZO - SP253384-A- Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.72)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801208-16.2017.8.15.0351 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ - RECORRENTE: VIVO S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A - RECORRIDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS - Advogado (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PB4007-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES73)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802398-41.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE/RECORRIDO: ANDRE DA SILVA PEREIRA - Advogado (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - PB4007-A- RECORRIDA/RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogado (a): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES74)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803260-45.2017.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: ANA MARIA DA SILVA PEDRO - Advogado (a): FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA - PB16636-A - RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES75)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804020-91.2017.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: MARIA JOSE CRUZ DE ANDRADE - Advogado (a): VICTOR HUGO SILVA LINS - PB2239200 - RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - Advogado (a): CARLOS ALBERTO BAIÃO - BA48432-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES76)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802268-93.2017.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - Advogados (a): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - RJ87929-A, WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: VALDECIR DA SILVA - Advogado (a): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - PB14463-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES77)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0842079-51.2018.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JUVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR - Advogado (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA-PB4007-A- RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - Advogados (a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A, WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES78)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCES-







tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) Eventuais dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **OUTRAS PENHORAS SOBRE O BEM:** consta na matrícula do imóvel as seguintes penhoras: Processo nº 0160542-62.2009.8.05.000, nos termos do Ofício nº 26/2013, datado de 29 de janeiro de 2013, expedido pelo Dr. Benício Mascarenhas Neto, Juiz de Direito da 26ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Salvador – BA; Processo nº 0023885-79.2018.8.17.2001, nos termos do Auto de Penhora, datado de 03 de março de 2020, expedido pelo Juízo da Seção A, da 20ª vara Cível de Recife-PE. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou parcelado, no caso de imóveis, conforme art. 895, I e II, do CPC, em primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. No caso de parcelamento, o arrematante deverá pagar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante dividido em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Ao valor de cada parcela, será acrescido índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. Ficam INTIMADOS pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s): **MARCOS TADEU ALBUQUERQUE MADRUGA**, na pessoa de seus representantes legais, e seu cônjuge, **LENIRA DA COSTA NOBREGA MADRUGA**, e demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. Consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015, antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, conforme o caso. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 07 de outubro de 2020. **ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA** - Juíza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL- 1ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0843293-09.2020.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 1ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **MARIA DAS NEVES DA SILVA** em face de **SEVERINO MARCOS DA SILVA**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **SEVERINO MARCOS DA SILVA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **MARIA DAS NEVES DA SILVA**. João Pessoa, 30 de setembro de 2020. **ANTONIO DO AMARAL**. Juiz(a) de Direito. **EURIDES PONTES DA SILVA**. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO 0841180-53.2018.815.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de **JOÃO MARCOS DOS SANTOS ROCHA** e nomeou como sua Curadora **GENALDA LUIZ DOS SANTOS**, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 28.09.2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira – Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0866897-33.2019.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **RUBENS RUFINO DOS SANTOS FILHO** em face de **HERMINIA TORRES LIMA DOS SANTOS**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **HERMINIA TORRES LIMA DOS SANTOS**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **RUBENS RUFINO DOS SANTOS FILHO**. João Pessoa, 26 de março de 2020. **RICARDO DA COSTA FREITAS**. Juiz(a) de Direito. **FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS**. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL – 3ª. VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE. PROCESSO Nº. 0831.700-17.2019.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª. Vara de Família se processam os autos da Ação de CURATELA movida pelo Sr. **ANTÔNIO CORREA DE SOUZA NETO** em face de **WAMBIA MOURA CORREA DE SOUZA**, cuja sentença teve o seguinte final JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **WAMBIA MOURA CORREA DE SOUZA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **ANTÔNIO CORREA DE SOUZA NETO**. João Pessoa, 27 de abril de 2020, **RICARDO DA COSTA FREITAS**, Juiz de Direito. **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, Técnico Judiciário, o digitei. Publicar três vezes com intervalo de dez dias.

**COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0874914-58.2019.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO** em face de **JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). **SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO**. João Pessoa, 28 de setembro de 2020. **MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE**. Juiz(a) de Direito. **IRLANDA ALVES DE OLIVEIRA**. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0817223-52.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: **RICARDINA FREIRE TAVARES DE ANDRADE**, como CURADOR(A) de REQUERIDO: **PEDRO PAULO DE ANDRADE**, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 29 de setembro de 2020. Eu, **EURIDES PONTES DA SILVA**, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. **AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL – 6ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0842741-15.2018.8.15.2001.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 6ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **ADERALDO TAVARES DE MELO JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 20.0 (Esquizofrenia Paranoide), nomeando-lhe como curador(a), **CLAUBETE VANIA MENDES NOBREGA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 6ª Vara de Família da Capital-Pb, 28 de setembro de 2020. Eu, **MARIA AUGUSTA MELO P.PINHEIRO**, Técnico Judiciário, digitei. **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL – 6ª. VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO – PJE. PROCESSO Nº. 0820.010-88.2019.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª. Vara de Família se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO movida pelo Sr. **HAMILTON CORDEIRO DA SILVA FILHO** em face de **DJANIRA ALVES DA SILVA**, cuja sentença teve o seguinte final JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **DJANIRA ALVES DA SILVA**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **HAMILTON CORDEIRO DA SILVA FILHO**. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020, **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz de Direito. **Arnaldo Oliva Proença Júnior**, Técnico Judiciário, o digitei. Publicar três vezes com intervalo de dez dias.

**COMARCA DA CAPITAL. VARA DE SUCESSÕES. AÇÃO DE INVENTÁRIO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045714-49.2013.815.2001.** O MM Juiz de Direito da Vara de Sucessões da capital, em virtude da lei, etc. manda INTIMAR a Sra **RACHEL GRISI**, filha de **ROSINA GRISI**, antes residente na Av. Hilton Souto Maior, nº 6701, Portal do Sol, nesta capital, porém sem endereço atualizado nos

autos, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido de alvará de fls.318/319, dos autos da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de Luiz Sales de Amorim, processo epígrafado. Juiz Sérgio Moura Martins - Vara de Sucessões da comarca de João Pessoa. Eu, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 85186620188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao reu, **SAMUEL ALVES DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 20/01/1996, NATURAL DE RECIFE-PE, FILHO DE GENESIO DE LIMA FERREIRA E ROZANGELA ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto nao sabido, que por este Juizado da Violencia Domestica, tramitam os autos da acao penal SOBREDITA, onde este foi denunciado nos termos do art.129, §2º, ambos do Código Penal, c/c 7ºe 7º, inciso IV, da Lei 11.340 e art. 99 da Lei 10.741/03, acao movida pelo Ministério Publico em face deste, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, e se o mesmo não comparecer e nem constituir advogado, ficarao suspensos o processo e o prazo prescricional, quando podera ser antecipado a producao de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia e, se for o caso, decretar prisao preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. E para que nao alegue ignorancia o presente edital sera publicado e afixado neste Forum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 08 de outubro de 2020. Eu, Idris Brito Vilarim de Souza Neves, Tecnico Judiciario ass. Dra. Andréa Gonçalves Lopes lins, Juíza de Direito.**

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0806667-58.2015.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **INTERESSADO: MARILENE LIMA DOS SANTOS**, portador(a) de: *doença neurológica*, (CID: 10 F70; 10 G40.3), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: EDITE LIMA DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 30 de setembro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0805557-82.2019.8.15.2003. AÇÃO: CURATELA (12234).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARLUCE NAVARRO RIBEIRO**, portador(a) de: *Alzheimer*, (CID 10 G 30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 30 de setembro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0802557-11.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: ERICLES HENRIQUE DO NASCIMENTO**, portador(a) de: *Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento* (CID 10 F 71.1), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: CELIA MARIA DO NASCIMENTO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 30 de setembro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB – 1.ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital/PB. Edital de Citação. Prazo: 20 (vinte) dias. Processo nº 0800002-47.2020.8.15.2004, AÇÃO de SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA.** O MM Juiz de Direito da 1.ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital/PB, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o EDITAL virem ou tiverem conhecimento e notícia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1.ª Vara da Infância e da Juventude da comarca Capital/PB, Rua Silvino Olavo – n.º 15 – sala 102 – Tambauzinho, ação acima mencionada, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** contra **JEAN DOUGLAS ANSELMO**, em favor de **G.S.A. e G.P.S.**, nos autos foi determinada a presente publicação de **EDITAL DE CITAÇÃO**, art.257 CPC, para a citação de **JEAN DOUGLAS ANSELMO**, genitor dos menores, para contestar a referida ação, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 344 do CPC, sendo advertida que não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos os verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 09 de outubro de 2020. Eu, **Márcia Maria Ferreira Torres Galisa**, Técnica Judiciária o digitei.

**Comarca de João Pessoa/PB- 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0823445-70.2019.8.15.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **ADRIANO CONSTANTINO DE LIMA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **ELIZETE CONSTANTINO DE LIMA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 30 de setembro de 2020. Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0807120-54.2018.8.15.2001. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: DAVID BRUNO SILVA VICENTE FERREIRA**, portador(a) de: *Esquizofrenia* (CID 10 F20.8), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: HUGO AWDREAN DA SILVA VICENTE FERREIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0805790-79.2019.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: DANILA INGRID ALVES MARAVILHA**, portador(a) de: *Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos* (CID 10 F 33.3), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANALICE ALVES LIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0805620-44.2018.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA**, portador(a) de: *transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos* (CID 10 F 33.3), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: CLIDIANA NUNES DE SOUSA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou



expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 17 de setembro de 2020**. Eu, FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0809573-79.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **CURATELA (12234)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARIA SANTANA SOARES DA SILVA**, portador(a) de: CID 10 G 30.1., correspondente à doença de demência tipo Alzheimer, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: JOSENY SOARES DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 28 de setembro de 2020**. Eu, TCMS, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0805848-82.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: EDUARDO DA SILVA**, portador(a) de: "retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento (CID 10 F 72.1) + outras perdas de audição (CID 10 H 91)", nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: NILZA PEDRO DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 28 de setembro de 2020**. Eu, TCMS Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0804238-21.2015.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARCIA MARIA DE PONTES**, portador(a) de: "Transtorno Esquizoafetivo (CID 10 F 25), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: MIRIAN ANDRE DE PONTES, MARIA DE LOURDES DE PONTES**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 28 de setembro de 2020**. Eu, TCMS, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807865-62.2017.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MONICA CATARINA BARBOSA DE JESUS**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **LUZINETE BARBOSA DE JESUS**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 28 de setembro de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0802482-35.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **RAQUEL RODRIGUES PERUSIO**, portador(a) de: "Esquizofrenia paranóide (CID 10 F 20.0), sendo incapaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio", nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: LAYS KEILA RODRIGUES PERUSIO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 28 de setembro de 2020**. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvia José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807169-55.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **CRISTIANO DELMIRO DOS SANTOS**, portador de deficiência intelectual leve, transtornos emocionais e de comportamento (CID 10 F 70), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ERIKA DELMIRO DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0801292-77.2018.8.15.2001**. AÇÃO: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **FABIO JONAS DE MELLO NASCIMENTO**, portador(a) de Outras Esquizofrenias (CID 10 F 20.8), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **AUTOR: VALDILENE MELO DE ARAGAO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807144-42.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARLENE ANDRADE SILVEIRA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **GEANE SILVEIRA OSORIO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807144-42.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARLENE ANDRADE SILVEIRA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **GEANE SILVEIRA OSORIO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0810564-55.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **CURATELA (12234)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita

a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **CRISTIANE MARQUES GUIMARAES DELGADO**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **18 de setembro de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0809124-24.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARIA DO SOCORRO DE SA FERREIRA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **GERALDO APOLINÁRIO DOS SANTOS FILHO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **18 de setembro de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

#### CAMPINA GRANDE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - 1ª PUBLICAÇÃO** – O Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc...FAZ SABER a todos, nos termos dos artigos 425 e seguintes do CPP, que foram alistados os seguintes cidadãos de notória idoneidade para constituírem o Corpo de Jurados deste 1º Tribunal do Júri no ano de 2021: ADEFÁCIO DE ABREU MOREIRA, agente administrativo; ADEILDA ALVES DINIZ, auxiliar financeiro; ADILENE RODRIGUES, Professora; ADILMA DA SILVA SANTOS, estudante; ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA, estudante; AGNELO MIGUEL FILHO, comerciante; ALEX BEZERRA CHAGAS, agente de vigilância sanitária; ALEXANDRE DINIZ SANTOS, estudante; ALINE AGELLI MARQUES DE MELO, estudante; ALINE CAROLINE DE ALMEIDA RIBEIRO, estudante; ALINE EMANUELE COSTA FIGUEIROA, assistente postal; ALINE MARINHO ARRUDA, estudante; ALINNE DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA, estudante; ALISSON GONÇALVES AGRA, estudante; ALYSSON YVO DE OLIVEIRA GUEDES, estudante; ALUSKA EMANUELLE DIAS DA SILVA, estudante; ÁLVARO COSTA DO RÊGO, estudante; AMANDA BARBOSA DE SOUSA, estudante; AMANDA RIBEIRO FIGUEIREDO, estudante; AMARA DANTAS DE LUCENA, estudante; AMARO MATIAS DE OLIVEIRA, funcionário público; ANA CAROLINA SANTOS CIPRIANO, estudante; ANA CRISTINA PEREIRA SANTOS, estudante; ANA PAULA DE ARAÚJO SALES, servidora pública; ANDERSON GOMES DOS SANTOS, estudante; ANDERSON RODRIGO DE LIMA, estudante; ANDRÉ LUIZ RAMOS RÉGIS, estudante; ANDRÉ MOTA RIBEIRO, estudante; ANDRÉ SOARES TÔRRES, estudante; ANDREA COSTA DE BRITO, estudante; ANDREA OLIVEIRA MENDONÇA, estudante; ANDREA PEREIRA ALVES, estudante; ANDRÉA PEREIRA DA SILVA, estudante; ANDRÉIA SHIRLAYNE AGRAS RIBEIRO, estudante; ANDREW BONIFÁCIO FERREIRA, estudante; ANDREW TARGINO RODRIGUES PINTO GOMES PEREIRA, estudante; ANDREZA VEIGA SALES, estudante; ÂNGELA MARIA ELDI LIMA, estudante; ANGÉLYCA ANDRESSA SILVA PRAZERES, estudante; ANÍSIO JOSÉ CAVALCANTE DO EGITO, estudante; ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA, estudante; ANNISCHESLY ANCILIA SANTOS RÊGO, estudante; ANSELMO GUIMARAES FERREIRA FILHO, estudante; ANTÔNIO CARLOS DA COSTA NASCIMENTO, professor; ANTÔNIO JOSÉ MARTINS CAVALCANTE, estudante; ARIEL ALVES COSTA, servidor público; ARMANDO ALVES SALUSTIANO, estudante; ARTHUR EMMANUEL DE ALBUQUERQUE, estudante; ARTHUR PADILHA VILAR SALVADOR, estudante; ARTUR BARBOSA GOMES, estudante; AUCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO, estudante; BELIZIO GOMES MEIRA NETO, estudante; BRUNO PHILIPPE MACIEL BARBOSA, estudante; BRUNO RAFAEL GALDINO SILVA, estudante; CAIO COSTA MIRANDA, estudante; CAMILA PEREIRA DA NÓBREGA, estudante; CARLA RAPHAELA ARAÚJO FEITOZA SOUZA, estudante; CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA, contador; CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO, estudante; CARLOS ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES, estudante; CARLOS HENRIQUE CORDEIRO OLIVEIRA COSTA, estudante; CARLOS RANGEL LIMA DE FARIAS, estudante; CARLOS TENÓRIO CAVALCANTE, funcionário público; CHARLLE RENAN DA SILVA SOUSA, estudante; CÍCERO FERNANDO DO NASCIMENTO FRANCO, estudante; CINEIDE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, estudante; CÍNTIA DE LUCENA ARAÚJO, estudante; CÍNTIA SINÁRIA GOMES DA SILVA, estudante; CLAUDENIA LIMA DE AQUINO, estudante; CLÁUDIA DE QUEIROZ AGRA, estudante; CLÁUDIA MÁRCIA COSTA, recepcionista; CLÁUDIO GOMES BARBOSA, estudante; CLAUDIOALDO DA SILVA FIGUEIREDO, estudante; CLENIO RAIFF RAMOS RICARDO, estudante; CLEPER DANTAS WANDERLEY, professor; CLERYSTON FREIRES ARAÚJO, estudante; CLIVANIA RAMOS DE BRITO, estudante; CONCEIÇÃO AÉLIMA DE ALENCAR DE LIMA, professora; CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, estudante; CRISTIELE DE SOUSA MOTA, estudante; DALOWSIEIR DIAS CAMPOS, estudante; DALTON SILVA FELIPE, estudante; DAMIÃO JOSÉ DE MELO, funcionário público; DANIEL HERCULANO DE ARAÚJO, estudante; DANIEL VILARIM NEPOMUCENO, estudante; DANIELLA MIRTES LELA VENTURA, bancária; DANIELLE GOMES BARBOSA, estudante; DANILO CORREIA RAMOS, estudante; DANILO DE OLIVEIRA, mecânico industrial; DAYANE FERNANDES DA CRUZ, estudante; DAYVID JEFFERSON DE ALBUQUERQUE CEZAR, estudante; DEBORA LOPES ALVES, vendedora; DEMOSTHENES CARDOSO TAVEIRA NETO, estudante; DENISE SOUZA MOREIRA, estudante; DIGNALVA FÉLIX CAVALCANTE, estudante; DOMINGUES FELIPE COSTA SILVA, estudante; EDNA ADRIANA TEIXEIRA, auxiliar de escritório; EDUARDA DE ARAÚJO ALMEIDA, estudante; EDUARDA SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO, funcionário público; EDUARDO NÓBREGA RIBEIRO, estudante; EDVANE CORREIA DE QUEIROZ, agente de pesquisa; ELAINE CRISTINA CHAVES DE SOUZA, estudante; ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, funcionária pública; ELIZÂNGELA ALEXANDRE DE FREITAS, estudante; EMANUELA GOMES MINA, estudante; EMÍLIA NOGUEIRA DA SILVA, funcionária pública; ÉRICA ADRIANA DE SOUSA ALVES, estudante; ERIKA MARQUES DE FRANÇA, auxiliar de laboratório de fisiologia; ÉRIKA SIBELLE SARIBA ARAÚJO, estudante; EVA VILMA SILVA MARINHO, tec. lab. bioquímico e histologia; EVANDRO BRUNO SANTOS DE FARIAS, estudante; EVELINE PEREIRA DE AMORIM, estudante; FÁBIO ALMEIDA NASCIMENTO, estudante; FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA, estudante; FÁBIO MONTE DE MACEDO, estudante; FABRÍCIA ALMEIDA SILVA LEMOS, advogada; FABRÍCIA FERNANDES BARRETO, estudante; FABRÍCIO ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS, estudante; FABRÍCIO SANTANA SOUZA, estudante; FAGNER SILVA ALVES, estudante; FALLMER FERNANDES GUIMARAES, estudante; FELIPE AUGUSTO VALENÇA CARTAXO, estudante; FELIPE THIAGO DINIZ DA NÓBREGA, estudante; FERNANDA DE HOLLANDA SOUTO MAIOR, estudante; FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA, estudante; FERNANDO JOAQUIM MENDES COLAÇO, estudante; FILIPE RAPOSO DE CARVALHO, estudante; FLAUBER VINÍCIUS BARRETO DOS SANTOS, contador; FLÁVIO JOSÉ DE ARAÚJO, estudante; FRANCICLEIDE BARBOSA COSTA, funcionária pública; FRANCINETE FERREIRA DE ARAÚJO FERNANDES, estudante; FRANCIS SANTOS DA SILVA, estudante; FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA, funcionário público; FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ, servidor público; FRED ALMEIDA FARIAS BENÍCIO, estudante; GABRIELA SOUTO MAIOR CARDOSO, estudante; GARDÊNIA ARAÚJO CABRAL, estudante; GENI LAUCIO GUSMÃO, estudante; GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, servidor público; GEORGE ALAN DO RÊGO SANTOS, estudante; GEORGE SILVA BARRETO, estudante; GESIKA RENATA DE SOUZA BRASIL, estudante; GILBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, funcionário público; GILVAN ALVES RAMOS, funcionário público; GIÓRGIA HAYVONLLA MACEDO CRUZ, estudante; GUTENBERG FARIAS PIMENTEL JÚNIOR, estudante; HAFID TAMIS LACERDA RACHED, estudante; HAMANDA LAMONNYELLY DE SOUSA VIEIRA, estudante; HÉLIO SANTA CRUZ, servidor público; HELOÍSA HELENA MATIAS TAVARES, estudante; HENRIQUE DE BRITO SANTOS, estudante; HILBER JOSE CAVALCANTE DANTAS, estudante; HITALO MÁRCIO DE ARAÚJO GUIMARAES, estudante; HORINÍVIA GOMES SOARES, estudante; ÍCARO PORDEUS DE OLIVEIRA, estudante; IEMIRTON DA SILVA, estudante; INÁCIO FABRÍCIO NUNES DE SOUSA, estudante; INGRID OLIVEIRA ARCANJO, estudante; INGRID RAPHAELLA FREIRE FERREIRA, estudante; INGRID SOARES VIEIRA, estudante; IRIS PORTO SILVEIRA, estudante; ISABELLY SOUSA SANTOS, estudante; ISAIAS ALVES, funcionário público; IVANIA RAMOS PALMEIRA, auxiliar bibliotecária; IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, estudante; IVONETE MARIA BARBOSA, estudante; IVONICE SOARES DA SILVA, cabeleireira; JAIME GOMES CONSERVA NETO, estudante; JAKSSON ARLYSSON DOS S. SANTANA DE JESUS, estudante; JAMILSON VASCONCELOS, aposentado; JAQUELINE DE ANDRADE FABRÍCIO, médica; JARDÉLIA AMANDA DOS SANTOS MOURA, estudante; JEFTE MOABE SOUSA ARAÚJO, estudante; JERBBSON DIAS DOS SANTOS, estudante; JESSICA AGRA DE AZEVEDO ARRUDA, estudante; JESSICA RENATA DA SILVA RODRIGUES, estudante; JESSICA YURI CASTRO DE ARAÚJO, estudante; JHÉFLEY STEFANI RODRIGUES ALVES, estudante; JIMMY MATIAS NUNES, estudante; JOAB LEITE DE MEDEIROS BRITO, estudante; JOALISSON DE SOUSA COSTA, estudante; JOANA DARCI DA SILVA MEDEIROS, estudante; JOÃO AZEVEDO DE ARAÚJO, funcionário público; JOÃO CÂNDIDO LIRA NETO, estudante; JOÃO MARCELO TAVARES DE MELO, estudante; JOÃO PAULO RODRIGUES SOUSA, estudante; JOÃO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO, estudante; JOÃO UESLEI NUNES DE SOUZA, estudante; JOÃO VITOR BARBOSA DE SOUSA, estudante; JOÃO WALLACE SILVA DE MELO, estudante; JONATAS ANDRADE PEREIRA, estudante; JOSÉ ADRIANO FERREIRA DA SILVA, estudante; JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, estudante; JOSÉ ARRUDA ESCOREL, bancário; JOSÉ DE FARIAS FILHO, vigilante; JOSÉ EMANUEL BARRETO FRANÇA, estudante; JOSÉ GUSTAVO DE FRANÇA LIMA, estudante; JOSÉ HUMBERTO PAIVA, estudante; JOSÉ JIMMY OLIVEIRA MARINHO,



estudante; JOSÉ JOHNSON FERREIRA, estudante; JOSÉ JURANDIR DE CARVALHO, bancário; JOSÉ NOBERTO DE OLIVEIRA CUNHA JÚNIOR, estudante; JOSÉ ROBERTO GOMES MACÊDO, estudante; JOSÉ ROBERTO GUEDES, professor; JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CHICÓ, assistente financeiro; JOSÉ ROBSON BARBOSA, estudante; JOSÉ VALENÇA NEVES FILHO, estudante; JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, estudante; JOSEFA LEDA SILVA, auxiliar de escritório; JOSELIA DE LIMA SILVA, auxiliar de laboratório; JOSELITO REGIS DA SILVA, estudante; JOSEVAL FRANCISCO DA COSTA, professor; JOYCE MARTINS FERREIRA, estudante; JOZINETE DE ARAÚJO, vendedora; JUCÉLIO RICARTE CARDOSO, estudante; JÚLIO CÉSAR MARTINS MIRANDA, estudante; JÚLIO CÉSAR PORTO DE SOUSA, servidor público; JÚLIO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA, contador; JUSSARA FERREIRA DE LIMA, estudante; KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO, estudante; KARLA VIVIANE DE SOUSA SILVA, técnica administrativa; KÁTIA CILEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA, estudante; KÁTIA MARIA ANDRADE COSTA, funcionária pública; KATIANE OLIVEIRA PEREIRA, estudante; KEILA AMARO DA SILVA, estudante; KERMERSON RIBEIRO TRAVASSOS, analista judiciário; KLEMPER LIRA VALADARES, estudante; KRENAK RAVI SOUZA VASCONCELOS, estudante; KRISLLEN COSTA DANTAS, estudante; LAÍS RAYANNE DE MACEDO BARBOSA, estudante; LARISSA DA NÓBREGA CAROLINO, estudante; LARISSA DE OLIVEIRA ARRUDA, estudante; LAURA APOLINÁRIO VIEIRA, estudante; LAYSLA ALENCAR DE FRANÇA COSTA, estudante; LEANDRA KELLY DANTAS BONIFÁCIO, estudante; LEANDRO PEDRO LUNA SALES TEIXEIRA, estudante; LENIRA REIS DE SOUZA, estudante; LEOBERTO GOMES DE SOUZA, funcionário público; LEONARDO GONÇALVES DE FARIAS, funcionário público; LEONARDO PAES BARRETO CASTELO BRANCO, programador autônomo; LEONARDO PEREIRA ROCHA, estudante; LETÍCIA CASSIANO PINHEIRO, estudante; LIETSON PAIVA DE SOUZA SILVA, estudante; LILIOSE DE GRACE NONATO COSTA, estudante; LINDECY PEREIRA COSTA, psicólogo; LINDEMBERG BEZERRA DE FRANÇA, funcionário público; LÍVIA DE QUEIROZ NOVAIS, estudante; LUCIANA DE SOUSA BRITO, doméstica; LUCIANA MARIA DA SILVA, estudante; LUCIANO COSMO DE MORAIS, estudante; LUCILENE COSMO DE MORAES, estudante; LÚCIO FLÁVIO ARRUDA DE ALMEIDA, estudante; LÚCIO FLÁVIO BATISTA CAMPINA, estudante; LUGERO BATISTA DE MELO, professor; LUÍS GENÉSIO DA SILVA NETO, estudante; LUIZ ANTÔNIO SILVA NUNES, comerciante; LUIZ BATISTA FILHO, estudante; LURRYR RAMON DE MACEDO BARBOSA, estudante; LUZIA MANUELA DE ARAÚJO, estudante; LUZIA PEREIRA DE ARAÚJO, auxiliar de serviços gerais; MAGNA MARIA MACEDO FERREIRA, funcionária pública; MAICA LOUREIRO DA SILVA, estudante; MANOEL ARAÚJO CORDEIRO SOUTO NETO, estudante; MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, estudante; MANUELA DOS SANTOS BARBOSA, estudante; MARCELO DA SILVA COSTA, estudante; MARCELO MARCEL FERNANDES, estudante; MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO, estudante; MARCIA LEMOS RIBEIRO, estudante; MARCÍLIO LIMA COSTA, estudante; MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA SOARES, estudante; MÁRCIO DANIEL RAMOS DA SILVA, estudante; MÁRCIO ROBERTO ALVES JÚNIOR, estudante; MARCOLINO VICENTE BARBOSA DA SILVA, estudante; MARCOS OLIVEIRA LIMA, estudante; MARGARIDA MELO E SILVA, estudante; MARIA AGDA LEITE, estudante; MARIA ANALTILDE FIGUEIRA, assistente em administração; MARIA APARECIDA SILVA ITALIANO DE ARAÚJO, fiscal; MARIA CAROLINA MENEZES, estudante; MARIA CRISTINA DE LIMA SANTOS, estudante; MARIA DA GUIA SILVA, funcionária pública; MARIA DAS DORES GUSMÃO DE SALES PEREIRA, servidora pública; MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, auxiliar técnico; MARIA DE FÁTIMA MATIAS, professora; MARIA DE LOURDES LIRA MAIA, secretária-executiva; MARIA DO CARMO ALBINO, servidora pública; MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE LIRA, estudante; MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MORAIS, estudante; MARIA GORETTI FARIAS, agente administrativo; MARIA ISABEL SALVINO DE OLIVEIRA, estudante; MARIA LUÍZA DA ROCHA CIRNE, estudante; MARIA MARTA GOMES LOPES, professora; MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO, estudante; MARIA SUELY DA ROCHA NEVES, funcionária pública; MARIANNE SOUZA COUTINHO, estudante; MARÍCIA RALLINE GOUTO MARIANO, estudante; MARIHANA SEVY CIRNE TAVARES, estudante; MARÍLIA SOARES GUIMARÃES, estudante; MARINA DIAS CUNHA LIMA, estudante; MATHEUS BRITO BEZERRA, estudante; MATHEUS DANTAS DIAS, estudante; MAYARA RANY RUFINO DE MELO, estudante; MAYNE EVELYN GUEDES LIMA, estudante; MELINA VALENÇA MACIEL PAES BARRETO, estudante; MÉRCIA FERREIRA SOUZA DA COSTA, advogada; MICHELLE SOUZA ALMEIDA, telemarketing; MIGUEL BARBOSA DE AGUIAR FILHO, estudante; MIRIAM MARLETE ANDRADE DO NASCIMENTO, estudante; MÍSTICA MIQUELE FERREIRA NETO, estudante; MÔNICA DONATO MEIRA, estudante; MONIQUE MITZ DA SILVA NÓBREGA, estudante; MORGANA COSTA SILVA CORDEIRO, estudante; NÁDIA DE SOUSA LEITÃO, estudante; NALDETE DE OLIVEIRA LUSTOSA, estudante; NALTRYMERES CÂNDIDO DA SILVA, estudante; NATASHA ROCHA MORAES GUEDES, estudante; NATHÁLIA RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, estudante; NIVALDO BÍDO DA COSTA, funcionário público; OZEIAS DE PAULA NÓBREGA DE LIMA, estudante; PABLO ANIZIO PEREIRA VIEIRA, estudante; PABLO ARTHUR OLIVEIRA SOUZA, estudante; PABLO BENTO TOMAZ SOUSA, estudante; PAMELLA PATHIRA LEITE NEVES, estudante; PATRÍCIA VELOSO BARBOSA, estudante; PAULO SÉRGIO SILVA BRITO, estudante; PEDRO DIEGO PINTO, estudante; PEDRO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, estudante; PETRÔNIO DE MORAES LUCENA, estudante; POLIANA CÂNDIDO DE ANDRADE, estudante; POLIANA EGITO DIAS, estudante; RAFAELLE LEITE LEAL, estudante; RAIMUNDA VIEIRA LIMA, professora; RAIMUNDO ELEUTÉRIO DE FARIAS JÚNIOR, estudante; RAISSA KAROLINE EVARISTO FARIAS, estudante; RAMON DANTAS ALVES, estudante; RAMONNYELI ALMEIDA MENDONÇA, estudante; RAPHAEL MIRELA DE ALMEIDA, estudante; RAQUEL DE SOUSA ANDRADE, estudante; RAQUEL VIRGINIA CAVALCANTI DE FARIAS VENTURA, assistente social; RAYANE MAYARA LIRA ALEXANDRE, estudante; RAYLA NATHÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES, estudante; REJANE PEREIRA DE SOUSA, servidora pública; RENATA COSTA RODRIGUES, estudante; RENATO DA SILVA LIMA, estudante; RENATO DE ARAÚJO MORAIS, estudante; RENATO PEREIRA DE FARIAS, estudante; RENATO PINTO CAVALCANTI, estudante; RICARDO BRUNO PEREIRA DE FIGUEIREDO, estudante; RICARDO CUNHA, porteiro; RICARDO MENEZES MORENO, auxiliar serviços bibliotecários; RIDETE FRANCISCA BRAZ, contínua; RODOLFO CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, estudante; ROGÉRIO XAVIER BARROS, funcionário público; ROLDÃO APOLINÁRIO GUIMARÃES NETO, funcionário público; RÔMULO ALEXANDRE DE BARROS, comerciante; RONALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, estudante; RONILDO CABRAL DE SOUSA, estudante; ROSÂNGELA DE FARIAS BEZERRA, estudante; ROSÂNGELA MARIA BRASILEIRO COSTA DOS SANTOS, servidora pública; ROSÂNGELA MIZEL DA SILVA, estudante; RUBENS BRYRAN PEREIRA MEDEIROS, estudante; RUBENS MARIANO DA COSTA, estudante; RUTH DOS SANTOS OLIVEIRA, estudante; SAMARA DOS SANTOS SILVA, estudante; SAMARA LIMA BARBOSA, estudante; SAMUEL CARLOS DA SILVA, estudante; SAMUEL DIONÍSIO DE VERAS, estudante; SANDRA TAVARES DO NASCIMENTO, estudante; SAULO BATISTA DA SILVA, técnico em eletrônica; SAYONARA COSTA FERREIRA, estudante; SEBASTIÃO CORREIA DA COSTA, bancário; SÉRGIO FABIANO DUNGA FERNANDES, estudante; SÉRGIO HENRIQUE LIRA LINS, contador; SEVERINO EVERALDO GOMES, servidor público; SILVANIA MARIA FERREIRA MARTINS, estudante; SINGRID CAMELO PALMEIRA, estudante; SONALLE BATISTA DE OLIVEIRA, estudante; SORAYA MARIA OLIVEIRA MANGUEIRA, estudante; STÉPHANIE ALVES BRANDÃO, estudante; STEPHANIE THAYS RIBEIRO BERTINO NÓBREGA, estudante; SUÉGUINA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE SILVA, estudante; TAINÁ ROCHA AGRA, estudante; TÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, estudante; TÁRCIA PAULINO DA SILVA, estudante; TATIANA GOMES LIMA, estudante; TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, estudante; TATIANE DE ALBUQUERQUE COSTA, estudante; TAYNA ALVES FERNANDES DANTAS, estudante; THAIS QUEIROZ SILVA, estudante; THALYTA ALVES GARCIA DA NÓBREGA, estudante; THAYNÁ GOMES DOS SANTOS, estudante; THEMYS THATYANNE PORDEUS VASCONCELOS COSTA, estudante; THIAGO CRUZ DE ARAÚJO, estudante; THIAGO DANTAS FALCÃO, estudante; THIAGO DE ASSIS LIMA SILVA, estudante; THIAGO SILVEIRA ANDRELINO, estudante; TIAGO LIMEIRA ANDRADE, estudante; TIBÉRIO ALMEIDA BRITO, estudante; UBIRACI PEREIRA AGRA, estudante; UIVINI MORAES DE NEGREIROS, estudante; VAGNER ALVES BEZERRA, construtor; VALÉRIO GOMES DE LIMA, vigilante; VALESKA MACIEL SILVA, estudante; VANILDO SILVA JÚNIOR, estudante; VANÚBIA EUCLIDES DA SILVA, estudante; VERA LUCIA DE SOUSA FÉLIX, auxiliar de tesouraria; VILMA JEANE GOMES DE ARAÚJO, estudante; VINÍCIUS MARINHO VIDAL DE NEGREIROS, estudante; VITÓRIA EMANUELA DE LIMA NUNES, estudante; VITÓRIA SAYONARA CAVALCANTE BEZERRA, estudante; VIVIANE MARIA DE FREITAS AGRA, corretora de imóveis; WAGNER ARAÚJO BARROS DOS SANTOS, estudante; WALESKA SALES DI PACE, estudante; WELLINGTON SOUZA COSTA, estudante; WELLITON GONÇALVES DE ASSIS, estudante; WESLEY DOS SANTOS ANDRADE, estudante; WILCE ALINE CARTAXO ANDRADE LIMA, enfermeira; WILLIAMS SOARES DE MOURA, estudante; YOCHABELL SAHARRARA CORDEIRO PESSOA, estudante; YONARA REGINA ALMEIDA DE SOUZA, estudante; YURI BARBOSA SOARES DA SILVA, estudante. Esta Lista ainda será alterada de ofício ou em virtude de reclamações de qualquer do povo, até publicação definitiva, que ocorrerá no dia 10 de novembro vindouro. Campina Grande, 09 de outubro de 2020. Eu, José Carlos de Santana, Analista Judiciário, o digitei. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2º TRIBUNAL JURI CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 08 DIAS. Processo: 0010093-34.2019.815.0011 AÇÃO: DESAFORAMENTO DO JÚRI** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que foi designado o dia 27 de OUTUBRO de 2020, pelas 09:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri, na rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Sousa, nesta cidade de Campina Grande-PB, para sessão de Julgamento os acusados GRMAILSON ALVES DE MESQUITA, brasileiro, camelô, filho de Silvino Francisco da Cruz e de Maria Celestina de Oliveira, residente na cidade de São Paulo – SP e JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, vulgo “Damião de Chaguinha”, brasileiro, filho de Francisca das Chagas Oliveira, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando os referidos acusados de logo INTIMADOS para comparecerem, no local, data e hora mencionados no presente edital. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente que será afixado em local publico de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e

vinte (09/10/2020). Eu, **Iluska Maria de Oliveira Araújo**, Analista Judiciária, o digitei. **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0828137-98.2019.8.15.0001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 1ª vara de Família Dr. Cláudio Pinto Lopes, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de **Interdicaço**, **Processo nº 0828137-98.2019.8.15.0001**, requerida por **MARIA DOROTHÉA DE BRITO LIRA GOES**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 24/07/2020, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do CC, a interdicaço de **UBALDINO DE BRITO LIRA**, portador(a) de enfermidades e(ou) de idade avançada, que o(a) impossibilita de agir junto às instituições públicas e privadas como bancos, hospitais e autarquias (INSS), e nomeando o(a) **MARIA DOROTHÉA DE BRITO LIRA GOES**, seu (sua) curador(a) especial, mediante termo de compromisso, dispensada a especializacaço de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por 03 (TRES) vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. **CUMPRASE**. Campina Grande/PB, 29/09/2020. Eu, Gevania Carlos de Brito, Técnica Judiciária, digitei.

**2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0825642-81.2019.8.15.0001. AUTOR – CARLOS JOSÉ DE LIMA TERRA. PROMOVIDO – JOSÉ LOPES TERRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. Theócrita Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **JOSÉ LOPES TERRA**, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador o sr. **CARLOS JOSÉ DE LIMA TERRA**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 15/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Theócrita Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/ INTERDIÇÃO Nº 0822751-87.2019.8.15.0001.. A) MM. JUÍZA DE DIREITO**, em substituição: **ROSIMEIRE VENTURA LEITE**, da 3ª Vara de Família de Campina Grande, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **THAINARA CYBELLE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, acometida de surdo-mudez (CID H 90.3) desde o nascimento, além de transtornos especificados do sistema nervoso central (CID G 96.8), nomeando-lhe como curador, **SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, 3ª Vara de Família de Campina Grande-Pb, 1 de outubro de 2020. Eu, Maria de Fátima Sousa, Técnica Judiciária, digitei. **ROSIMEIRE VENTURA LEITE**, Juíza de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0803787-12.2020.8.15.0001. AUTORA – SORAYA RIBEIRO LEITE, em prol dos interesses de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. **SEVERINA INÁCIA DE ARAÚJO**, **tendo sido substituída pela autora SORAYA RIBEIRO LEITE, para promover os interesses de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**. Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0019059-64.2011.8.15.0001. AUTORA – SORAYA RIBEIRO LEITE, em prol dos interesses de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. **SEVERINA INÁCIA DE ARAÚJO**, **tendo sido substituída pela autora SORAYA RIBEIRO LEITE, para promover os interesses de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**. Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0803104-72.2020.8.15.0001. AUTORA – FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA, em prol dos interesses de VANESSA MAIANA FERREIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, **tendo sido substituída pela autora FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA, para promover os interesses de VANESSA MAIANA FERREIRA** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**. Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0814785-39.2020.8.15.0001. AUTORA – ORACÉLIA DO NASCIMENTO PESSOA. PROMOVIDA – MARIA DELFINO DO NASCIMENTO. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **MARIA DELFINO DO NASCIMENTO**, por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **ORACÉLIA DO NASCIMENTO PESSOA**. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**. Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0811051-80.2020.8.15.0001. AUTORA – MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO DA SILVA, em prol dos interesses de EDILSON PEREIRA DA SILVA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. **MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO DA SILVA**, **tendo sido substituída pela autora MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO DA SILVA, para promover os interesses de EDILSON PEREIRA DA SILVA**, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C, mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**. Juiz de Direito.

**5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0803103-87.2020.8.15.0001. AUTORA – KATIUSCIA KARLA DA SILVA LOPES, em prol dos interesses de ALISSON KLEBER SILVA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima



mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. MARIA VALDETE DA SILVA, tendo sido substituída pela autora KATIUSCIA KARLA DA SILVA LOPES, para promover os interesses de ALISSON KLEBER SILVA, por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 09/10/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3ª CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS**  
**Processo: 52286520198150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM.** Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da ação penal acima epigrafada, e que a Justiça Publica move contra ANDERSON WILLIAMY DA SILVA LIMA, brasileiro, pintor, natural de Paulo Afonso /BA, filho de José Edmilson de Lima e de Maria Cicera da Silva Lima, residente na Rua Terezinha Gomes Ribeiro, 40, Nova Brasília, nesta cidade, 168, caput do CP, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sendo o presente edital para INTIMACAO DA SENTENÇA, que julgo procedente em parte a pretensão Punitiva do Estado para CONDENAR o acusado ANDERSON WILLIAMY DA SILVA LIMA, previsto no art. 168, caput do CP, a pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias multa, razão de 1/30 do salário mínimo vigente a época do fato, Regime aberto, substituiu a pena privativa de liberdade aplicada ao sentenciado por 02 (duas) restritivas de direitos, nas modalidades: prestação de serviços a comunidade ou a entidade publica, devendo ser realizada gratuitamente pelo condenado, com forma e local a serem designado pelo juiz das execuções(duas) restritivas de direitos, nas modalidades: prestação de serviços a comunidade ou a entidade publica, devendo ser realizada gratuitamente pelo condenado, com forma e local a serem designado pelo juiz das execuções penais, a pena pecuniária no valor de 30 salários mínimos, a serem pagas em favor da vítima.. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em em 08/10/2020, eu, Jociane de Araújo, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Brancio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

#### BAUEIX

**Comarca de Bayeux – PB. 3ª Vara Mista - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0803060-39.2017.8.15.0751.**  
DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO -DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ESCOLASTO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 G 20, nomeando-lhe como curador(a) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO FREITAS DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 21/09/2020. Anderson Antonio Dias da Cunha, Auxiliar Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

#### BOQUEIRAO

**COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1962820168150741 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da Ação de Interdição distribuída sob o nº 0000196-28.2016.815.0741, tendo a referida ação sido julgada procedente, sendo decretada a interdição de MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA, portadora do CID F 33.2, por ser a mesma incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora, a sua genitora, Maria do Socorro da Costa Pereira, devendo a mesma praticar todos os atos necessários ao exercício da curatela, nos termos da lei. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 08 de outubro de 2020. Eu, Tássia Natália Medeiros de Assis, Técnica Judiciária, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz. Juiz de Direito

#### CABEDELLO

**COMARCA DE CABEDELLO – 2ª VARA MISTA – EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber** aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, se processam os autos da Ação de USUCAPIÃO, processo nº 0803748-27.2018.8.15.0731, movida por MARIA ISABEL DE MEDEIROS ESPINOLA em desfavor de MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CANDIDO, ELIETE SIQUEIRA BARRETO, ELIANE SIQUEIRA NOGUEIRA NUNES, ERLANDA SIQUEIRA CHAVES, CARLOS HENRIQUE PAIVA SIQUEIRA, REJANE SOARES DE ANDRADE, HILTON SIQUEIRA SOARES, VITORIA MARIA DOS SANTOS LIMA, ALUISIO HENRIQUE DE MELO, MARIA DA CONCEICAO DE MELLO VIEIRA, ANA TERESA SIQUEIRA MELO, VIRGINIA LUCIA SIQUEIRA MELO, MARCELO VIEIRA SIQUEIRA, EDDA SIQUEIRA DE GAUW, SUELI SIQUEIRA BARBOSA, MIRIAM DA SILVA SIQUEIRA, MARIA SUELENE VIEIRA SIQUEIRA, FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA, REGINA HELENA MELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, INASA EMPRESA DE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, SÔNIA MARIA DA SILVA ESPINOSA e SERGIO SIQUEIRA CANDIDO, pelo que, através deste, **CITA** os **EVENTUAIS INTERESSADOS** para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o imóvel usucapiendo sito à Rua: Antônio Marinho Falcão, nº 321, lote 09, quadra B, bairro Ponta de Campina, Cabedelo-PB, medindo 15.0m de largura na frente e fundos por 35.50m de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao norte com a rua Antonio Marinho Falcão, ao sul com o fundo da casa s/n da rua Henrique Siqueira, ao leste com a casa s/n e a oeste com a casa nº 06, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cabedelo, 09 de outubro de 2020. Eu, AMANDA LOPES OLIVEIRA, Técnico Judiciário, o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO.

#### CUITÉ

**COMARCA DE CUITÉ/PB. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000486-20.2016.8.15.0781.** O(A) Dr. FÁBIO BRITO DE FARIA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité/PB, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi, por este Juízo, decretada a interdição de ANTONIA MEDEIROS DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de RAIMUNDA MEDEIROS DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos 22 de setembro de 2020. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei. FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ/PB. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800706-31.2018.8.15.0161.** O(A) Dr. Fábio Brito de Faria, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi, por este Juízo, decretada a interdição de ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do REQUERENTE: ERNANI SÁTIRO DIAS DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos 22 de setembro de 2020. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei. (a) FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800747-95.2018.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição da REQUERIDA: MARIA DAS VITORIAS BEZERRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do REQUERENTE: ITALO VITOR BEZERRA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 9 de setembro de 2020. FRANCISCA SUELI FURTADO DA COSTA AZEVEDO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800134-58.2018.8.15.0781.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei. FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de DENÍCIO HENRIQUES MEDEIROS, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de CLODOALDO DA SILVA MEDEIROS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-PB, 06 de MAIO de 2020. GEANNE GOMES DE FARIAS, Técnica Judiciária, digitei. FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800861-63.2020.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo POR SENTENÇA ID. 34457589, e em harmonia com o parecer ministerial, foi JULGADA PROCEDENTE o pedido, nomeando IRANEIDE DA SILVA como curadora de IVANEIDE COSTA DA SILVA, dispensando MARIA DO CARMO DA COSTA SILVA do encargo legal. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do curador e da ausência de bens do curatelado. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 28 de setembro de 2020. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000372-81.2016.8.15.0781.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: IZAQUIEL GOMES DE ARAÚJO., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: JOSELITA GOMES DE SOUSA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 27 de julho de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevedo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CUITÉ - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000763-53.2016.8.15.0161.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição do: ANDRE FELIX DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente JANEIDE DANTAS BEZERRA DA SILVAREPRESENTANTE: SISTEMA EJUS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 17 de setembro de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevedo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

#### JACARAÚ

**COMARCA DE JACARAÚ – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800265-02.2019.8.15.1071.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ ARCANJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10: F20 - Esquizofrenia, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DO NASCIMENTO. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Jacaraú-Pb, 21 de setembro de 2020. Eu, Shêrlia Maria Gonzaga, servidora desta vara o digitei. Eduardo Roberto de Oliveira Barros Filho, Juiz(a) de Direito.

#### GUARABIRA

**COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0000627-73.2016.8.15.0511.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de LUCIENE BATISTA DE FREITAS, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID 10 F 06.2 que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). LUCIANA BATISTA DE FREITAS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) Nome: LUCIANA BATISTA DE FREITAS, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020. Eu, JOSELITO DE MENESES PINHEIRO, Analista Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800254-92.2017.8.15.0181.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de MARIA DA LUZ QUERINO MARCELINO, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID 10 F 33.3, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). JOSE ORLANDO ALVES MARCELINO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) Rua Conj. Matias Freire, 20, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 1 de outubro de 2020. Eu, TERESA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA MAIA, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE GUARABIRA. 4ª. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS** **Processo: 0803462-21.2016.8.15.0181 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os autos da ação supra indicada movida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra OMAIRA CABRAL RIBEIRO EIRELI (CNPJ 22.347.242/0001-99) e OMAIRA CABRAL RIBEIRO (CPF 053.806.894-93) e por motivo das executadas se encontrarem em local incerto ou não sabido atualmente, foi determinada a expedição do presente edital para CITAÇÃO das mesmas para que paguem a dívida, no valor de **R\$ 348.536,09 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos)**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora de bens (art. 829, caput, do NCPC). No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos a metade (art. 827, § 1º do NCPC). Não cumprida a obrigação serão penhorados e avaliados bens do devedor. Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Ficam também advertidas as referidas partes de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). O presente edital será expedido nos termos do Art. 554 e parágrafos do mesmo diploma legal, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum da Comarca de Guarabira/PB, tendo sido digitado pela servidora Mauricéia Félix de Farias Bronzeado, Analista Judiciário. Dado e passado nesta Comarca de Guarabira-PB, 08 de outubro de 2020. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara.

#### GURINHÉM

**COMARCA DE GURINHÉM - FÓRUM DES. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI - Rua Treze de Maio, s/n, centro, CEP 58356-000 – Fone/fax (83) 3285 1012 - EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** O Exmo. Sr. Dr. **Glauco Coutinho Marques**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurinhém, Estado da Paraíba, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que por este Juízo, através de sentença publicada em 20/03/2020, nos autos nº 0800023-08.2016.8.15.0761, foi decretada a interdição de **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade rg nº 3.746.139 SSSD/PB e CPF nº 016.564.994-10, em virtude de ser portadora de **Demência Não Especificada (CID 10 F 03)**, sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curador seu irmão **IVANILDO LUIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de identidade rg nº 1.355.249 SSP/PB e CPF nº 738.509.694-87, residente na Rua Projetada, sn, Conjunto Vila Nova, Gurinhém/PB. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume, e publicado por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém/PB, aos 21 de setembro de 2020. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Técnica Judiciária, digitei-o. (A) GLAUCO COUTINHO MARQUES - Juiz de Direito.

#### MAMANGUAPE

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0802049-46.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0802049-46.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a



Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida EMILY DA SILVA BEZERRIL**, o(a) **interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo (CID 10 F73)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **ROSILENE LISBOA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 09 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801822-22.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801822-22.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida EMILY DA SILVA BEZERRIL**, o(a) **interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo (CID 10 F73)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **ROSILENE LISBOA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 09 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0803419-26.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0803419-26.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida OTACILIO BENEDITO DO NASCIMENTO**, o(a) **interditando(a) é portador(a) de CID 10: F01 –Demência vascular;F10.5 –Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool –síndrome de dependência; F10.5 –transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool –transtornos psicóticos**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARCULINA LIMA DA ROCHA NASCIMENTO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 09 de outubro de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA - Nº DO PROCESSO: 0801484-82.2018.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0801484-82.2018.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida JOÃO BATISTA MADRUGA DE OLIVEIRA**, o(a) **interditando(a) é portador(a) Traumatismo crânio encefálico em gravidade e bloqueio atrioventricular total c (CID 10 S02; S06; I44.2 e J93)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARILENE NUNES DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 04 DE SETEMBRO de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA Nº DO PROCESSO: 0800361-20.2016.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0800361-20.2016.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida IRENE DE ANDRADE**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **VÂNIA FERREIRA DE ASSIS**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 28 DE SETEMBRO de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE MAMANGUAPE-PB-3ª VARA - EDITAL DE CURATELA Nº DO PROCESSO: 0802735-04.2019.8.15.0231. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO 0802735-04.2019.8.15.0231.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Mamanguape, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, servindo o presente para tornar público a **sentença que decretou a interdição da parte promovida ANTONIO SABINO GOMES**, o(a) **interditando(a) é portador de Mal de Alzheimer, acidente vascular isquêmico e hipertensão arterial(CID 10 30 + g 45 + I10)**, declarando-o(a), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c art. 1782 do Código Civil), pelo que resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. E para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como curador(a) o (a) promovente **MARIA APARECIDA GOMES**. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias. 3ª Vara Mista de Mamanguape-Pb, 28 DE SETEMBRO de 2020. NEIRY DELANIA ARARUNA CARVALHO, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juiz(a) de Direito.

#### MONTEIRO

**COMARCA DE MONTEIRO-PB – ESCRIVANIA DA 1ª VARA/PJE. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** O Dr. NILSON DIAS DE ASSIS NETO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara/PJE da Comarca de Monteiro-PB na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo, tramitam os Termos da Ação de Inventário e Partilha, dos bens deixados por falecimento de **MÁRCIO JOSÉ DE CAMPOS PAIVA**, no qual e inventariante **KALINNE MILENA FREITAS DE CAMPOS E MELO**, Processo Cível no **0800774-66.2017.815.0241/1A VARA/PJE**, com fundamento no § 1º do art. 626 do NCP, e, para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital para que **CITE** os herdeiros ausentes, incertos e não sabidos, para responderem aos termos da referida ação até o final sentença, sob pena de revelia, podendo se manifestar sobre as primeiras declarações, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Inciso III do Artigo 259 do NCP após o decurso do prazo do Edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos herdeiros como verdadeiros, os fatos articulados pelo inventariante. DADO e passado na escrivania da 1ª Vara, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei, conferi e assinou.

#### PATOS

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0802933-15.2018.815.0251. Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por CÍCERO LUIZ DO NASCIMENTO em favor

de JOSÉ NILTON DE LIMA NASCIMENTO, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 17/09/2019, decretando a interdição de JOSÉ NILTON DE LIMA NASCIMENTO, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curador(a), cujo encargo coube a CÍCERO LUIZ DO NASCIMENTO, que representará o interdito no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 19 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800042-50.2020.815.0251. Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por GILSONHA BERNARDINO DE SOUSA SANTOS em favor de LUCAS BERNARDINO NERI, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 17/09/2019, decretando a interdição de LUCAS BERNARDINO NERI, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curador(a), cujo encargo coube a GILSONHA BERNARDINO DE SOUSA SANTOS, que representará o interdito no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 18 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0803259-38.2019.815.0251. Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de CURATELA DE INTERDITO supra, requerida por MARIA BETANIA FORMIGA DE QUEIROZ em favor de TEREZINHA MACIEL FORMIGA DE QUEIROZ, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 17/09/2019, decretando a interdição de TEREZINHA MACIEL FORMIGA DE QUEIROZ, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curador(a), cujo encargo coube a MARIA BETANIA FORMIGA DE QUEIROZ, que representará o interdito no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 18 de setembro de 2019. Eu, Luiz Cruz Guedes, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0806380-11.2018.8.15.0251. Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência supra, requerida por MARIA SOUSA FARIAS em favor de FLÁVIO SOUSA FARIAS, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 01/10/2020, decretando a interdição de FLÁVIO SOUSA FARIAS em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARIA SOUSA FARIAS, que representará a interditada no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 01 de outubro de 2020. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801699-95.2018.8.15.0251. Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência supra, requerida por GILMARA FERREIRA ALMEIDA em favor de MARIA LEITE DE ARAÚJO, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 28/09/2020, decretando a interdição de MARIA LEITE DE ARAÚJO em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a GILMARA FERREIRA ALMEIDA, que representará a interditada no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 29 de setembro de 2020. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800962-92.2017.8.15.0251. Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência supra, requerido por ANTÔNIO LEMOS DE OLIVEIRA em favor de ANA LEMOS DE OLIVEIRA, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 28/09/2020, decretando a interdição de ANA LEMOS DE OLIVEIRA, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a ANTÔNIO LEMOS DE OLIVEIRA que representará a interditada no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 29 de setembro de 2020. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800287-02.2017.8.15.0251. Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência supra, requerida por MARISTELA GOMES TRINDADE em favor de FRANCISCA GOMES DE SOUSA TRINDADE, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 28/09/2020, decretando a interdição de FRANCISCA GOMES DE SOUSA TRINDADE em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARISTELA GOMES TRINDADE, que representará a interditada no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 29 de setembro de 2020. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

**COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0805260-64.2017.8.15.0251. Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a AÇÃO de Interdição c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência supra, requerida por ANA MARIA FERREIRA em favor de JOÃO TADEU FERREIRA, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 24/09/2020, decretando a interdição de JOÃO TADEU FERREIRA, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a ANA MARIA FERREIRA que representará a interditada no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 25 de setembro de 2020. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

#### PEDRAS DE FOGO

**COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** A Dra. Higyana Josita Simões de Almeida, Juíza de Direito da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição nº 0800036-24.2018.8.15.0571 promovida por VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA em desfavor de RAMON GALVAO DA SILVA, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição do(a) promovido(a) RAMON GALVAO DA SILVA, por ser



o(a) mesmo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) Sr(a). VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, o qual prestará o compromisso legal, assistindo-o em todos os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 29 de setembro de 2020. Eu,, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Hígya Josita Simões de Almeida, Juíza de Direito.

#### PICUÍ

**Comarca de Picuí/PB – Vara Única. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0000749-35.2013.8.15.0271. AÇÃO: CURATELA (12241).** O MM. Juiz de Direito da Comarca e Vara Única de Picuí no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de JOSELMA SANTOS SILVA, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), FRANCILENE SANTOS SILVA PESSOA, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome da parte curatelada. A Interdição abrange a prática de atos de disposição patrimonial, demandar ou ser demandada em juízo, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar e praticar atos de administração de seu patrimônio, pelo motivo de que JOSELMA SANTOS SILVA apresenta problema de saúde que a impossibilita de gerir sua vida civil de forma autônoma e, portanto, necessita de curatela. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. Vara Única da Comarca de Picuí/PB, 21 de setembro de 2020. Eu, Lourdemar Veras Fares David, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0004788-12.2012.8.15.0271 – AÇÃO: [Curatela], CURATELA (12234).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por ROSELITA SILVEIRA DA SILVA SANTOS em face de JOSEFA SILVEIRA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JOSEFA SILVEIRA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). ROSELITA SILVEIRA DA SILVA SANTOS. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 19 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0001178-31.2015.8.15.0271 – AÇÃO: [Curatela], INTERDIÇÃO (58).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por JOACI FERREIRA DE LIMA em face de JOANA FERREIRA DE LIMA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de JOANA FERREIRA DE LIMA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). JOACI FERREIRA DE LIMA. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 19 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0800664-40.2018.8.15.0271 – AÇÃO: [Tutela e Curatela], INTERDIÇÃO (58).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por JOSE ANCELMO DANTAS NETO em face de AUTA DE AZEVEDO DANTAS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de AUTA DE AZEVEDO DANTAS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). JOSE ANCELMO DANTAS NETO. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 19 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0000838-87.2015.8.15.0271 – AÇÃO: [Curatela], CURATELA (12234).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por INACIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA em face de ANA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ANA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). INACIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 19 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0000964-06.2016.8.15.0271 – AÇÃO: [Tutela], TUTELA CÍVEL (12233).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por MARIA JOSICLEIDE BARBOSA RIBEIRO em face de ERIOSVALDO BARBOSA RIBEIRO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ERIOSVALDO BARBOSA RIBEIRO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). MARIA JOSICLEIDE BARBOSA RIBEIRO. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr.ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 20 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE PICUI/PB – Vara Única de Picuí – EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PJE – PROCESSO Nº0000548-38.2016.8.15.0271 – AÇÃO: [Interdição], PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).** O(A) Dr.(a) ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única de Picuí, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por IRACEMA DA SILVA COSTA em face de ALBERTO DA SILVA COSTA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ALBERTO DA SILVA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. IRACEMA DA SILVA COSTA. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem as próprias partes, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr(a).ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de PICUI-PB, 19 de setembro de 2020. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

#### POMBAL

**3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - INTERDIÇÃO (58) Processo nº 0801215-27.2018.8.15.0301 REQUERENTE: WILEYDE ONIAS ALVES REQUERIDO: MARIA ONIAS ALVES EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor José Emanuel da Silva e Sousa, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Mista desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por WILEYDE ONIAS ALVES em face de MARIA ONIAS ALVES, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 219.100.144-00, natural de Pombal-PB, nascida em 28/06/1928, filha de João Beca da Fé e de Maria Beata de Sousa, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Leite, nº 631, bairro Centro, Pombal-PB, CEP:58.840-000, que tem por finalidade de INTIMAR da sentença ID nº**

29446622, a qual o(a) MM. Juiz(iz) julgou PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ONIAS ALVES, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a) a seguir nomeado(a), nos termos do art. 1.767, inciso I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do Código Civil e art. 754 do CPC. Nomeio sua filha, a senhora WILEYDE ONIAS ALVES, para exercer a curatela, limitada a questões de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial e patrimônio do(a) qual é titular. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. E, para não alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(iz) de Direito expedir o presente Edital, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. Pombal-PB, 26 de maio de 2020. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Analista/Técnico(a) Judiciário(a) o(a) digitei. Dr. JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB.

#### PRINCESA ISABEL

**COMARCA DE PRINCESA ISABEL- 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - “Prazo de 30 dias”.** A Doutora, Maria Eduarda Borges de Araújo (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel-PB, em virtude da lei, FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este Juízo situado à Rua São Roque, s/n, Mais, Princesa Isabel-PB, tramitam os autos da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** do processo judicial eletrônico sob o nº **0800290-35.2017.8.15.0311**, proposta, por AUTOR: **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, em favor de REPRESENTADO: **FÁBIO CALIXTO DA SILVA**, cuja Interdição foi decretada por sentença proferida nos autos nos seguintes termos de seu dispositivo: “ De início, o interditando, conforme ficou comprovado, não deixa dúvidas do mal de que padece. Os atestados médicos, anunciado são conclusivos neste sentido, dispensando-se a produção de quaisquer outras provas, inclusive, abarcando o pleito do Ministério Público de realização de Estudo Social, pois, neste aspecto, primeiro, importa esclarecer que não subsiste previsão legal para a realização de tal instrumento, e, em segundo lugar, poder-se-ia ser realizado em caso de verificação de maus tratos e/ou quaisquer atos desabonadores da parte autora em desfavor do interditado, o que não se verifica neste caderno. Assim INDEFIRO o pleito Ministerial. Pelo o exposto, **JULGO PROCEDENTE a demanda, pelo que torna definitiva a Tutela de Urgência que concedeu a Curatela Provisória, DECRETANDO a INTERDIÇÃO DE FÁBIO CALIXTO DA SILVA nomeando-lhe como Curador, em caráter definitivo, a requerente, Sra. TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, a qual deverá ser intimada para fins de assinatura do Termo no prazo de 05 dias.** Ainda, mantenho a Tutela de Urgência dantes deferida por seus próprios termos. Condeno a parte ao pagamento de custas processuais, suspendo sua exigibilidade por inteligência do art. 98, §3 do NCPC. Com o trânsito em julgado, em obediência ao disposto no art. 755, do NCPC, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se o dispositivo da sentença na imprensa local e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Como a presente interdição é restrita a questões patrimoniais e gerenciais, ela não abarca os direitos políticos da pessoa protegida, a quem se garante o direito de votar e ser votada, motivo pelo qual não haverá expedição de ofício ao cartório eleitoral para suspensão dos seus direitos políticos.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, passa o presente edital, Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel, aos 01 dia do mês de outubro de 2020. Eu, Lindinalva Xavier dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei de conformidade a determinação da MM. Juíza. As. Maria Eduarda Borges de Araújo – Juíza de Direito.

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO: 0801956-30.2019.815.0981. AÇÃO DE CURATELA.** O MM. JUIZ DE DIREITO da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a ação acima citada, tendo como parte autora MARIA DE LOURDES FILINTO DA SILVA,, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2097536 SSP/PB, CPF nº 020.540.744-70, residente e domiciliada na Rua João XXIII, nº. 347 – Bairro Centro, Fagundes – PB, em face de JOSÉ IVANILDO LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, carteira de identidade nº. 3.042.502 SSP/PB, CPF nº. 796.925.164-15, residente na Rua João XXIII, nº. 347 – Bairro Centro, Fagundes – PB, tendo o MM. Juiz de Direito proferido sentença, cuja parte final é: (aspas) **JULGO PROCEDENTE o pedido movido em face de JOSE IVANILDO LAURENTINO DA SILVA, razão pela qual nomeio curador(a), MARIA DE LOURDES FILINTO DA SILVA para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, entre os quais: receber rendas, pensões, benefícios do INSS e quantias a ela devidas; abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária (s) e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem a seu conhecimento, dentro das posses da interditada; ter poder deliberatório a respeito de moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a interditada; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamento(s), internação em hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em Juízo/administrativamente (junto a órgãos públicos e privados) as ações/ou requerimentos e defendê-la nos pleitos contra ela movidos.... Publique-se na imprensa Oficial por 3(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 20 de setembro de 2020. Eu, Olga Maria da Silva, o digitei. DR. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.**

#### REMÍGIO

**COMARCA DE REMIGIO - VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO 000719-28.2016.815.0551 - Ação: INTERDIÇÃO.** A MM. Juíza de direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório e Juízo se processam os autos acima mencionados, que tem como promovente **PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO** em face de **MARIA DO CARMO LIMA**, cujo feito foi julgado por sentença datada de 10/08/2020 a qual decretou a interdição do mesmo por ser portador de doença mental, **CID F 03 (demência não especificada)**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO**. E para que nao seja alegada ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que **sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias**, no DJ e afixado no Forum local. Dado e passado na Comarca de Remigio-PB, aos 28/09/2020. Dra. Juliana Dantas de Almeida, Juíza de Direito. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, Tecnica Judiciaria, o digitei.

#### RIO TINTO

**COMARCA DE RIO TINTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, Dr. JUDSON KÍLDERE NASCIMENTO FAHEINA, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente Edital dele tiver conhecimento, que a Comarca de Rio Tinto no período compreendido entre 30/11 a 04/12 do corrente ano, haverá a Semana Nacional de Conciliação proposta pelo CNJ, nos termos do Ato da Presidência nº 052/2020 e em conformidade com a Portaria 018/2020 deste Juízo, onde se estabelece que: I – Fica autorizada a adesão da comarca de Rio Tinto à Semana Nacional da Conciliação promovida pelo CNJ entre 30/11/20 a 04/12/20. II – As audiências de conciliação ocorrerão das 13h30 às 16h30, nos dias 30/11/20, 1º/12/20, 02/12/20 e 04/12/20, e das 7h30 às 11h50 e das 13h30 às 16h30, no dia 03/12/20, podendo ser realizadas de forma semipresencial, utilizando o aplicativo Zoom. III – As audiências serão conduzidas pelo Conciliador do CEJUSC, sob a supervisão do Juiz Coordenador do CEJUSC. IV – Deverão ser direcionados para a pauta especial da Semana Nacional da Conciliação todos os processos cíveis que necessitem de audiência de conciliação, especialmente os de Direito de Família, e os penais que precisem de audiência preliminar. As partes interessadas em participar da Semana Nacional de Conciliação poderão requerer, no prazo de 03 (três) dias, a inclusão de seu processo através do e-mail rio-difor@tjpb.jus.br, bem como através do telefone (83) 99145-4944 (WhatsApp), a fim de que seja feita a pauta especial de audiências. O presente edital tem prazo de cinco dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavrar este, que será afixado no lugar público de costume. Rio Tinto, 09 de outubro de 2020. Eu, Afro Cavalcanti de Albuquerque Bustorff Feodrippe Quintão, Gerente do Fórum, o digitei. Judson Kíldere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.**

#### SANTA LUZIA

**COMARCA DE SANTA LUZIA – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 0800114-55.2019.8.15.0321.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Santa Luzia, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de **GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS**, outrora interditado(a), sendo nomeada curadora **GILVÂNIA MACENA DOS SANTOS**. Noutro prisma, durante a tramitação do feito, restou demonstrado que o(a) mesmo(a) não é capaz de gerir sua vida civil, reger seus negócios seus bens. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Santa Luzia-Pb, 17 de setembro de 2020. Maria Aparecida Dantas de Araujo Lima, Técnico Judiciário, digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

#### SANTA RITA

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0802373-61.2017.8.15.0331. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra,



foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando nomeia o(a) Sr(a). Sr(a). **ALDINEIDE MARIA BESERRA DE SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.487.404-90, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Casa 104, Várzea Nova, no município de Santa Rita/PB, CEP 58919-000, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA, CPF 273.264.544-34, portador da patologia transtornos esquizoafetivos CID ((CID 10 F 25), residente e domiciliado no mesmo endereço da autora).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0806033-20.2019.8.15.0331. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando nomeia o(a) Sr(a). **GERSIANA COSTA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 05197321466, portadora do RG nº 2.515.241/SSDS-PB, telefone(s) (83) 998511154, residente e domiciliado(a) em Rua Esperança, nº 195, Tibiri II, área Urbana, cidade de Santa Rita - PB, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUSA, brasileira, divorciada, portadora do RG 906.324-2ª, inscrita no CPF sob o n.º 154.161.784-34, portadora da patologia psicose não-orgânica (CID 10 F 29.0), residente e domiciliada no mesmo endereço da Autora** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0800272-06.2019.8.15.0291. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando nomeia o(a) Sr(a). **JOANA DARC DE SANTANA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 4.004.668 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.019.704-13, residente e domiciliada na Rua Asa Branca, s/n.º, Centro, Cruz do Espírito Santo, PB, CEP 58337-000 (docs. 01/02), como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) SEVERINA PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, incapaz, portadora do RG nº 3.193.642 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 716.809.274-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da Autora. CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL MODERADO) + CID 10 F 20 (ESQUIZOFRENIA).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0803454-11.2018.8.15.0331. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando nomeia o(a) Sr(a). **NATÁLIA NUNES SERAFIM, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 055.474.684-01, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Boa Vista, no município de Santa Rita/PB, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) MARIA JOSÉ NUNES ELIAS, cpf 012.705.494-48, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portadora da patologia CID 10 F 33 (Transtorno depressivo recorrente episódico/leve) + CID 10 F 40 Transtorno fóbico-ansioso).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 08052112-36.2019.8.15.0291. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando o(a) Sr(a). **MARIZA DE LIMA CARDOSO, brasileiro, solteiro, do lar, portadora do CPF: 111.192.594.10 e do RG de nº: 3.960.737, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio (próx.Ao Trauminha), s/n, Bairro Várzea Nova, Santa Rita-PB, TELEFONE: (83) 9-8698-3693, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) MARIA DO CARMO DE LIMA portadora do CPF: 015. 715.524.21 e do RG: 2.899.134 SSP/PB. residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portadora da patologia CID 10F 29 (PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0800142-90.2019.8.15.0331. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeia o(a) Sr(a). **MÔNICA FIDELIS DE SOUZA, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o n.º 700.565.584-22, portadora do RG nº 3.959.903SSDS/PB, residente e domiciliada na Travessa Santa Luzia, nº11, Loteamento Boa Vista, Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) SANDRA CRISTINA FIDELIS, brasileira, solteira, babá, portadora do RG nº 2.791.059SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 043.697.534-30, residente e domiciliada na Travessa Santa Luzia, nº 11, Loteamento Boa Vista, Santa Rita/PB, CEP: 58.300-000, portadora da patologia CID 10 F 33.3 (Depressão Psicótica Recorrente).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0800254-19.2018.8.15.0291. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeia o(a) Sr(a). nomeia o(a) Sr(a). **MARIA HELENA ZACARIAS DE LIMA, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o nº 067.117.934-98, residente e domiciliada no Sítio Massangana, S/N, Zona Rural, no município de Cruz do Espírito Santo/PB, CEP: 58337-000 como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) MARIA JOSÉ ZACARIAS DE LIMA, brasileira, solteira, desempregada, incapaz, inscrita no CPF sob o nº 020.371.044-48, residente e domiciliada na mesma localidade da promotora da ação, portadora da patologia CID 10 F 33.3 (DEPRESSÃO CRÔNICA).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 08052112-36.2019.8.15.0291. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando o(a) Sr(a). **MARIZA DE LIMA CARDOSO, brasileiro, solteiro, do lar, portadora do CPF: 111.192.594.10 e do RG de nº: 3.960.737, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio (próx.Ao Trauminha), s/n, Bairro Várzea Nova, Santa Rita-PB, TELEFONE: (83) 9-8698-3693, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) MARIA DO CARMO DE LIMA portadora do CPF: 015. 715.524.21 e do RG: 2.899.134 SSP/PB. residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portadora da patologia CID 10F 29 (PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conheci-

mento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO CIVEL. PROCESSO: Processo nº 0801152-09.2018.8.15.0331. ACOA DE INTERDICAÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição, nomeando o(a) Sr(a). **OZIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 024.359.204-31, residente e domiciliado na Rua João Albino Meireles, nº 92, Popular, no município de Santa Rita/PB, 58.301-57, como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) do(a) interditado(a) JEMIMA VASCONCELOS DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, maior incapaz, inscrita no CPF sob o nº 059.423.454-90, residente e domiciliada no mesmo endereço da autora, portadora da patologia transtorno depressivo (CID 10 F 25.1).** E para que mais tarde não seja alegada ignorância pelas mesmas, segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020. Eu, **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, técnica judiciária, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CIVEL. PROCESSO: 0801007-60.2012.8.15.0331. AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MMª. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de **ADA SANTOS DE BRITO**, sendo incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC. Após, nos termos do art. 755 do CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr.(a) **ADJA DE BRITO DOS SANTOS SILVA**. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

### SÃO BENTO

**COMARCA DE SÃO BENTO - INTERDIÇÃO (58) [Tutela e Curatela] Processo nº 0800202-36.2017.8.15.1171. REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS. REQUERIDO: EDUARDO MORAIS DA SILVA. EDITAL DE CITAÇÃO. FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, que nos autos da ação de Interdição/Curatela requerida por **FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 704.506.294-06, residente no Distrito de Ipeúras, zona rural, Paulista-PB, em face de seu filho **EDUARDO MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/04/1996, filho de Francisco Ferreira de Moraes e de Maria Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 070.083.274-20, do Distrito de Ipeúras, zona rural, Paulista-PB, foi decretada a sua interdição, conforme sentença datada de 24/03/2020, transitada em julgado em 25/05/2020, limitando, contudo, os atos de gestão aos de movimentação bancária em geral e, especialmente, de recebimento de proventos de aposentadoria, além de representação em hospitais e órgãos públicos, haja vista as mudanças introduzidas pelo NCPC. A curadora ficará incumbida, sempre que for solicitado, de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo curatelado e que não poderá alienar ou onerar bens do interditado, sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao curatelado, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. O encargo perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. A causa da interdição foi a comprovação de que o interditando é portador de deficiência mental que o impossibilita de reger sua pessoa e seus bens. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJE pela Justiça Gratuita por três vezes, com intervalo de dez dias, em obediência ao art. 755, parágrafo 3º do CPC. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento, Estado da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (28/09/20). Eu, Jamilly Beliza Bezerra Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino. José Normando Fernandes, Juiz de Direito.

### SAPÉ

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800094-04.2018.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SAMPAIO**, brasileira, casada e parte promovida **ALUISIO RIBEIRO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portados do CID 10 F-42.1 e CID 10 F-79, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SAMPAIO**. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 21 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0001452-46.2015.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora **ELIETE VICENTE RODRIGUES**, brasileira, solteira e parte promovida **VALDECI JOSÉ CORREIA**, brasileira, solteira, portadora do CID 10 F-29, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador **ELIETE VICENTE RODRIGUES**. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801139-47.2018.8.15.0351. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **DAMIÃO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, incapaz, inscrito no CPF sob o n.º 082.823.114-13, residente e domiciliado no Assentamento Chico Mendes, Zona Rural do município de Riachão do Poço/PB, CEP 58348-000, portador(a) do CID Retardo mental moderado — (CID 10 F 71.1). A doença ou deficiência detectada compromete a compreensão (CID 10 F 03), nomeando-lhe como curador(a), **MARIA DA PENHA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 827.044.734-04, residente e domiciliada no Assentamento Chico Mendes, Zona Rural do município de Riachão do Poço/PB, CEP 58348-000. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias. Sapé/PB, 14 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800487-93.2019.8.15.0351 – EDITAL INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **JOSÉ ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.152.100, expedida pela SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.938.954-12, portador de enfermidade mental, sem capacidade de geri a si, residente e domiciliado na Rua Severino Alves Moreira, n.º 24, Nova Brasília, Sapé/PB, CEP: 58340-000, portador(a) de Esquizofrenia Paranóide (CID 10 F 20.0), nomeando-lhe como curador(a), **MARINA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n.º 2.161.154, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.364.264-21, residente e domiciliada na Rua São Pedro, n.º 131, São Francisco, Sapé/ PB, CEP: 58340-000. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias. Sapé-PB, 13 de agosto de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPÉ. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800457-88.2018.8.15.0611 Ação: INTERDIÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora **JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS** e parte promovida o Sr. **JOCÉLIO GONÇALO DOS SANTOS**, nos quais foi decretada a interdição do



promovido, de modo que apresenta-se incapacitado de reger sua própria vida e negócios, sendo lhe nomeada curadora a pessoa de JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando-se da especialização da hipoteca legal. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 21 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800714-54.2017.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA que tem como parte autora MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA e parte promovida MARIA DA GUIA DOS SANTOS, a qual exerce o cargo de curadora de MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, nos quais foi decretada a substituição da curatela da parte promovida, nomeando-lhe curador MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0001864-74.2015.8.15.0351 Ação: INTERDIÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora JANAINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira e parte promovida VANDERLUCE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora CID 10 F-32.3, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador JANAINA GOMES DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800372-68.2019.8.15.0611 Ação: INTERDIÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora IVANISE PEREIRA DE BARROS, brasileira, solteira, doméstica, do RG nº 3.198.447 SSP/PB e CPF nº 067.793.644-36, residente e domiciliada na Rua Luiz Guedes, 33, Silvino Costa, Mari/PB e parte promovida EDLEUZA RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casada, agricultora, RG nº 2.889.170-2ª via SSS/PB e CPF nº 066.885.664-51, residente e domiciliada na Rua São Domingos, 143, Chico Faustino, portadora de Retardo Mental Moderado (CID 10 F-71.1), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador IVANISE PEREIRA DE BARROS. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – 30 dias - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800097-60.2018.815.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de WEDEJAN MERCÊS CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, 34 anos, portadora do RG nº 2.713.715 – 2ª via – SSS/PB, inscrita no CPF sob o nº 043.996.154-86, residente e domiciliada no Loteamento São Salvador, S/N, Acampamento Sem Teto, Terra Nova, Sapé/PB, portador do Transtorno depressivo grave (CID 10 F 33.3), nomeando-lhe como curador(a), MARIA DAS MERCÊS LUCAS DOS SANTOS, brasileira, casada, 49 anos, portadora do RG nº 1.554.236 – 2ª via – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 797.455.044-91, residente e domiciliada na Rua Irinete de Pontes Fagundes, Nº 20, Renato Ribeiro, Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias. Sapé-PB, 23 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800114-29.2017.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora EDGARDES DE OLIVEIRA SILVA IRMÃO e outros e parte promovida EDGAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador CID 10 F-00, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, considerando-o(a) absolutamente incapaz de exprimir validamente sua vontade e, em consequência, de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0801042-81.2017.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora SAMARA SILVA DO PRADO, brasileira, solteira, do lar, RG nº 4.177.917 SSP/PB e CPF nº 122.143.014-96, residente e domiciliada na Rua Frederico Ozanan, 278, Centro, Sapé/PB e parte promovida JOSILDA LUCIANO, brasileira, solteira, cuidadora, nos quais foi decretada a substituição da curatela de JOSENILDA LUCIANO DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 063.005.224-74, residente e domiciliada na Rua Frederico Ozanan, 278, Centro, Sapé/PB, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, transferindo o encargo para SAMARA SILVA DO PRADO. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – 30 DIAS - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800267-95.2019.815.0351.** O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª Vara Mista de Sapé, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JULIANA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, 27 anos, portadora do RG nº 3.839.333 – 2ª via – SSS/PB, inscrita no CPF sob o nº 106.159.744-06, nomeando-lhe como curador(a), CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, 27 anos, portador do RG nº 3.796.449 – SSS/PB, inscrito no CPF sob o nº 103.245.084-33, residente e domiciliado no Assentamento 21 de Abril, Casa 42, Área Rural, Sapé/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias. Sapé-PB, 28 de julho de 2020. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Anderley Ferreira Marques, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0000762-80.2016.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora CAMILA FRANCO DA SILVA, brasileira, solteira e parte promovida WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, portador CID 10 F-71, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador CAMILA FRANCO DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0000142-05.2015.8.15.0351 Ação: INTERDIÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora RUBERNEIDE FERREIRA, brasileira, solteira e parte promovida JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador CID 10 F-31, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curador RUBERNEIDE FERREIRA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 20 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0802234-78.2019.8.15.0351 Ação: INTERDIÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora LUZINETE DE ABREU LIMA, brasileira, solteira, do lar e parte promovida ALDEMAR MANOEL DE CASTRO, portador do CID 10 F 03, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curadora LUZINETE DE ABREU LIMA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 13 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito nesta Vara

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800094-67.2019.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora MARIA DAS DORES DA COSTA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 1.223.520 SSP/PB e CPF nº 013.293.564-38, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Pereira de Castro, 55, Centro, Mari/PB e parte promovida HERMINIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, viúva, aposentada, RG nº 1.877.383 SSP/PB e CPF nº 374.251.294-34, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Pereira de Castro, 55, Centro, portadora de Demência não especificada (CID 10 F-03), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curadora MARIA DAS DORES DA COSTA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 11 de setembro de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800092-97.2019.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora ANA CARLA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.005.922 SSS/PB e CPF nº 112.835.464-00, residente e domiciliada na Rua Malaquias Rique, 150, Procanor, Mari/PB e parte promovida PAULA FRANCINEIDE SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.963.804-2ª via SSS/PB e CPF nº 065.381.234-57, residente e domiciliada na Rua Malaquias Rique, 150, Procanor, Mari/PB, portadora de Transtorno dissociativo misto (de conversão) (CID 10 F-44.7), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curadora ANA CARLA DA SILVA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 18 de setembro de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

#### SOLÂNEA

**Vara Única de Solânea - EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL - PRAZO: 20 DIAS Processo: 0800645-46.2018.8.15.0461 - Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca de Solânea, se processam aos termos da Ação de Interdição, requerida por **REQUERENTE: MARINES MIRANDA SOUZA E SILVA** em favor de **REQUERIDO: TEREZA SEVERINA DE MIRANDA**. Sendo aí, através deste, intimo a quem interessar possa, do dispositivo da sentença que decretou a interdição da promovida, a seguir: " **ISTO POSTO**, com base no art. 747 e seguintes do novo CPC, em harmonia com o parecer do Ministério Público, e por tudo mais que dos autos constam, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na presente ação, confirmando a curatela provisória anteriormente concedida, para, em consequência decretar, como decreto, a INTERDIÇÃO de TEREZA SEVERINA DE MIRANDA, identificada na inicial. Nomeio curadora para a mesma na pessoa de sua neta **MARINÊS MIRANDA DE SOUZA**, ora requerente, que doravante a representará em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo". E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado por 03 vezes no DJE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Solânea/PB, aos 08 de outubro de 2020. Eu, ODACI CLEMENTINO DA SILVA, que o digitei.

**COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 6729620178150461 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da Vara Única tra-mita a ação acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o réu JOAO FERREIRA DE ARAUJO, vulgo "João do Peixe", brasileiro, aposentado, solteiro, natural de Solânea - PB, nascido em 21/06/1948, filho de Severino Ferreira de Araújo e Santina Maria da Conceição, estando o réu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo acima, intimando-o da sentença que julgo improcedente a denúncia, absolvendo o réu denunciado quanto a sanção do art. 7º, inc. II da Lei 11.340/06; art. 21 do Decreto-Lei 3688/41, sem custas. Transitado em julgado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solânea, Estado da Paraíba, aos 08.10.2020. Eu, Mateus Mendonça Pinto Mascarenhas, Analista Judiciário, o digitei em conformidade a determinação do MM. Juiz de Direito - Dr. Osenival dos Santos Costa.**

#### SOUZA

**Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa-PB. Edital de citação. Processo nº 0000309-98.2011.8.15.0751. AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por VERÔNICA TEREZA DE SOUSA em face de ANTONIO DO NASCIMENTO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra chamar o ausente ESPEDITO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, nascido em 15/03/1947, filho de Maria das Dores Moreira, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, entrar na posse de seus bens administrados pela curadora. Devendo haver publicação do Edital durante 1 (um) ano, reproduzida de 2 (dois) em 2 (dois) meses, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Sousa-PB, 06/02/2020. Maria de Fátima Silva, o digitei. Bernardo Antônio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

**Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de substituição de curatela. Processo nº 0800622-28.2017.8.15.0561.** Faz saber a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação acima identificada proposta por MARIA JOSE GONZAGA, conforme sentença proferida em 22/06/2020, que promoveu a substituição da curatela do(a) interditado(a) ZULEUDO GONZAGA, anteriormente exercida por MARIA LENICE GONZAGA, transferindo o encargo de curador(a) para o(a) senhor(a) MARIA JOSE GONZAGA. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24/08/2020. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA. 5ª. VARA MISTA. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. EXECUTADO(S) CONSIDERADO(S) REVEL(ÉIS). EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO. ARTIGO 346 DO CPC.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Cartório tramitam os autos do 0001691-34.2008.8.15.0371. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SOUSA. - CNPJ: 08.999.674/0001-53 (EXEQUENTE). EXECUTADO(S): OTACILIO DANTAS DA SILVEIRA - CPF: 270.784.267-20 (EXECUTADO). Através deste expediente, nos termos do art. 346 do CPC, fica(m) o(s) EXECUTADO(S), OTACILIO DANTAS DA SILVEIRA - CPF: 270.784.267-20 (EXECUTADO), considerados revel(éis) e sem advogado habilitado nos autos, intimado(s) para, em 15 dias, tomarem conhecimento das sentenças de extinção prolatada nos autos, cuja parte dispositiva expressa: " Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, o fazendo alicerçado no art. 156, V c/c art. 174 do CTN, art. 40, §4º da LEF e art. 924, V, do CPC. Descabido o arbitramento de honorários advocatícios em favor do executado nas hipóteses em que não apresentou defesa e/ou quando reconhecida, de ofício, a prescrição intercorrente, diante da ausência de causalidade entre a atuação defensiva e a sentença extintiva do feito e, ademais, por configurar dupla penalidade ao exequente que já foi prejudicada por não ter satisfeito o seu crédito[1]. Sem condenação em custas, por isenção legal que beneficia o exequente. Se interposto apelo, intime-se a parte adversa, se for o caso, e remetam-se os autos oportunamente à instância superior independentemente de novo despacho. Após o trânsito em julgado, providencie-se as baixas no SerasaJud e de eventuais constrições remanescentes e, em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publicação e registro eletrônicos. Intime-se. **NATAN FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Juiz de Direito. Fica(m), ainda, intimado(s) para, querendo, em 15 dias, contrarrazoarem o recurso de apelação interposto nos autos. Dado e passado nesta Comarca de Sousa/PB, aos 8 de outubro de 2020. Eu, (FRANCISCO JONATAS FRAGOSO FERREIRA), Chefe de Cartório, digitei-o. Dr. Natan Figueiredo Oliveira, Juiz de Direito.





ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018080189 – ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBÍLIAS E CADEIRAS DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DESTE PODER JUDICIÁRIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Vistos. Trata-se de Pregão Eletrônico (Registro de Preços), tombado sob o nº 001/2020, objetivando a “contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis e cadeiras destinadas a diversas unidades deste Poder Judiciário, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Material e Patrimônio.” Em harmonia com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, o qual adoto como fundamento desta decisão, bem ainda com arrimo nos arts. 38, inc. VII, 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujos lotes foram adjudicados às Empresas às empresas: TECNO 2000 INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 673.700,00 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais), para o lote 01; R\$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais) para o lote 02; R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) para o lote 03; R\$ 258.998,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais) para o lote 04, MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para o lote 08, DELLA ART COMERCIO LTDA – ME, no valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para o lote 9 e CENTRA MÓVEIS S/A, no valor total de R\$ 23.499,60 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o lote 10. Publique-se. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018080189 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020- PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB e TECNO 2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobilias destinadas a diversas unidades deste Poder Judiciário Estadual, conforme descrição contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe. VALOR: Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>MESA DIRETOR COMPOSTA POR 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM EXTENSÃO GOTA.</b> Medindo Lado (L1)2400x800 x (L2)1600x600mm + Gota com diâmetro 1100 mm + Conexão em “L”, medindo 1200x1200x600mm + Armário pedestal medindo 800x600x730mm.</p> <p><b>1) TAMPO da estação com gota</b> – Produzido em formato de “L”, em tampo único, composto por superfície de trabalho, e em uma das extremidades por uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada em MDP de no mínimo 25 mm obedecendo a variação máxima permitida, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor mogno, bordas retas encabeçadas com fita de borda de no mínimo 2 mm, com dispositivo passa cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes.</p> <p><b>2) CONEXÃO de 1200x1200mm</b> – Produzido em formato de “L”, com superfície de trabalho em madeira prensada em MDP de no mínimo 25mm, obedecendo a variação máxima permitida, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor mogno, com bordas retas encabeçadas com fita de borda de no mínimo 2mm, com dispositivo passa cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto.</p> <p><b>3) PAINEL FRONTAL DA ESTAÇÃO E DA CONEXÃO</b> - Em madeira prensada MDP espessura de no mínimo 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor preto fosco, encabeçada com fita de borda de no mínimo 0,4mm.</p> <p><b>4) ESTRUTURA DA ESTAÇÃO E DA CONEXÃO</b> – Em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, coluna central em chapa de aço estampado, com travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação.</p> <p><b>5) ARMÁRIO BAIXO TIPO PEDESTAL</b></p> <p>5.1) CORPO – Em madeira prensada MDP, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm obedecendo a variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces na cor mogno, encabeçadas com fita de poliestireno.</p> <p>5.2) TAMPO – Produzido em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p>5.3) PORTAS – Produzidas em madeira prensada MDP de no mínimo 18mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, com ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces Laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço, tipo caneco, diâmetro mínimo de 35mm, fabricada em aço de alta resistência, automática com tecnologia silent system (ou similar) que permite fechamento suave das portas através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105º para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS, produzido em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.</p> <p>5.4) PRATELEIRAS - 01 em madeira prensada MDP de no mínimo 18mm obedecendo a variação máxima permitida, revestida nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno, as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou similar com no mínimo 0,5mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, coladas pelo processo Hot melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p>5.5) BASE - Em aço com 4 niveladores de altura com rosca M10 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, rodapé confeccionado em chapa metálica com no mínimo 18,5 x 37 mm, e no mínimo 1,5mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões do armário pedestal: 800x600x740mm (C x P x H) obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p>-Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	Unid.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
02	<p><b>MESA EM L COM PENÍNSULA, MEDINDO 1800 x 1600mm COM COMPLEMENTO DE 100X60</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Único produzido em formato de “L”, composto por superfície de trabalho, e em uma das extremidades por uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada MDP de 25mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2 mm em PVC ou similar, com dispositivo passa cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes.</p> <p><b>2) PAINEL</b> -Em madeira prensada MDP espessura de 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.</p> <p><b>3) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, coluna central em chapa de aço estampado com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160mm, obedecendo a variação máxima permitida, travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de “C/U”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a</p>	Unid.	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00



	<p>variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixada ao painel frontal através de parafusos auto atarraxantes para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. <b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Medidas: (L1)1800x800 x (L2)1600x600 x (H)730mm, obedecendo a variação máxima permitida</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</li> </ul>				
03	<p><b>MESA EM L COM PENÍNSULA, MEDINDO 2100 x1800mm COM COMPLEMENTO DE 100X60</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Único produzido em formato de "L", composto por superfície de trabalho, e em uma das extremidades por uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor mogno, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2mm em PVC ou similar, com dispositivo passa cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes.</p> <p><b>2) PAINEL</b> – Em madeira prensada MDP espessura de no mínimo 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor preto fosco, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.</p> <p><b>3) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, coluna central em chapa de aço estampado com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm, obedecendo a variação máxima permitida, travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixada ao painel frontal através de parafusos auto atarraxantes para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Medidas: (L1)1800x800 x (L2)1600x600 x (H)730mm, obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p><b>DEFINITIVO DOS PRODUTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</li> </ul>	Unid.	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
04	CANCELADO	Unid.	50	CANCELADO	R\$ 0,00
05	<p><b>MESA RETA.</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo a variação máxima permitida. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm, e 03 organizadores de cabos equidistantes 120º, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.</p> <p><b>2) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p><b>3) PAINEL FRONTAL</b> - Produzido em madeira prensada de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto fosco, com borda em termoplástico, fixado através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b></p> <p>Dimensão 800x600x740mm. (LxPxH), obedecendo a variação máxima permitida</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de</li> </ul>	Unid.	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00



	<p>janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>				
06	<p><b>MESARETA.</b></p> <p><b>1)TAMPO</b> - Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo a variação máxima permitida. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm, e 03 organizadores de cabos equidistantes 120º, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.</p> <p><b>2) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p><b>3)PAINEL FRONTAL</b> - Produzido em madeira prensada de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto fosco, com borda em termoplástico, fixado através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa .</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensão 1000x600x740mm. (LxPxH), obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	und	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
07	<p><b>MESARETA.</b></p> <p><b>1)TAMPO</b> – Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo a variação máxima permitida. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm, e 03 organizadores de cabos equidistantes 120º, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.<b>2) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p><b>3)PAINEL FRONTAL</b> - Produzido em madeira prensada de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto fosco, com borda em termoplástico, fixado através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensão 1200x600x740mm. (LxPxH), obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	und	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
08	<p><b>MESARETA.</b></p> <p><b>1)TAMPO</b> – Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo a variação máxima permitida. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm, e 03 organizadores de cabos equidistantes 120º, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.</p>	Und	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00



	<p><b>2)ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p><b>3)PAINEL FRONTAL</b> - Produzido em madeira prensada de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto fosco, com borda em termoplástico, fixado através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa .</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensão 1400x600x740mm. (LxPxH), obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação - Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004. - Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas. - O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>				
09	<p><b>MESARETA.</b></p> <p><b>1)TAMPO</b> – Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar, com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo a variação máxima permitida. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm, e 03 organizadores de cabos equidistantes 120º, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.</p> <p><b>2) ESTRUTURA</b> – Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior.</p> <p><b>3)PAINEL FRONTAL</b> - Produzido em madeira prensada de MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preto fosco, com borda em termoplástico, fixado através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensão 1600x600x740mm. (LxPxH), obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação. - Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004. - Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas. - O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	Und	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
10	<p><b>MESA DELTA</b></p> <p><b>1)TAMPO</b> – Produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar com espessura de no mínimo 2mm.</p> <p><b>2) ESTRUTURAS</b> - Metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interno para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior.</p> <p><b>3) PAINÉIS</b> - Frontal produzido em madeira prensada MDP de no mínimo 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou similar, fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante Antiferruginoso, e Pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p>	Und	50	R\$ 770,00	R\$ 38.500,00



	<p><b>Características específicas:</b> 1600x1600x730 e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2), obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</li> </ul>				
11	<p><b>MESA DELTA</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar com espessura de no mínimo 2mm.</p> <p><b>2) ESTRUTURAS</b> - Metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior.</p> <p><b>3) 2 PAINÉIS</b> - Frontal produzido em madeira prensada MDP de no mínimo 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou similar, fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante Antiferruginoso, e Pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> 1400x1400x730 e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2), obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO.</li> <li>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, e Laudo de conformidade com a ABNT NBR 8093/1983, com no mínimo 1.000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</li> </ul> <p>Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>	Und.	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
12	<p><b>MESA DELTA</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar com espessura de no mínimo 2mm.</p> <p><b>2) 2 ESTRUTURAS</b> - Metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetada em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior.</p> <p><b>3) PAINÉIS</b> - Frontal produzido em madeira prensada MDP de no mínimo 15mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preto fosco, laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou similar, fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p><b>4) CALHA</b> - Eletrificável dobrada em forma de "C/U", produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> 1200x1200x730 e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2), obedecendo a variação máxima permitida.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento);</p> <p>Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</p> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível,</li> </ul>	Und	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00



13	<p>utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p> <p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA DIÂMETRO DE (1,20M).</b></p> <p><b>1) TAMPO</b> – Produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP) na cor mogno. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou similar com espessura de no mínimo 2mm.</p> <p><b>2) ESTRUTURA</b> – Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 4 pontos equidistantes a 300mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com espessura de 7,5mm, nervuras de reforço com 6,5mm de espessura, acabamento em pintura epóxi na cor preta, com fixação à coluna central através de uma haste com rosca total M10x700mm, composta por uma porca M10 soldada na sua extremidade superior, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas M10, coluna central de 3' com espessura de 1,5mm e altura de 620mm, acabamento em aço escovado ou pintura epóxi na cor preta, base em formato de disco com Ø685mm, espessura de 1,5mm, acabamento em aço pintura epóxi na cor preta.</p> <p><b>3) FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensão: Ø 1200x740mm(ØxH) obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação - Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004. - Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas. - O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	Und	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
14	<p>utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p> <p><b>MESA DE REUNIÃO COM FORMATO OVAL</b></p> <p><b>1-TAMPO</b> - Bipartido com formato ovalado em madeira prensada MDP com espessura de no mínimo 25 mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor mogno, com bordas arredondadas fita de PVC com 2mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>2) 04 ESTRUTURAS METÁLICA</b> - Base metálica com coluna central em chapa de aço SAE 1020, passagem de fiações e tampa removível em chapa de aço estampado com no mínimo 1,06mm de espessura obedecendo a variação máxima permitida, largura de no mínimo 160mm, obedecendo a variação máxima permitida, base estampada em chapa SAE 1020 com espessura de 1,9mm, sapatas reguláveis, produzidas em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>3) 02 (dois) PAINEL FRONTAL</b> – Painel frontal em madeira prensada MDP com espessura mínima de 15 mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido em ambas as faces na cor preto fosco, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica.</p> <p><b>4) 02 CAIXAS DE ELETRIFICAÇÃO</b> - Para distribuição de pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265mm obedecendo a variação máxima permitida, corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação, aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante Antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões 240 x 120 cm (C x L) obedecendo a variação máxima permitida Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação . - Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004. - Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO; - Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas. - O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>	Und	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
15	<p>utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p> <p><b>MESA AUDIÊNCIA MESA DE REUNIÃO COM FORMATO RETANGULAR</b></p> <p><b>1-TAMPO</b> - Produzido em formato retangular em madeira prensada MDP com espessura de no mínimo 25 mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestimento laminado melamínico de baixa pressão MDP em ambas as faces na cor mogno, com bordas arredondadas fita de PVC com 2mm de espessura na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>2) ESTRUTURA METÁLICA</b> – Base metálica com coluna central em chapa de aço SAE 1020, passagem de fiações e tampa removível em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, largura de no mínimo 160mm, base estampada em chapa SAE 1020 com espessura de 1,9mm, sapatas reguláveis produzido em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>3) PAINEL FRONTAL</b> - Painel frontal em madeira prensada MDP com espessura mínima de 15mm revestido em ambas as faces, obedecendo a variação máxima permitida, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica.</p> <p><b>4) CAIXA DE ELETRIFICAÇÃO</b> - Para distribuição de pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265 mm, corpo em ABS fixado a aba através de no mínimo 04 parafusos e fixação ao tampo através de no mínimo 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi pó.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões: 240 x 100 cm (C x L), obedecendo a variação máxima permitida</p>	Und	50	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00



	<p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</li> </ul>				
16	<p><b>MESA AUDIÊNCIA MESA DE REUNIÃO COM FORMATO RETANGULAR</b></p> <p><b>1-TAMPO</b> - Produzido em formato retangular em madeira prensada MDP com espessura de no mínimo 25 mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestimento laminado melamínico de baixa pressão MDP em ambas as faces n acor mogno, com bordas arredondadas fita de PVC com 2mm de espessura na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto atarraxante para madeira.</p> <p><b>2) ESTRUTURA METÁLICA</b> – Base metálica com coluna central em chapa de aço SAE 1020, passagem de fiações e tampa removível em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, largura de no mínimo 160mm, base estampada em chapa SAE 1020 com espessura de 1,9mm, sapatas reguláveis produzido em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p><b>3) PAINEL FRONTAL</b> - Painel frontal em madeira prensada MDP com espessura mínima de 15mm revestido em ambas as faces, obedecendo a variação máxima permitida, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica.</p> <p><b>4) CAIXA DE ELETRIFICAÇÃO</b> - Para distribuição de pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265mm, corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi.</p> <p><b>FIXAÇÃO</b> – sistema de fixação nas estruturas, tampo e painel frontal, fixado através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões: 200 x 100 cm (C x L), obedecendo a variação máxima permitida</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.966, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</li> <li>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</li> <li>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</li> <li>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</li> </ul>	Und	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 673.700,00
<b>LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES EM "X".</b></p> <p><b>1)TAMPÓS</b> - Em formato de "L" inteiriço produzido em madeira prensada MDP com espessura de no mínimo 25mm, obedecendo a variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor mogno, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou similar com espessura de 2,0mm, obedecendo a variação máxima permitida, na mesma cor do tampo, com fixação a estrutura através de mão francesa em aço SAE 1010/20 com 1,9mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço, com acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, fixada aos pés por meio de parafusos métricos M6.</p> <p><b>2) PAINÉIS DIVISÓRIA</b> - Painel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical, a armação empilhável constituída de estrutura em alumínio extrusado com liga 6063-T5, com espessura de 10 cm obedecendo a variação máxima permitida, sem uso de soldas, fixadas através de encaixes na própria face, parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel, com rodapé metálico em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação, e parte superior acima do tampo de trabalho com passagem interna de fiação e estrutura de tomadas com 05 saídas para elétrica, dados e voz, face removível de fácil encaixe. Painel com capacidade de variação de altura sem a desmontagem da ilha de trabalho, apenas por encaixe, possibilitando o aumento das alturas utilizando os mesmos painéis existentes, sem o uso de parafusos.</p> <p><b>3) CUBO DE CONEXÃO PARA PAINÉIS DIVISÓRIOS</b> - Composto de 4 peças estampadas em aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, unidas entre si através de solda tipo mig, com tratamento superficial por zincagem em processo de banhos de imersão..</p> <p><b>4) TAMPA DA ARMAÇÃO</b> - Em formato curvo em alumínio, fixada através de encaixe com faces inferiores internas em chapas de madeira aglomerada de 10mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e faces superiores e faces externas em chapa de MDP de 10mm de espessura, obedecendo a variação máxima permitida, revestida em tecido 100 % poliéster, com sapatas em polietileno com regulagem de altura.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante e pintura eletrostática epóxi pó.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões da Estação: (4) 1,20 X 1,20 X 60 (L x P) obedecendo a variação máxima permitida Dimensão das divisórias: (4) 1,20x1,05x0,10cm (L x H x E) obedecendo a variação máxima permitida</p> <p><b>Condições Adicionais:</b> Será admitida uma variação nas medidas informadas de (+/-) 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</li> <li>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.967 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO,</li> <li>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</li> <li>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental,</li> </ul>	Und	30	R\$ 7.132,00	R\$ 213.960,00



	<p>certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício;</p>				
Total					R\$ 213.960,00
<b>LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>GAVETARETRÁTIL</b></p> <p>Suporte retrátil para teclado composto de superfície de apoio para teclado, confeccionado em madeira aglomerada MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Estruturado através de duas travessas confeccionadas em ferro chato de 1/8"x1" em forma de "C/U" que permitem a fixação ao tampo e ao sistema de deslizamento. Sistema de deslizamento através de corredeira fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi pó preto fosco, fixadas através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira e parafuso métrico. Medindo 510x250mm.</p> <p>Varição máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões.</p> <p>Garantia mínima de 05 anos. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>	Und	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
02	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS</b> medindo 0.40x0.50x0.58m (considerando a altura dos rodízios), com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>a)</b> tampo superior confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico madeirado na cor mogno, com borda frontal em PVC 180° arredondado na parte frontal e reta nas laterais em poliestireno com espessura mínima de 2mm, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico;</p> <p><b>b)</b> laterais e fundo em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm nas laterais, e no tampo com bordas arredondadas fita de PVC com 2mm de espessura na cor do laminado;</p> <p><b>c)</b> frentes das gavetas em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura na cor mogno, acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm, e fundo em madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura na cor preto fosco;</p> <p><b>d)</b> sistema de fixação no tampo e corpo, feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, com puxadores embutidos na cor preto fosco, rodízios e fechadura para travamento simultâneo das 03 gavetas com chave dobrável;</p> <p><b>e)</b> Gavetas confeccionadas em chapa de aço #26, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço.</p> <p>Varição máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.961 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando os materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</p>	Und	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
Total					R\$ 48.700,00
<b>LOTE IV – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>ARMÁRIO BAIXO medindo 0.90x0.47x0.74m, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>a)</b> tampo superior confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico madeirado na cor mogno, com borda frontal em PVC 180° arredondado na parte frontal e reta nas laterais em poliestireno com espessura mínima de 2mm, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico;</p> <p><b>b)</b> laterais em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm e fundo em madeira MDP, com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em laminado melamínico na cor mogno em ambas as faces para as laterais e o fundo, e internamente contando com uma prateleira regulável com mesmo acabamento externo, e possuindo ainda, sustentação da prateleira em aço com capacidade de suportar no mínimo 30 kg;</p> <p><b>c)</b> sistema de fixação da base, tampo, lateral e fundo, feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto;</p> <p><b>d) portas de giro</b> com abertura de no mínimo 270° em MDP com no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm, com acabamento em laminado melamínico na cor preto fosco em ambos os lados e com puxadores embutidos em polipropileno na cor preto fosco. Portas com fechadura travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona;</p> <p><b>e)</b> o armário deve ser montado sobre base de aço, em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.</p> <p><b>Varição máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões.</b></p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.961 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO,</p> <p>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente</p> <p>Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>	Und	100	R\$ 457,99	R\$ 45.799,00
02	<p><b>ARMÁRIO BAIXO medindo 0.90x0.47x0.74m, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>a)</b> tampo superior confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico madeirado na cor mogno, com borda frontal em PVC 180° arredondado na parte frontal e reta nas laterais em poliestireno com espessura mínima de 2mm, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico;</p> <p><b>b)</b> laterais e divisão vertical em madeira MDP com no mínimo 18mm, com acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm e fundo em madeira MDP, com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em laminado melamínico na cor mogno em ambas as faces para as laterais e o fundo, e internamente contando com duas prateleiras reguláveis com mesmo acabamento externo, e possuindo ainda, sustentação da prateleira em aço com capacidade de suportar no mínimo 30 kg;</p> <p><b>c)</b> sistema de fixação da base, tampo, lateral e fundo, feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto;</p> <p><b>d) portas de correr</b> em MDP com no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm,</p>	Und	100	R\$ 457,99	R\$ 45.799,00





	<p>com acabamento em laminado melamínico na cor preto fosco em ambos os lados e com puxadores embutidos em polipropileno na cor preto fosco. Portas com fechadura travamento simultâneo;</p> <p><b>e)</b> o armário deve ser montado sobre base de aço, em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.</p> <p>Varição máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.961 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO,</p> <p>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente .Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>— O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>				
03	<p><b>ARMÁRIO ALTO medindo 0.90x0.47x1.63m, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>a)</b> tampo superior confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico madeirado na cor mogno, com borda frontal em PVC 180° arredondado na parte frontal e reta nas laterais em poliestireno com espessura mínima de 2mm, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico;</p> <p><b>b)</b> laterais em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm e fundo em madeira MDP, com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em laminado melamínico na cor mogno em ambas as faces para as laterais e o fundo, e internamente contando com três prateleiras reguláveis (de cada lado) com mesmo acabamento externo, e possuindo ainda, sustentação da prateleira em aço com capacidade de suportar no mínimo 30 kg;</p> <p><b>c)</b> sistema de fixação da base, tampo, lateral e fundo, feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto;</p> <p><b>d)</b> portas de giro com abertura de no mínimo 270° em MDP com no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm, com acabamento em laminado melamínico na cor preto fosco em ambos os lados e com puxadores embutidos em polipropileno na cor preto fosco. Portas com fechadura travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona;</p> <p><b>e)</b> o armário deve ser montado sobre base de aço, em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.</p> <p>Varição máxima de 5% nas dimensões.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário . Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.961 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO,</p> <p>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>	Und	100	R\$ 837,00	R\$ 83.700,00
04	<p><b>ARMÁRIO ALTO medindo 0.90x0.47x1.63m, com as seguintes características mínimas:</b></p> <p><b>a)</b> tampo superior confeccionado em MDP com no mínimo 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico madeirado na cor mogno, com borda frontal em PVC 180° arredondado na parte frontal e reta nas laterais em poliestireno com espessura mínima de 2mm, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico;</p> <p><b>b)</b> laterais e divisão vertical em madeira MDP com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm e fundo em madeira MDP, com no mínimo 18mm de espessura, acabamento em laminado melamínico na cor mogno em ambas as faces para as laterais e o fundo, e internamente contando com três prateleiras reguláveis de cada lado com mesmo acabamento externo, e possuindo ainda, sustentação da prateleira em aço com capacidade de suportar no mínimo 30 kg;</p> <p><b>c)</b> sistema de fixação da base, tampo, lateral e fundo, feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto;</p> <p><b>d)</b> portas de correr em MDP com no mínimo 18mm de espessura, com acabamento em fita poliestireno reta com espessura mínima de 2mm, com acabamento em laminado melamínico na cor preto fosco em ambos os lados e com puxadores embutidos em polipropileno na cor preto fosco. Portas com fechadura travamento simultâneo;</p> <p><b>e)</b> o armário deve ser montado sobre base de aço, em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi preto pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.</p> <p>Varição máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões.</p> <p>- Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.</p> <p>- Apresentar certificado de Conformidade com as normas da NBR 13.961 (versão mais recente), emitido por organização acreditada pelo INMETRO,</p> <p>- Apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente.</p> <p>- Atestado de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.</p> <p>- Laudo de conformidade com a ABNT NBR 15.761/2009, emitido por organização acreditada pelo INMETRO;</p> <p>- O transporte e o acondicionamento deve ser preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício</p> <p>- Relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo IMETRO da NBR 8094 (versão mais atualizada), exposição a névoa salina durante no mínimo 1000 horas.</p>	Und	100	R\$ 837,00	R\$ 83.700,00
Total					R\$ 258.998,00
<p>INSTRUMENTO: ARP nº 028/2020, decorrente do PE nº 001/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações .Publique-se. João Pessoa, 24 de setembro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>					
<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018080189 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.</b> PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobílias destinadas a diversas unidades deste Poder Judiciário Estadual, conforme descrição contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe. VALOR: Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:</p>					
<b>LOTE VIII – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
01	<p><b>SOFÁ DE 01 LUGAR COM BRAÇOS:</b></p> <p><b>1 – ESTRUTURA:</b> Fabricado com chapas de eucalipto saligna e osb. Todos os pontos de fixação são realizados com grampos galvanizados de 50 mm e reforçados com colágeno. Pés fabricados em chapa de eucalipto saligna;</p> <p><b>2 – ASSENTO:</b> Composto Por Percintas Trançadas Com Grau De Resistência De 350e, Tensionadas Mecanicamente Para Garantir A Uniformidade.</p>	Und.	20	R\$ 1.679,34	R\$ 33.586,80



	Possui Entre A Per- cinta E A Espuma Feltro Para Proteção Com Gramatura De 500 G/m³. Espuma Laminada Com Densidade De 30 Kg/m³, Estrutura Em Chapa De Eucalipto Saligna e Revestimento Em semilicouro <b>3 – Encosto:</b> Composto Por Espuma Laminada Com Densidade De 23 Kg/m³, Estrutura Em Chapa De Eucalipto Saligna E Revestimento Em semilicouro. <b>4 – DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> a) Largura: 1.200mm; Profundidade total: 830 mm; Altura total do encosto ao piso: 740 mm; - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação. - Os produtos devem estar em conformidade com a NBR15164 (versão mais atualizada); - Comprovação de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.				
02	<b>SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS:</b> <b>1 – ESTRUTURA:</b> Fabricada com chapas de eucalipto saligna e osb. todos os pontos de fixação são realizados com grampos galvanizados de 50 mm e reforçados com colágeno. Pés fabricados em chapa de eucalipto saligna; <b>2 – ASSENTO:</b> Composto por percintas trançadas com grau de resistência de 350e, tensionadas mecanicamente para garantir a uniformidade. Possui entre a per- cinta e a espuma feltro para proteção com gramatura de 500 g/m³. espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, estrutura em chapa de eucalipto saligna e revestimento em semilicouro. <b>3 – ENCOSTO:</b> Composto por espuma laminada com densidade de 23 kg/m³, estrutura em chapa de eucalipto saligna e revestimento em semilicouro. <b>4 – DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> a) Largura: 2.000mm; Profundidade total: 830 mm; Altura total do encosto ao piso: 740 mm; - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação. - Os produtos devem estar em conformidade com a NBR15164 (versão mais atualizada); - Comprovação de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.	Und.	20	R\$ 2.072,43	R\$ 41.448,60
03	<b>SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS:</b> <b>1 – ESTRUTURA:</b> Fabricada com chapas de eucalipto saligna e osb. todos os pontos de fixação são realizados com grampos galvanizados de 50 mm e reforçados com colágeno. Pés fabricados em chapa de eucalipto saligna; <b>2 – ASSENTO:</b> Composto por percintas trançadas com grau de resistência de 350e, tensionadas mecanicamente para garantir a uniformidade. Possui entre a per- cinta e a espuma feltro para proteção com gramatura de 500 g/m³. Espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, estrutura em chapa de eucalipto saligna e revestimento em semilicouro. <b>3 – ENCOSTO:</b> Composto por espuma laminada com densidade de 23 kg/m³, estrutura em chapa de eucalipto saligna e revestimento em semilicouro. <b>4 – DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> a) Largura: 2.800mm; Profundidade total: 830 mm; Altura total do encosto ao piso: 740 mm; - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação. - Os produtos devem estar em conformidade com a NBR15164 (versão mais atualizada); - Comprovação de certificação ambiental quanto à madeira utilizada na fabricação do mobiliário, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º, ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental, certificado FSC (Selo de Certificação Ambiental) ou certificado de Rotulagem Ambiental conforme ISO 14020:2002 e ISO 14024:2004.	Und.	20	R\$ 2.548,23	R\$ 50.964,60
Total					R\$ 126.000,00
INSTRUMENTO: ARP nº 029/2020, decorrente do PE nº 001/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se. João Pessoa, 24 de setembro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018080189 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E DELLAART COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobílias destinadas a diversas unidades deste Poder Judiciário Estadual, conforme descrição contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe. VALOR: Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:</b>					
<b>LOTE IX – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
01	Mesa de canto medindo 0.60x0.60x0.50m – mesa de canto em MDP com acabamento em laminado de madeira cor carvalho ametista, contendo tampo em vidro temperado 10 mm com película pintado na cor preto fosco. - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação	Und.	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
02	Mesa de centro medindo 1.00x0.60x0.35m – mesa de centro em MDP com acabamento em laminado de madeira cor carvalho ametista, contendo tampo em vidro temperado 10 mm com fume na cor preto fosco. - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.	Und.	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
Total					R\$ 26.600,00
INSTRUMENTO: ARP nº 030/2020, decorrente do PE nº 001/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se. João Pessoa, 28 de setembro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018080189 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E CENTRA MÓVEIS S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobílias destinadas a diversas unidades deste Poder Judiciário Estadual, conforme descrição contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe. VALOR: Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:</b>					
<b>LOTE X – AMPLA CONCORRÊNCIA (Lei Complementar 123/2006)</b>					
01	<b>CADEIRA PARA COPA EMPILHÁVEL</b> Cadeira com base fixa empilhável para copa: - Assento e encosto separados conformados anatomicamente, injetados em resina de polipropileno na cor branca. Resistente a agentes químicos e a impactos mecânicos; - Assento fixado na estrutura de aço; Encosto engatado à estrutura de aço; Bordas arredondadas, com design anatômico, sem quinas; - Estrutura metálica fixa em tubo de aço pintado em epóxi pó por processo eletrostático na cor alumínio cromado, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado); - Atendimento as normas: NBR 14776/13; - NR 17 – ergonomia. - Medidas aproximadas: 460 x 500mm(largura x profundidade); Altura: 800 mm; Altura do encosto: 240mm; Altura até o assento: 460mm; - Variação máxima de (+/-) 5% (cinco por cento) nas dimensões. - Garantia Mínima de 05 anos a partir da entrega do produto neste Poder Judiciário. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.	Und.	60	R\$ 391,66	R\$ 23.499,60
Total					R\$ 23.499,60
INSTRUMENTO: ARP nº 031/2020, decorrente do PE nº 001/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se. João Pessoa, 08 de outubro de 2020. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.					